



PROTOCOLO GERAL
64583.003049/2022-15

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16/2022-HMAR

VOLUME I

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de preços para Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de Hormônio, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	--

INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
---------------------	------------------------------------

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.
----------------	--

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na Salc	09	03	2022	17			
2 ETP enviado p 7RM	15	03	2022	18			
3 ETP aprovado pela 7RM	15	03	2022	19			
4 Enviado para CGU	22	06	2022	20			
5 Parecer AGU	12	07	2022	21			
6 Diex 116 p/ LAC	28	07	2022	22			
7 Diex 1339 p/ Salc	04	08	2022	23			
8 Resumo Parecer	05	10	2022	24			
9 Publicação	14	10	2022	25			
10 Abertura	26	10	2022	26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob NUP: 64583.003049/2022-15, que trata do Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO ATRAVÉS DE COMODATO PARA O SETOR DE HORMÔNIO, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, constituído inicialmente por 01 volume, devidamente numerado e rubricado:

- a) Termo de Atuação: fl (03);
- b) Requisição, BI de designação da Equipe de Planejamento :fls (026 14);
- c) Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Documento de Formalização da Demanda :fls (156 31);
- d) Termo de Referência; Formulário de Justificativas: fls (326 83);
- e) Pesquisa de preços: fls (846 143);
- f) Mapa Comparativo; Relatório de Pesquisa de Preços: fls (1466 155);
- g) Análise Crítica dos valores de referência: fl (156);
- h) Justificativa Técnica para Aquisição: fl (157);
- i) Justificativa dos Quantitativos: fl (158 163);
- j) Aprovação do Termo de Referência: fl (164);
- k) Autorização para deflagração do processo licitatório: fl (165);
- l) Declaração de sustentabilidade ambiental: fl (166);
- m) Justificativa de comodato e Justificativa de agrupamento: fl (1676 189);
- n) Justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços: fl (174);
- o) Justificativa para não Divulgar Intenção de Registro de Preços: fl (175);
- p) Adesão à ata de registro de preço: fl (176);
- q) Declaração de Responsabilidade Fiscal: fl (177);
- r) Publicação no D.O.U. e Boletim Interno de nomeação do Diretor: fls (1786 184);
- s) Publicação no D.O.U. dos Pregoeiros, Equipe de apoio do HMAR e BI interno de nomeação: fls (1856 388);
- t) Designação do pregoeiro e BI interno: fls (1896 191);
- u) Formulário de Alterações de Minutas do Edital Eficiente: fls (1926 196);
- v) Minuta do Edital do Pregão e seus anexos: fls (1956 233);
- w) Lista de verificação atualizada AGU: fls (2326 235);
- x) Despacho do Ordenador de Despesas: fl (236);
- y) Ofício nº 19/2022 - OD/SALC/HMAR: fl (2376 238);

Recife/PE, 21 de junho de 2022.

MICHELLE CORRÊIA DOS SANTOS - 3º Sgt
Adjunto da Seção da Salc do HMAR

VISTO:

FISCAL ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE - 7a RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Requisição n.º 13/2022 - Laboratório de Análises Recife-PE, 24 fevereiro de 2022.
Clínicas Do Chefe do (a) Laboratório de Análises Clínicas
Ao Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de Material de Consumo
Anexo: Mapa Comparativo

NUP: 64583.003049/2022-15

Nos termos do contido no art 13. da Portaria Ministerial nr 305/95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material ou contratação de serviços conforme tabela abaixo:

I. Objeto

Nº ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MODISCAO MINIMA	MODISCAO MAXIMA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	TIPO DE LICITACAO
1	378014	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos	UND	100	2.300	2.300	R\$ 14,41	R\$ 33.143,00	0
GRUPO I - NAO (AMPLA PARTICIPACAO)									

07/03/2022

JOSILENE F. COSTA do Nascimento
Adjunto da Sub-Coordenação de Licitação
131.01.56 4 7 P D L B



RECIBO DE PAGAMENTO
 Nº 03
 10/05/2011 - YAS LE 1 -

Antiperoxidase (ATPO).								
2	349473	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de VITAMINA B12.	UND	100	7.500	7.500	R\$ 15,95	R\$ 119.625,00
3	357109	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de BETA HCG.	UND	100	1.200	1.200	R\$ 9,73	R\$ 11.676,00
4	389758	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de antígeno CA 125.	UND	100	1.200	1.200	R\$ 29,57	R\$ 35.484,00
5	360109	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de antígeno CA 15.3	UND	100	1.200	1.200	R\$ 32,90	R\$ 39.480,00
6	382633	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de antígeno CA 19.9	UND	100	1.200	1.200	R\$ 30,51	R\$ 36.612,00

[Handwritten signature]

7	356318	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA	UND	100	1.200	1.200	1.200	R\$ 18,04	R\$ 21.648,00
8	350619	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4	UND	100	1.200	1.200	1.200	R\$ 28,73	R\$ 34.476,00
9	340713	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de ESTRADIOL.	UND	100	1.500	1.500	1.500	R\$ 11,69	R\$ 17.535,00
10	340708	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de FERRITINA.	UND	100	11.000	11.000	11.000	R\$ 13,06	R\$ 143.660,00
11	357104	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO.	UND	100	2.800	2.800	2.800	R\$ 15,34	R\$ 42.952,00
12	334279	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH).	UND	100	2.000	2.000	2.000	R\$ 9,65	R\$ 19.300,00



[Handwritten Signature]

13	340710	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH) .	UND	100	1.800	1.800	1.800	R\$ 14,32	R\$ 25.776,00
14	350506	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de PROGESTERONA .	UND	100	1.200	1.200	1.200	R\$ 12,69	R\$ 15.228,00
15	340707	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de PROLACTINA .	UND	100	1.500	1.500	1.500	R\$ 10,66	R\$ 15.990,00
16	340716	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL)	UND	100	5.000	5.000	5.000	R\$ 14,46	R\$ 72.300,00
17	340715	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE)	UND	100	4.000	4.000	4.000	R\$ 11,78	R\$ 47.120,00
18	356507	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Triiodotironina Total (T3)	UND	100	3.000	3.000	3.000	R\$ 8,98	R\$ 26.940,00

19	350502	TOTAL).	UND	100	2.000	2.000	R\$ 9,37	R\$ 18.740,00
		Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL).						
20	378019	TOTAL).	UND	100	2.000	2.000	R\$ 8,43	R\$ 16.860,00
		Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE).						
21	340722	TOTAL).	UND	100	16.500	16.500	R\$ 7,54	R\$ 124.410,00
		Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE).						
22	340714	TOTAL).	UND	100	1.500	1.500	R\$ 15,65	R\$ 23.475,00
		Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de TESTOSTERONA TOTAL.						

RM

23	345602	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de TROPONINA T ou I.	UND	100	2.200	2.200	2.200	R\$ 11,47	R\$ 25.234,00
24	340709	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Homônio Tireostimulante (TSH).	UND	100	18.000	18.000	18.000	R\$ 6,31	R\$ 113.580,00
25	340717	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR.	UND	100	1.200	1.200	1.200	R\$ 15,70	R\$ 18.840,00
26	340706	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de INSULINA.	UND	100	1.200	1.200	1.200	R\$ 13,61	R\$ 16.332,00
27	378031	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de CORTISOL.	UND	100	1.200	1.200	1.200	R\$ 10,61	R\$ 12.732,00
28		Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA.	UND	100	1.200	1.200	1.200	R\$ 14,17	R\$ 17.004,00

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RE...
 1.6015.01

[Handwritten signature]

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

N.º ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	378014	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO).	UND	100	100	R\$ 14,41	R\$ 1.441,00
30	349473	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de VITAMINA B12.	UND	100	100	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
31	357109	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de BETA HCG.	UND	100	100	R\$ 9,73	R\$ 973,00
32	389758	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125.	UND	100	100	R\$ 29,57	R\$ 2.957,00
33	360109	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3	UND	100	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00

WIS

[Handwritten signature]

GRUPO II - COTA RESERVADA - COTA DE 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015

34	382633	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9	UND	100	100	100	R\$ 30,51	R\$ 3.051,00
35	356318	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA	UND	100	100	100	R\$ 18,04	R\$ 1.804,00
36	350619	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4	UND	100	100	100	R\$ 28,73	R\$ 2.873,00
37	340713	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	UND	100	100	100	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00
38	340708	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	UND	100	100	100	R\$ 13,06	R\$ 1.306,00
39	357104	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO.	UND	100	100	100	R\$ 15,34	R\$ 1.534,00

RAM

40	334275	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH) .	UND	100	100	100	R\$ 9,65	R\$ 965,00
41	340710	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH) .	UND	100	100	100	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
42	350506	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de PROGESTERONA .	UND	100	100	100	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
43	340707	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de PROLACTINA .	UND	100	100	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
44	340716	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL) .	UND	100	100	100	R\$ 14,46	R\$ 1.446,00
45	340715	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre	UND	100	100	100	R\$ 11,78	R\$ 1.178,00

[Handwritten signature]

ÁREA DE PLANEJAMENTO
 HOSPITAL
 RSCM/USA

46	56507	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de Triiodotironina Total (T3 TOTAL).	UND	100	100	100	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00
47	350502	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de Triiodotironina Total (T4 TOTAL).	UND	100	100	100	100	R\$ 9,37	R\$ 937,00
48	378019	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE).	UND	100	100	100	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00
49	340722	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE).	UND	100	100	100	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00

Handwritten signature

RECIBO
 30/11/2017

50	340714	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	UND	100	100	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
51	345602	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de TROPONINA T ou I.	UND	100	100	100	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00
52	340709	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Homônio Tireostimulante (TSH).	UND	100	100	100	R\$ 6,31	R\$ 631,00
53	340717	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR.	UND	100	100	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
54	340706	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de INSULINA.	UND	100	100	100	R\$ 13,61	R\$ 1.361,00
55	378031	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de CORTISOL.	UND	100	100	100	R\$ 10,61	R\$ 1.061,00

[Handwritten signature]

56	352715	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de ALFAFETOPROTEÍNA.	UND	100	100	100	R\$ 14,17	R\$ 1.417,00
VALOR ESTIMADO								
VALOR TOTAL HMAR								
R\$ 1.876,50								

Fonte: A cotação de preços dos itens acima relacionados foi obtida com base nos dados apresentados através dos mapas comparativos do processo (Pesquisa realizada no mês de fevereiro de 2022)

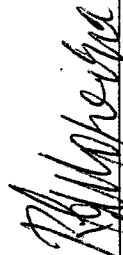
- APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.

- A COTACAO VENCEDORA DESTE ITEM SERA AQUELA DO LICITANTE QUE APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL DO MESMO E SATISFAÇA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- A VALIDADE DO MATERIAL DEVERA SER DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.

2. Justificativa para a aquisição

Suprir o laboratório de análises clínicas do HMAR com insumos para exames de HORMÔNIO com disponibilização de equipamento através de comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar.



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1

Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas



(Continuação do BI nº 45, de 08/03/2022, do(a) HMAR)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
Pag. nº 614/19
ASSINATURA

Em consequência:

- a S Div Pes, atualize a ficha do SiCaPEX e o SGMIT dos(as) militares acima mencionados(as);
- o Contingente e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 589-SPM/S Div Pes/HMAR, de 4 de março de 2022).

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL.

Sem Alteração.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Designação.

1) Designo, conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento de Registro de preços, para a eventual AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O SETOR DE HORMÔNIO-AUTOMAÇÃO, a fim de atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, visando a Elaboração dos Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços, os seguintes militares:

Cel R/1 ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA (Chefe do Laboratório de Análises Clínicas)
1º Ten ELIJANE SILVA DOS SANTOS (Adjunto do Laboratório de Análises Clínicas)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 9-SALC/OD/HMAR, de 7 de março de 2022).

2) Designo, conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento de Registro de preços, para a eventual AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O SETOR DE GASOMETRIA-AUTOMAÇÃO, a fim de atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, visando a Elaboração dos Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços, os seguintes militares.

Cel R/1 ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA (Chefe do Laboratório de Análises Clínicas)
1º Ten ELIJANE SILVA DOS SANTOS (Adjunto do Laboratório de Análises Clínicas)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 8-SALC/OD/HMAR, de 7 de março de 2022).

b. DOCUMENTO RECEBIDO

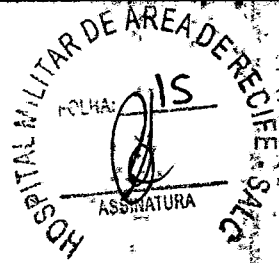
1) Relatório de Saúde de Ex-Militar (Encostada)

Por intermédio do DIEx nº 342-1ª UI/HMAR, de 3 de março de 2022, a 2º Sgt PRISCILA GABRIELLE DE SOUZA SILVA, informou que a Ex-3º Sgt ALINE DELMIRO DOS SANTOS, encostada a esta OMS, compareceu no dia 16 de fevereiro de 2022, para fins de tratamento ambulatorial e previsão de agendamento para o próximo mês.

Ex-3º Sgt ALINE DELMIRO DOS SANTOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.003049/2022-15

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Hormônio destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

2.2 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do hospital relacionadas ao fornecimento de insumos necessários para a realização de exames no setor de Hormônio, para atender aos usuários do sistema FUSEX dentro do Hospital Militar de Área do Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde – Testes para diagnóstico laboratorial e acompanhamento de pacientes ambulatoriais ou internados nas enfermarias UTIs, bem como os que são atendidos na emergência deste hospital.

2.3 Tal processo licitatório foi requerido devido ao vencimento da ata de processo anterior, bem como por se tratar de prestação de serviços básicos dentro de um hospital com o porte do HMAR, a realização de exames hormônio, os quais norteiam a equipe médica para suas condutas clínicas operatórias entre outras medidas necessárias aos atendimentos dos pacientes da família militar.

2.4 A importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5 Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às Organização Civil de Saúde - OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR.

2.6 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, aumentando consideravelmente o número de usuários.

2.7 As quantidades informadas na Justificativa dos Quantitativos a adquirir, anexo a este Estudo Preliminar, serão suficientes para atender as demandas deste Hospital Militar de Área.

2.8 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos Insumos Laboratoriais durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Decreto nº 7.892/2013.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas - HMAR	Coronel/R1 ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição dos insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, deverão obedecer ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Serão descritos no Termo de Referência e no Edital os requisitos e especificações técnicas do equipamento, de modo que facilite a escolha das propostas que atendam tais especificações, visando a economicidade na aquisição.

A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 10.520/02.

4.3 Os itens a serem licitados, deverão sempre que possível conter soluções de sustentabilidade e cuidados com o meio ambiente.

4.4 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CAT MAT).

4.5 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.6 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.8 Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.9 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.10 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.11 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.12 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.13 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

4.14 Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

4.15 A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

5. Levantamento de Mercado

5.1 Por se tratar de automação, foram realizadas pesquisas com intuito de verificar vantajosidade para aquisição se através de contrato por comodato ou por locação, conforme apresentado nos mapas comparativos do processo e sendo escolhida a forma de compra por comodato.

5.2 Para esta forma de aquisição os itens foram consultados e obtidos a cotação de preços realizada no mês de fevereiro de 2022, no site <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021, sendo utilizados três valores diferentes pesquisados nesta fonte. Adicionalmente foi realizada pesquisa em Atas no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

5.3 Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo, portanto possível atender essa exigência, desconsiderando-se a terceira forma de pesquisa (mídia especializada) proposta pela IN 65/2021.

5.4 A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de

referência, e os valores considerados elevados ou inexequíveis quando comparados entre eles e os demais parâmetros utilizados na pesquisa que foram criticados e apesar de apresentados no mapa comparativo, foram desconsiderados do cálculo da média, com intuito de não aumentar o valor médio para aquisição.

5.5 Para o levantamento dos Preços de Referência, serão utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o Art. 4 que trata dos Critérios, Art. 5 que trata dos parâmetros e Art. 6 que trata de Metodologia. Na formação dos preços de referência deverão ser pesquisados os valores contidos endereço eletrônico [http://paineldeprecos.planejamento.gov.br.](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br), devendo ser observadas as atas das contratações similares e cotações dos fornecedores, analisando possíveis discrepâncias e exageros, eliminando os valores exorbitantes.

5.6 Ainda em relação ao valor de referência, preços obtidos com valores elevados ou menos de 03(três) cotações, deverão fazer a comparação destes preços com os valores de compras observados no Banco de Preços em Saúde- BPS, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016-Plenário – TCU).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços (Pregão) para possível aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO ATRAVÉS DE COMODATO, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses .

6.2 O processo licitatório com fornecimento de equipamento em comodato torna-se mais vantajoso a esta instituição, pois a empresa vencedora se responsabilizará por todas as despesas do processo, tais como: instalação completa do equipamento (incluindo cabos, conexões, estabilizador/no-break, leitor de código de barras, acessórios, etc), instalação de computador /impressora, interfaceamento, treinamento da equipe técnica, assessoria técnica, assessoria científica, fornecimento de todos os consumíveis (insumos, reagentes, papel, etc), assistência 24 horas por dia (inclusive feriados e finais de semana).

6.3 A aquisição de equipamentos com tais características se justificaria a partir de aspectos qualitativos e, principalmente, a partir da existência de uma demanda mínima que tornaria viável a aquisição de tais equipamentos. O que não seria a alternativa mais vantajosa para a administração do H Mil A Recife, pois como foi dito anteriormente, a aquisição ou locação de determinado equipamento vincula o Laboratório à metodologias e procedimentos específicos, sem a possibilidade de atualização das tecnologias com a frequência que a medicina moderna exige.

DE ÁREA DE LICITAÇÃO
18
ASSINATURA

RBM

6.4 Ressalta, ainda, que a compra ou locação dos equipamentos poderia provocar situação de aquisição sem a devida utilização, gerando desperdício de dinheiro público, dada a referida limitação de mão-de-obra e que se deve avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também o custo de manutenção e de operação dos equipamentos.

6.5 Entende a Equipe Técnica, em linha de convergência, que, embora não tenham sido carregados aos autos os custos correspondentes à opção de aquisição dos equipamentos, os elementos apresentados (insuficiência de mão-de-obra e inviabilidade de contratação), juntamente com a escassez de recursos de "investimentos" e a dificuldade operacional enfrentada pelo H Mil A Recife, são capazes de justificar a inviabilidade da opção em questão. Assim, não havendo viabilidade para adoção dessa opção, não há que se falar em demonstração de vantagem de uma opção em detrimento de outra.

6.6 Ressalte-se que a aquisição de pequenas quantidades de insumos/testes tornaria inviável a cessão dos equipamentos em regime de comodato, tendo em vista os altos custos dos equipamentos a serem fornecidos. Existem diversos fornecedores em condições e interessados na participação neste tipo de certame.

6.7 Desta forma, optar pela aquisição de reagente com comodato ou optar por aquisições de reagentes e locação de equipamentos distintamente, como já ditos anteriormente, poderia ser, na melhor das hipóteses, economicamente indiferente. Entretanto, caso a última seja adotada, a possibilidade de interface poderia ser seriamente prejudicada.

6.8 Devemos considerar os custos de elaboração, os prazos extensos e os riscos de insucesso e atrasos durante a execução do processo de contratação. Tudo isto deve ser levado em conta tendo em vista que eventuais encaminhamentos para Organizações Cívicas de Saúde credenciadas podem gerar despesas adicionais, principalmente se comparados aos observados com nossas contratações.

6.9 A adoção do modelo de aquisição de material com o comodato do equipamento, vincula a despesa com a demanda, enquanto que o modelo de locação do equipamento, cria-se uma despesa de custeio permanente, por vezes, podendo se tornar ociosa.

6.9 A forma de aquisição dos reagentes com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de locação ou adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa. De posse dos exames realizados através dos testes de Hormônio, o corpo médico do hospital terá condições de direcionar um tratamento mais específico e eficiente de acordo com a necessidade de cada paciente.

6.10 A utilização conjunta de contratação através de registro de preços e comodato apresenta uma série de benefícios, pois os registros de preços atingem consideráveis níveis de economia na aquisição dos insumos e possibilita o acesso a equipamentos modernos que, em conjunto, alcançam uma quantidade superior de exames. Se de um lado a economia obtida com a aquisição dos insumos, decorrentes do uso da ata de

ABM

registro de preços, por outro lado há um ganho financeiro considerável com a disponibilização do acesso aos equipamentos comodatados para realização de exames de sangue, equipamentos esses todos cobertos por seguro contra sinistros e com as despesas de treinamento, instalação e manutenção inclusas, sob a responsabilidade do fornecedor, conforme contrato de comodato. Dessa forma, proporciona atendimento em serviços de saúde aos seus usuários com excelência e segurança, garantindo a minimização de danos pessoais e/ou materiais, de maneira equitativa ao maior número de pessoas e a um custo compatível com as capacidades existentes.

6.11 A utilização dessa estratégia conjunta de contratação apresenta uma série de benefícios. O comodato de acordo com capítulo 6, Seção I, artigo 579, do Código Civil, é uma empréstimo para uso temporário, a título gratuito, de bens não fungíveis para uso durante certo prazo e posterior evolução da coisa emprestada, findo o prazo do empréstimo ao ofertar o lance, o licitante divide o custo da depreciação e da manutenção dos equipamentos a serem cedidos pelo quantitativo de insumos/têstes a serem contratados, cuja expectativa mínima de compra é concreta e baseada em séries históricas, cuja demanda e complexidade só tem aumentado com o passar do tempo, uma vez que no serviço de saúde, a oferta de determinado serviço gera e aumenta a demanda pelo mesmo. Caso contrário, a exigência/necessidade de fornecimento dos equipamentos em sistema de comodato inviabilizaria a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, uma vez que no SRP a administração não está obrigada à aquisição de uma quantidade mínima suficiente para cobrir o custo dos equipamentos a serem fornecidos.

6.12 Dentre as principais vantagens geradas pela utilização do comodato, como forma de cessão de equipamentos, podemos citar o acesso a equipamentos modernos e de alto custo de forma gratuita, a possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de manutenção, pois é possível a inclusão dessas despesas como obrigação do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação podem correr por conta da empresa que cede o equipamento, desde que previsto no termo de contrato, além do que, se for exigido que o equipamento comodato seja novo, o mesmo estará coberto pela garantia.

6.13 Destaca-se que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2020 e 2021, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar do Recife.

6.14 O objeto do presente certame é a escolha mais vantajosa para a aquisição de reagentes para análises laboratoriais para o H Mil A Recife, levando-se em consideração a redução de gastos imposta pelo Decreto nº 8.540/2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Atender demanda do setor de Hormônio no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores (2020/2021), retiradas do sistema COMPLAB, utilizado na gestão de cadastros de atendimentos, juntamente com quantitativo licitado nos pregões em anos anteriores, adicionada margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Vale destacar ainda o contexto da Pandemia COVID que pode influenciar diferentes aspectos estatísticos na demanda de exames laboratoriais como um todo.

7.2 Os valores e seus respectivos quantitativos deverão compor o Mapa Comparativo e o Termo de Referência.

7.3 Foram definidas previamente a estimativa das quantidades, conforme Documento de Formalização da Demanda em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de fevereiro de 2022.

8.2 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 1.187.685,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).**

Vide Mapa Comparativo em anexo.

8.3 O valor acima estimado, foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Levando-se em consideração que este documento é um estudo técnico preliminar, uma vez o processo ocorrendo com sucesso em todas as fases, quando houver a efetivação da contratação, assinatura das atas e fornecimento do material, adequadamente o mesmo considerar-se-á totalmente solucionado. Logo, não se aplica o parcelamento da solução, pois a mesma está vinculada basicamente e essencialmente ao sucesso do processo licitatório.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Poderão ocorrer subcontratação para o envio dos insumos ao hospital, tendo em vista que não haverá direcionamento do processo de aquisição para empresas locais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Por se tratar de Insumos Laboratoriais, o planejamento das aquisições deverão se basear nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas no mesmo. Os estudos das demandas anteriores crescem de importância na medida em que se deseja evitar, no processo de aquisição de Insumos Laboratoriais, o exagero dos quantitativos na composição do Pregão.

11.2 Segundo o Plano Anual de Contratação, regido pela Instrução Normativa nº 1 da SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES) / 2019, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a IN nº 1.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Suprir às necessidades do hospital no que concerne ao fornecimento de insumos necessários para a realização de exames de Hormônio para atender aos usuários do sistema FuSEX dentro do Hospital Militar de Área do Recife e toda a 7ªRM, uma vez que a importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

12.2 Em adição, a empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber: e

12.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

12.3 Pretendemos realizar a contratação da empresa vencedoras do futuro Pregão, que atenda as necessidades dos pacientes que são atendidos em nosso HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), visando o pleno desempenho das atividades de atendimento laboratoriais. Essa contratação é necessária e essencial para o Laboratório HMAR, caso contrário acarretará o encaminhamento do usuário para Organização Civil de Saúde (OCS), onerando o Exército Brasileiro.



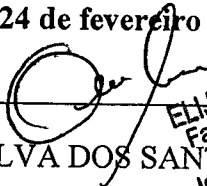
13. Providências a serem Adotadas

15.1. Justificativa da Viabilidade


A Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Hormônio destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, declara-se viável para atender a demanda do nosso hospital. Essa contratação se faz necessária devido a demanda dos procedimentos que são realizados, e caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV do Decreto 10.024/19, Arts. 8º, III, "b", IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e Art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, Lei nº 9.784/99).


16. Responsáveis

Recife, 24 de fevereiro de 2022.


ELIJANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB
TEN

Adjunto do Laboratório do HMAR


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1
Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas


MARIA SANDRA ANDRADE – CEL
Ordenadora de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

MAPA DE RISCO

RISCO 01 - ATRASO NA CONFECCÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade da Ata de SRP e possível desabastecimento de algum item, levando a não execução de exames e consequente necessidade de encaminhamento.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Planejamento para a realização da pesquisa de preços.	Almoxarifado do Laboratório
Planejamento para confecção de documentos necessários para abertura do processo licitatório.	Almoxarifado do Laboratório
Facilidade de acesso à Pesquisa de Preços.	Setor de informática. Vale salientar que o site: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ apresenta problemas com frequência, de lentidão e ou distorção dos relatórios de pesquisas, sendo essas situações incontroláveis por parte da equipe de pesquisa e do setor de informática. É um problema crítico para todos que utilizam o site, é qual é o parâmetro preferencial e essencial de pesquisa para definição de valor de aquisições conforme IN65/2021.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Formação de equipe multidisciplinar de pronto- emprego para agilidade nas respostas	Almoxarifado do Laboratório
RISCO 02 – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO	
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente. Reinscrição do item em novo processo licitatório.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Elaborar uma sólida e ampla pesquisa de preços hospitalar de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento dos valores.	Almoxarifado do Laboratório
Divulgação do processo licitatório	SALC
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Monitorar processo licitatório para indicar preços inexequíveis.	Almoxarifado do Laboratório

RW

Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência hospitalar que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva. Almoarifado do Laboratório

RISCO 03 - ATRASO NA LICITAÇÃO

PROBABILIDADE () Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO () Baixa () Média (x) Alta

DANO

Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade de ata de SRP

AÇÃO PREVENTIVA

RESPONSÁVEL

Organização para a revisão do processo.	SALC
Organização para montagem do processo e envio à AGU.	SALC
Organização para abertura e finalização do processo licitatório.	SALC
Planejamento e acompanhamento das fases do processo licitatório.	Almoarifado do Laboratório, SALC e equipe técnica responsável pelo parecer.

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA

RESPONSÁVEL

Planejamento das atividades internas do que dependem do setor demandante, se antecipando dos prazos de validade das atas vigentes:	Almoarifado do Laboratório
--	----------------------------

RISCO 04 - CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA DE EMPRESAS VENCEDORAS

PROBABILIDADE (x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO () Baixa () Média (x) Alta

DANO

Abertura de processo administrativo para cancelamento/punição da empresa. Retorno a fase de propostas no processo licitatório. Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.

AÇÃO PREVENTIVA

RESPONSÁVEL

Agilidade na confecção da ATA do processo licitatório.	SALC
Negociação justa na análise das propostas.	SALC
Atenção na descrição detalhada dos itens e pesquisa de preço robusta	Almoarifado do Laboratório

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA

RESPONSÁVEL

Formação de equipe multidisciplinar de pronto- emprego para agilidade nas respostas	Almoarifado do Laboratório SALC SAJ
---	---

RISCO 05 - NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROBABILIDADE (x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO () Baixa () Média (x) Alta

DANO

Processos de encaminhamento de paciente.

AÇÃO PREVENTIVA

RESPONSÁVEL

Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.	SALC TESOURARIA
---	--------------------

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA

RESPONSÁVEL

Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados:	SALC Almoarifado do Laboratório
--	------------------------------------


RISCO 06 - ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS SOLICITADOS

PROBABILIDADE () Baixa (x) Média () Alta

RM

IMPACTO	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Estabelecer prazo de entrega no edital.	Almoxarifado do Laboratório
Monitorar o processo de entrega	Almoxarifado do Laboratório
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Almoxarifado do Laboratório

Recife-PE, 24 fevereiro de 2022.



 ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA- CEL/R1
 Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 28
ASSINATURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: Hospital Militar de Área de Recife	
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Almoxarifado do Laboratório	
Responsável pela Demanda: Chefe do Laboratório de Análises Clínicas - Romildo de Carvalho Moreira - CEL/RI	Matrícula/SIAPE:
E-MAIL: hmarlaboratorio@gmail.com	TELEFONE: (81) 3123 - 4874

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Hormônio, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição e realização de testes/exames e dosagens de Hormônio têm como objetivo: dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área de Recife; proporcionar um serviço com atendimento de qualidade, confiabilidade de laudos sem haver predomínio do interesse comercial que proporcione risco à liberação dos exames; funcionar de forma ininterrupta com custo satisfatório; reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo e; ampliar a capacidade resolutive do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

A importância da aquisição dos materiais laboratoriais com insumos para exames de HORMÔNIO com disponibilização de equipamento através de comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, inclusive em direcionamento ao manejo dos casos de acidentes laborais, permitindo atender aos manuais de encaminhamentos do Ministério da Saúde (proporcionando redução de contaminação viral pelo imediato endereçamento e tratamento nas situações de acidente de trabalho), cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV, do único, VII, da Lei nº 9.784/99).

RHM

3. QUANTIDADE DE ITENS A SER ADQUIRIDOS

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1 e 29	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO) .	UND	2.300
2 e 30	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12 .	UND	7.500
3 e 31	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG .	UND	1.200
4 e 32	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125 .	UND	1.200
5 e 33	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3	UND	1.200
6 e 34	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9	UND	1.200
7 e 35	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA	UND	1.200
8 e 36	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4	UND	1.200
9 e 37	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL .	UND	1.500
10 e 38	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA .	UND	11.000
11 e 39	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO .	UND	2.800
12 e 40	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH) .	UND	2.000
13 e 41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH) .	UND	1.800
14 e 42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA .	UND	1.200
15 e 43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA .	UND	1.500
16 e 44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL)	UND	5.000
17 e 45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE)	UND	4.000
18 e 46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL) .	UND	3.000
19 e 47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL) .	UND	2.000
20 e 48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre	UND	2.000

[Handwritten signature]

	(T3 LIVRE).		
21 e 49	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE).	UND	16.000
22 e 50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	UND	1.500
23 e 51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TROPONINA T ou I.	UND	2.200
24 e 52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Tireoestimulante (TSH).	UND	18.000
25 e 53	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR.	UND	1.200
26 e 54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	UND	1.200
27 e 55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	UND	1.200
28 e 56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA.	UND	1.200

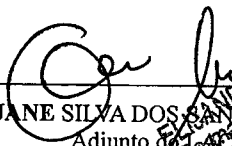
RW

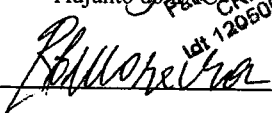
4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ADQUIRIDO O MATERIAL

O pregão tem validade da ata até 12 meses após homologada, com previsão de aquisição imediata, porém o quantitativo será solicitado com base no estoque atual de cada item em questão na ocasião e de acordo com a necessidade/demanda.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES


ELIJANE SILVA DOS SANTOS
Adjunto do Laboratório de Análises Clínicas I Bioquímica
FARMACOS - 7E / 09385
CRF - 7E / 120600467
LABOR. DE ANÁLISES CLÍNICAS I EB


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas LAC

6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022.


MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE - 7a RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64583.003049/2022-15

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Hormônio, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com Portaria nº 001-SEF, de 27. Jan 2014. Conforme especificações, quantidade, condições e exigências neste Termo e seus Anexos.

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

[Handwritten signature]



GRUPO I - NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

NÃO

Adell

1	378014	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO) .	UND	100	2.300	2.300	R\$ 14,41	R\$ 33.143,00
2	349473	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de VITAMINA B12 .	UND	100	7.500	7.500	R\$ 15,95	R\$ 119.625,00
3	357109	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de BETA HCG .	UND	100	1.200	1.200	R\$ 9,73	R\$ 11.676,00
4	389758	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de antígeno CA 125 .	UND	100	1.200	1.200	R\$ 29,57	R\$ 35.484,00
5	360109	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de antígeno CA 15.3 .	UND	100	1.200	1.200	R\$ 32,90	R\$ 39.480,00

6	382633	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9	UND	100	1.200	1.200	1.200	R\$ 30,51	R\$ 36.612,00
7	356318	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA	UND	100	1.200	1.200	1.200	R\$ 18,04	R\$ 21.648,00
8	350619	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4	UND	100	1.200	1.200	1.200	R\$ 28,73	R\$ 34.476,00
9	340713	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de ESTRADIOL.	UND	100	1.500	1.500	1.500	R\$ 11,69	R\$ 17.535,00
10	340708	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de FERRITINA.	UND	100	11.000	11.000	11.000	R\$ 13,06	R\$ 143.660,00
11	357104	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato)	UND	100	2.800	2.800	2.800	R\$ 15,34	R\$ 42.952,00

[Handwritten signature]

ÁCIDO FÓLICO.									
12	334279	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH) .	UND	100	2.000	2.000	R\$ 9,65	R\$ 19.300,00	
13	340710	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH) .	UND	100	1.800	1.800	R\$ 14,32	R\$ 25.776,00	
14	350506	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de PROGESTERONA .	UND	100	1.200	1.200	R\$ 12,69	R\$ 15.228,00	
15	340707	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de PROLACTINA .	UND	100	1.500	1.500	R\$ 10,66	R\$ 15.990,00	
16	340716	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno	UND	100	5.000	5.000	R\$ 14,46	R\$ 72.300,00	

[Handwritten signature]

RMA

17	340715	prostatíco específico total (PSA TOTAL)	UND	100	4.000	4.000	R\$ 11,78	R\$ 47.120,00
		Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE)						
18	356507	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de Triiodotironina Total (T3 TOTAL).	UND	100	3.000	3.000	R\$ 8,98	R\$ 26.940,00
		Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de Triiodotironina Total (T4 TOTAL).						
19	359502	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de Triiodotironina Total (T4 TOTAL).	UND	100	2.000	2.000	R\$ 9,37	R\$ 18.740,00
		Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE).						
20	378019	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE).	UND	100	2.000	2.000	R\$ 8,43	R\$ 16.860,00

[Handwritten signature]

21	340722	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE).	UND	100	16.500	16.500	R\$ 7,54	R\$ 124.410,00
22	340714	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	UND	100	1.500	1.500	R\$ 15,65	R\$ 23.475,00
23	345602	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de TROPONINA T ou I.	UND	100	2.200	2.200	R\$ 11,47	R\$ 25.234,00
24	340709	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Homônio Tireoestimulante (TSH).	UND	100	18.000	18.000	R\$ 6,31	R\$ 113.580,00
25	340717	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR.	UND	100	1.200	1.200	R\$ 15,70	R\$ 18.840,00

Nº ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL HMAR	ESPECIFICAÇÃO	EXCLUSÃO	DE	MEMORIAL	DE	ESAS	DE	GOVERNAR	AS
26	340706	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de INSULINA.	UND	100	1.200	1.200	R\$ 13,61	R\$ 16.332,00									
27	378031	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de CORTISOL.	UND	100	1.200	1.200	R\$ 10,61	R\$ 12.732,00									
28		Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA.	UND	100	1.200	1.200	R\$ 14,17	R\$ 17.004,00									
TOTAL HMAR																	
GRUPO II - COTA RESERVADA - COTA DE 25% CONFORME ART. 8º DEC 8.538/2015																	
29	378014	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Anticorpos	UND	100	100	100	R\$ 14,41	R\$ 1.441,00									

SI
M

	Antiperoxidase (ATPO).									
30	349473 Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de VITAMINA B12.	UND	100	100	100	100	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00		
31	357109 Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de BETA HCG.	UND	100	100	100	100	R\$ 9,73	R\$ 973,00		
32	389758 Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de antígeno CA 125.	UND	100	100	100	100	R\$ 29,57	R\$ 2.957,00		
33	360109 Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de antígeno CA 15.3	UND	100	100	100	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00		
34	382633 Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de antígeno	UND	100	100	100	100	R\$ 30,51	R\$ 3.051,00		

Handwritten signature

CA 19.9											
35	356318	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA	UND	100	100	100	100	R\$ 18,04	R\$ 1.804,00		
36	350619	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4	UND	100	100	100	100	R\$ 28,73	R\$ 2.873,00		
37	340713	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	UND	100	100	100	100	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00		
38	340708	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	UND	100	100	100	100	R\$ 13,06	R\$ 1.306,00		
39	357104	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato)	UND	100	100	100	100	R\$ 15,34	R\$ 1.534,00		

[Handwritten signature]

	ÁCIDO FÓLICO.									
40	334279	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH) .	UND	100	100	100	100	R\$ 9,65	R\$ 965,00	
41	340710	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH) .	UND	100	100	100	100	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00	
42	350506	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA .	UND	100	100	100	100	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00	
43	340707	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA .	UND	100	100	100	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00	
44	340716	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação,	UND	100	100	100	100	R\$ 14,46	R\$ 1.446,00	

RAI

45	340715	quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL)	UND	100	100	100	R\$ 11,78	R\$ 1.178,00
46	356507	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE)	UND	100	100	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00
47	350502	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de Triiodotironina Total (T3 TOTAL)	UND	100	100	100	R\$ 9,37	R\$ 937,00
48	378019	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE)	UND	100	100	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00

[Handwritten signature]

49	340722	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE).	UND	100	100	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
50	340714	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	UND	100	100	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
51	345602	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de TROPONINA T ou I.	UND	100	100	100	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00
52	340709	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Homônio Tireoestimulante (TSH).	UND	100	100	100	R\$ 6,31	R\$ 631,00
53	340747	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR.	UND	100	100	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00

[Handwritten signature]

54	340706	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação, de quantitativo de INSULINA.	UND	100	100	100	R\$ 13,61	R\$ 1.361,00
55	378031	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação, de quantitativo de CORTISOL.	UND	100	100	100	R\$ 10,61	R\$ 1.061,00
56	352715	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação, de quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA.	UND	100	100	100	R\$ 14,17	R\$ 1.417,00
VALOR ESTIMADO								
VALOR TOTAL HMAR								
R\$ 1.187.685,10								

Fonte: A cotação de preços dos itens acima relacionados foi obtida com base nos dados apresentados através dos mapas comparativos do processo (Pesquisa realizada no mês de fevereiro de 2022)

- APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.
- A COTACAO VENCEDORA DESTE ITEM SERA AQUELA DO LICITANTE QUE APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL DO MESMO E SATISFAÇA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA
- A VALIDADE DO MATERIAL DEVERA SER DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.

[Handwritten Signature]

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 7º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) data de assinatura da ata.

[Assinatura]

1.6. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.6.1 Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou Expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado.

1.7. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, Qualificação Técnica que será comprovada pela seguinte documentação:

a) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

1.8. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

1.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência,

minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

1.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao **SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC)** à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

1.11. As amostras, quando solicitadas, de acordo com as especificações constantes deste Anexo, deverão ser encaminhadas à **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC)** situado à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, de 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 15:00 horas.

1.12. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.10, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com, com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.13. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.14. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo de duas unidades por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.15. As amostras solicitadas deverão ser identificadas da seguinte forma:

- ◆ Licitação: n° da licitação, data e item a que se refere;
- ◆ Nome e n° do modelo;
- ◆ Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- ◆ Representante: nome, telefone e e-mail;
- ◆ Descrição técnica do produto (descrição e registro na ANVISA);

1.16. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.17. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital.

1.18. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no HMAR e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.19. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo.

1.20. A amostra colocada à disposição do HMAR será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

1.21. Constatado que as amostras da proposta vencedora tenham sido aprovadas, ou seja, atendem as exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e Habilitação, será o objeto homologado pelo Ordenador de Despesas.

1.22. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.23. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele homologado os materiais definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

1.24. A proposta deverá ter a validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias a partir da abertura desta modalidade licitatória.

1.25. Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidade do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR); apresentando em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

1.26. Todo item condiciona o fornecedor a necessidade de entrega do produto acompanhado de nota fiscal e só será paga a nota de empenho após o recebimento TOTAL do material solicitado por parte do Laboratório de Análises Clínicas (LAC).

1.27. Conforme Acórdão 2037/2019-Plenário-TCU, será permitida adesão UG não participante em virtude de um objeto que trata de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEX (Fundo de Saúde do Exército) e as demais organizações militares de saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria margem além do planejamento rotineiro dos hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.28. Em virtude do objeto ser composto por itens de material de saúde importantes para o paciente, cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não participantes, e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar o custo do sistema FUSEX, os itens "ITEM ESTEPE", serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do edital.

1.29 ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

1.29.1 Possuir metodologia de: MEIA (Enzima Imunoensaio por Micropartículas), FPIA (Fluorescência Polarizada), ICIA (Imunocaptura Iônica), Quimiluminescência ou Eletroquimiluminescência com kits, controles, calibradores e outros acessórios necessários para realização dos exames inclusos neste Termo de Referência;



- 1.129.2 Utilizar código de barras para leitura de reagentes e amostras, assegurando identificação absoluta, leitura por duplicata do código de barras no momento de aspiração e verificando a integridade da amostra.
- 1.129.3 Possuir capacidade de processamento mínimo de 150 testes/hora, randômico contínuo, possibilidade de amostra urgentes e com no mínimo 24 kits diferentes dentro do analisador em carrossel ou bandeja de reagentes refrigeradas.
- 1.129.4 Possuir tempo de realização dos testes igual ou inferior a 20 (vinte) minutos para os exames que são realizados em caráter de urgência/emergência (TROPONINA);
- 1.129.5 Permitir utilização de tubos primários, com detector de nível de líquido.
- 1.129.6 Capacidade de entrada manual de informação demográfica de paciente, usando teclas alfanuméricas.
- 1.129.7 Procedimentos iniciais automáticos, com verificação completa do sistema.
- 1.129.8 Realização de controle de qualidade dentro das regras de Boas Práticas Laboratoriais.
- 1.129.9 Controle de qualidade integrado no equipamento com verificações automáticas dos resultados e gráficos.
- 1.129.10 Diluição automática.
- 1.129.11 Todos os reagentes prontos para uso ou preparado pelo próprio equipamento, evitando deste modo a manipulação pelo operador e conseqüente contaminação e erros;
- 1.129.12 Possuir capacidade em programa de, no mínimo, 60 parâmetros;
- 1.129.13 Aceitar volume de amostra entre 10 a 250µL;

1.29.14 Impossibilitar a ocorrência de carry-over. Equipamento deverá utilizar cúbetas de reação descartáveis. Também deverá possuir ponteiros de aspiração descartáveis ou método de lavagem que impossibilite a ocorrência de carry-over.

1.29.15 Deteção de coágulos e posição de urgência de amostras;

1.29.16 Capacidade de análise de microamostras.

1.29.17 Possuir impressora acoplada para a liberação dos resultados e relatórios impressos;

1.29.18 Cassetes universais, que permitam processar tubos de amostras de diâmetros diversos.

1.29.19 Calibração automática de no mínimo (MÁXIMO) dois pontos.

1.29.20 Manutenção automática programável.

1.29.21 Reativos da mesma marca do aparelho.

1.29.22 Os fornecedores deverão atender o menu de testes em 100% (cem por cento).

1.23 Os reagentes deverão ter estabilidade mínima de duas semanas on board, devidamente descritas nas bulas dos respectivos testes (reagentes).

2.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

RAA

2.2 A aquisição e realização de testes/exames e dosagens de Hormônio têm como objetivo dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área do Recife, proporcionando um serviço com atendimento de qualidade;

2.1 confiabilidade de laudos, funcionando de forma ininterrupta com custo satisfatório e ampliação da capacidade resolutiva do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

2.3 A importância da aquisição dos materiais laboratoriais torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.4 O quantitativo dos testes foi definido tendo como base o registro dos exames realizados ano de 2019 e 2020, disponibilizado pelo programa de interfaceamento COMPLAB pelo laboratório de análises clínicas, respeitando o aumento histórico de 50% nos principais exames do setor, considerando a proposta de aumentar progressivamente o quantitativo de pacientes atendidos pelos usuários do FuSEx no HMAR e outras unidades de saúde da 7RM (atendendo às recomendações da centralização no HMAR dos exames previamente destinados às OCS credenciadas, com necessidade de quantidades equivalentes à demanda no HMAR), reduzindo o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo.

2.5 Avaliação do custo

2.5.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de agosto de 2021.

2.5.2 O custo estimado total da presente contratação é R\$ 1.187.685,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1A descrição da solução, como um todo, encontra-se pormenorizada, em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

Out

5.2 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)

5.3 A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

5.3.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

5.3.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.3.3 que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.3.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

5.3.5 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.3.6 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.3.7 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

5.3.8 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

5.3.9 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

5.3.10 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

5.3.11 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

5.3.12 Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

5.3.13A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

5.3.14 Fornecer fichas FISPQ dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.

5.3.15 Produzir o mínimo de detritos possíveis, visando minimizar danos ao meio ambiente e custos com tratamento dos efluentes conforme RE 430/2011. E no caso de produção de rejeitos efluentes, a empresa deverá apresentar plano para tratamento/descarte e arcar com os custos de tais procedimentos e controle da eficiência do tratamento, atendendo Portaria 222/2018.

5.3.16 DA PROTEÇÃO AMBIENTAL:

5.3.16.1 Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA; 7.33.2.

5.3.16.2 Os resíduos de serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, a saúde e a limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

RAA



5.3.16.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção, ao meio ambiente;

5.3.16.4 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN n°01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) a partir do recebimento da nota de empenho em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, no horário das 8:00 as 11:00h e de 13:00 às 15:00h no Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, de segunda à quinta-feira e às sextas-feiras de 8:00 às 11:00 h. Não será aceito entrega de materiais em feriados ou finais de semana. O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por oficial farmacêutico do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, ou por servidor designado para esse fim.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 ano (12 meses), ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.2.1. A validade dos insumos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 80% do tempo total contados a partir da data de fabricação.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de(.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão



Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3 OBRIGAÇÕES DO COMODATO:

8.3.1 Fornecer todos os cabos, conexões, no-break, computador, leitor de código de barras, acessórios e quaisquer materiais indispensáveis ao correto funcionamento do interfaceamento, do equipamento, da impressora e do computador.

8.3.2 Efetuar a instalação completa do equipamento (hardware e software), deixando-o pronto para uso, em perfeito estado de funcionamento dos testes, com calibração e controles dentro do padrão, permitindo operacionalidade pelo pessoal técnico do laboratório de análises clínicas do HIMAR.

8.3.3 Equipamento novo com manual de operação original e atualizado, máquina de primeiro uso, a ser analisada por empresa contratada do HIMAR, com laudo da veracidade de primeiro uso através de parecer técnico.

8.3.4 Fornecer computador completo com no-break, CPU, monitor, impressora (com fornecimento de tonner compatível e papel em quantidades suficientes à impressão dos exames laboratoriais e resultados de controle e calibração), mouse, teclado, leitor de código de barras, impressora de código de barras tipo Zebra (fornecendo ribbon e etiquetas compatíveis), antivírus e também o interfaceamento com o sistema de informática utilizado pelo laboratório.

8.3.5 A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos, instrumentos (pipeta automática apropriada calibrada, etc.), descartáveis, agulhas, lâmpadas, eletrodos e acessórios necessários para a realização completa dos exames, desde a execução do exame (solução para manutenção e/ou limpeza do equipamento, tampão, substrato, cubetas, tubo tipo eppendorf, calibradores, amostras de soro controle, reagentes etc.), e todos os outros insumos necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos instalados, interfaceamento e realização dos testes descritos, embalagem plástica final para o laudo (previamente aprovada pela CONTRATANTE), etiquetas para identificação dos tubos com código de barras (previamente aprovada pela CONTRATANTE), RIBBONS compatíveis, papel (branco, tamanho A4 com gramatura 75g/m²) e tinta (apropriada para impressora a laser) sem ônus para o LAC HIMAR.

8.3.6 Deverá fornecer sistema de interfaceamento compatível com o atual sistema de informática do HMAR, para liberação do laudo final individual em Português, ficando a CONTRATADA co-responsável pelo custo de manutenção do citado sistema de interfaceamento.

8.3.7 O equipamento, por meio do interfaceamento, deverá registrar em Português as informações mínimas de: Cadastro completo dos pacientes, médico solicitante, profissional que colheu a amostra, que cadastrou as informações, que realizou a análise e que emitiu o laudo, data e hora de coleta da amostra, realização da análise e emissão de resultado, estatística de consumo de reagentes, controle de estoque de reagentes, gráficos comparativos dos últimos resultados dos pacientes (histórico), e liberação de resultados por meio de senhas e assinatura eletrônica.

8.3.8 Fornecer manual de operações e catálogo completo do equipamento, original e em português, contendo todas as especificações técnicas.

8.3.9 O sistema operacional do equipamento deverá ser em Português;

8.3.10 Efetuar Treinamento de operação do equipamento para a Equipe Técnica do Laboratório, até que seja possível adaptar-se à rotina dos equipamentos adquiridos, sem ônus adicional para o laboratório como também quantas vezes se fizerem necessárias. O treinamento deverá ser na OMS.

8.3.11. Fornecer Assistência Técnica e Científica local (Recife e região metropolitana) e total, autorizada, incluindo qualquer peça necessária, mão de obra, manutenção preventiva (previamente agendada) e corretiva quando necessárias. A assistência técnica e científica local deverá ser comprovada com carteira de trabalho e comprovante de residência (contas de energia, água, telefonia, ou qualquer outra utilizada comumente pelos órgãos públicos federais).

8.3.12 Deverá disponibilizar número de telefone para o atendimento de manutenção corretiva no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento do chamado, durante 07 (sete) dias da semana, inclusive nos feriados. Solucionando o problema em até 08 (oito) horas, também contando a partir do recebimento do chamado. Nas situações de inviabilidade do reparo, fica às custas da empresa o processamento dos exames de emergência/urgência coletados e em espera para processamento.

8.3.13 Caso não seja possível o conserto do equipamento no prazo de 08 (oito) horas a contratada deverá proceder com as análises do material colhido em situação de Emergência-Urgência às suas custas, fica também a contratada responsável pela substituição do equipamento por outro temporário, porém similar, ou usado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.14 Caso o conserto do equipamento for inviável, a Contratada deverá substituir o equipamento fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da instalação do equipamento temporário.

8.3.15 Indicar número do telefone local e serviço de plantão para contato durante 24 horas de forma ininterrupta, sete dias por semana, inclusive feriados para fins de recebimento dos chamados de manutenção corretiva e assessoria científica.

8.3.16 Manter e atualizar o software e o hardware, quando for necessário, sem custo adicional ao LAC.

8.3.17 Fornecer Assistência Científica (novidades, recursos, atualização ou operações do equipamento) periódica e quando acordada entre as partes.

8.3.18 Assistência técnica e científica realizada por profissional comprovadamente qualificado para atender a reparos e quaisquer esclarecimentos quanto ao funcionamento, calibração, controles e resultados.

8.3.19 A empresa deverá fornecer, sem custo, qualquer material de uso no expediente pelo aparelho, como água deionizada, papel, tonner, etiquetas, entre outros, ficando a cargo da contratante apenas o pagamento do valor único do teste a ser realizado.

8.3.20 A empresa vencedora dos itens deverá fornecer controles, calibradores, cubetas, como também todo e qualquer insumo necessário para garantir a realização do exame, garantindo a qualidade do mesmo, sem ônus para instituição.

8.3.21 O vencedor contará com prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da primeira nota de empenho, para fornecimento da primeira parcela dos insumos de que trata este termo de referência e instalação do equipamento, deixando-o em perfeito estado de funcionamento, e os profissionais do Laboratório de análises clínicas do HMAR, que irão operar o equipamento devidamente treinado em horários convenientes ao laboratório e quantas vezes forem necessárias DURANTE a vigência do contrato;

8.3.22 O equipamento instalado, havendo reagentes nos estoques do HMAR, permanecerá à disposição do Laboratório do Hospital Militar de Área do Recife (LAC-HMAR), após a vigência do contrato, até consumação total dos reagentes em estoque, cabendo a empresa CONTRATADA se responsabilizar pela assessoria técnica, manutenção e fornecimento dos insumos (controles, calibradores, etc.) enquanto ainda houver estoque de kits (reagente) e a retirada deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias quando findadas as condições especificadas.

8.3.23 A empresa vencedora do certame será co-responsável pela despesa do sistema de interfaceamento utilizado no LAC-HMAR.

8.3.24 A empresa vencedora do certame se responsabilizará pela despesa do controle de qualidade externo dos itens descritos, reconhecido a nível nacional, à custa da vencedora.

8.3.25 As quantidades de testes foram baseadas em estatística interna anual, não sendo obrigado o pedido/empenho ser realizado de todo o valor acima exposto, dependendo da demanda do HMAR.

8.3.26 A empresa vencedora do certame deverá oferecer o interfaceamento com o sistema de informática utilizado pelo LAC-HMAR.

8.3.27 Deverá estar incluso na prestação do serviço: Manutenção no local onde estará instalado o aparelho (disponível 24hs e 7 dias por semana, incluso feriados), estabilizador/no-break, Leitor de código de barras, computador, mouse, teclado, impressora, papel, tonner e qualquer outro insumo necessário ao funcionamento do equipamento.

8.3.28 A empresa deverá se responsabilizar pelo bom estado de funcionamento do aparelho, não sendo esta OMS responsável por qualquer dano e manutenção do aparelho.

8.3.29 Todo item condiciona o fornecedor à necessidade da entrega do produto acompanhado de Nota Fiscal, a qual deverá estar vinculada ao CNPJ da empresa vencedora do certame.

8.3.30 Qualquer dúvida técnica quanto às descrições e observações envolvendo o referido item deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Laboratório de Análises Clínicas desta OMS, nos telefones (81) 2123-4874 e (81) 2123-4882, para maiores informações.

8.3.31 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.3.32 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.3.33 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Ou

9.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

9.1.1 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação

9.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto:

9.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação:

9.3.1 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

1. 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$(6 / 100)$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



_____ 365

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IGPM atualizado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços de valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1...

OU

14.1. O adjudicatário, no prazo de (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:-

14.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;---

14.2.2 Seguro-garantia;

14.2.3 Fiança bancária.

14.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

14.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

15 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, () meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



ou

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, () meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas:

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias:

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até () dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo



~~Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~

~~15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Fraudar na execução do contrato;

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5 Cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2 **Multa:**

16.2.2.1 Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

16.2.2.2 Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4 **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.5 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

RAM

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação; ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.2 Prova de atendimento aos requisitos do **Termo de Referência**, previstos na lei **8.666, de 1993**:

17.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

OU

17.5 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.5.1 Valor Global: **R\$ 1.187.685,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

17.5.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.6 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.7 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 *O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.*

OU

~~18.1 O custo estimado da contratação é de R\$...~~

OU

~~18.1 O valor de referência ou valor máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação da maior desconto, será...~~

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

~~19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

- ~~19.1.2 Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~
- ~~19.1.3 Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~
- ~~19.1.4 Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~
- ~~19.1.5 Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~
- ~~19.1.6 Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~
- ~~19.1.7 Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho):~~

OU



~~19.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.~~

19.3 Não haverá dotação orçamentária da contratação por trata-se de Pregão Eletrônico para registro de preços.


20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

20.1 Os proponentes deverão, obrigatoriamente, mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do aparelho ofertado. Os itens não informados serão considerados como não atendidos.

20.2 Os insumos deverão estar acompanhados de nota fiscal, identificando a corrente natureza da operação no campo específico, em quantidade suficiente e necessária à realização dos testes, independente do tempo para realização dos mesmos e do funcionamento em modo Stand by.

Recife-PE, 24 de fevereiro de 2022.

Requisitante:



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/RI
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR

MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Conforme preceitua o inciso II, do Art 14, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas laboratoriais do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Aprovo, em 24 de fevereiro de 2022.

Maria Sandra Andrade

MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
ASSINATURA

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE. 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2-MARCA:

3-FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

Sim Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização)⊗)

Completa Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): Sim Não

6.3 - Selagem / Integridade: Uniforme Com falhas

6.4- Quanto a abertura: Facilidade (aba apropriada)

Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

Sim Não Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

Sim Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

Favorável

Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

R^{es}p^on^sá^vel pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)



**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE**


**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº .../20..
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../...**

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP ATUALIZAÇÃO EM JUNHO/2021.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato
Item 1.1.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre as estimativas individualizadas do órgão gestor e das entidades participantes
Item 1.5	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de vigência
Item 1.6 a 1.9	Termo de Referência	Acréscimo	Normas e documentações para classificação dos itens a aprovação das propostas
Item 1.10 a 1.25	Termo de Referência	Acréscimo	Particularidades a do envio e análise de amostras
1.26	Termo de Referência	Acréscimo	Esclarecimento sobre pagamento da nota de empenho.
Item 1.27 e 1.28	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre possíveis adesões.
Item 1.29. a 1.29.21	Termo de Referência	Acréscimo	Especificações a respeito do equipamento, reagentes, insumos e metodologia, interfaciamento, manutenções.
Item 2.2 e 2.3	Termo de Referência	Acréscimo	Justificativa para aquisição dos materiais a serem licitados, sobre a importância para o diagnóstico médico através desta aquisição.
Item 2.4	Termo de Referência	Acréscimo	Avaliação dos custos a fim de manifestar a metodologia e valores previsíveis ao orçamento, atendendo às recomendações de transparência nas atividades administrativas.
Item 2.5	Termo de Referência	Acréscimo	Avaliação do custo.
Item 4	Termo de Referência	Acréscimo	Da classificação dos bens
Item 5.2	Termo de Referência	Supressão	Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação
Item 5.3 a 5.3.16.4	Termo de Referência	Acréscimo	Critério de sustentabilidade e preocupações com o meio ambiente
Item 6.1	Termo de Referência	Acréscimo	Referente aos prazos e endereço de entrega dos materiais
Item 6.2 e 6.2.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de validade em produtos perecíveis.
Item 6.3	Termo de Referência	Supressão	Não há necessidade de recebimento provisório.
Itens 6.4 e 6.5	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a rejeição e recebimento de bens.
Item 8.3	Termo de Referência	Acréscimo	Obrigações do Comodato
Item 8.3.1 a	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o que deverá ser fornecido pela empresa.

8.3.33			
Item 9.1 a 9.3.1	Termo de Referência	Supressão	Não aceitação de subcontratação.
Item 12.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo máximo para pagamento
Item 13.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o reajuste.
Item 13.3 a 13.7	Termo de Referência	Supressão	Sobre o reajuste.
Item 14.1 a 14.7	Termo de Referência	Supressão	Da garantia de execução
Item 15.0 a 15.11	Termo de Referência	Supressão	Da garantia contratual dos bens. Não se aplica
Item 16.2.2 a 16.2.2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Das sanções administrativas
Item 16.7.1	Termo de Referência	Acréscimo	Das sanções administrativas, caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias.
Item 17.0	Termo de Referência	Acréscimo	Critérios de seleção do fornecedor, prova de atendimento aos requisitos
Item 17.5.1	Termo de Referência	Acréscimo	Critérios de seleção do fornecedor, valor global do pregão
Item 18.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre as estimativas de preços e preços referenciais
Item 19 a 19.2	Termo de Referência	Supressão	Dos recursos orçamentários
Item 19.3	Termo de Referência	Acréscimo	Dos recursos orçamentários
Item 20 a 20.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a obrigatoriedade de mencionar na proposta todos os itens solicitados.
Item 5.2	Termo de Referência	Supressão	Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação
Item 5.3 a 5.3.16.4	Termo de Referência	Acréscimo	Critério de sustentabilidade e preocupações com o meio ambiente

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1
 Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Compartilhado

MEDIANA
R\$ 12,00

MENOR
R\$ 11,80

MÉDIA
R\$ 12,88

ELIANE SILVA dos Santos
Fam. 1003 / 1004 / 1005
CPF - 72.093.935
IDR 120500467 - 2 NID / EB

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
340714 2021, 2022

CONFIRMAR

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2021	00013	Pregão	340714	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	7.200	R\$11,80	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	13/09/2021
00028/2021	00082	Pregão	340714	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	1.600	R\$12	VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	1155009 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASÍLIA	28/06/2021
00006/2021	00092	Pregão	340714	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	1.370	R\$14,85	BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM	27/12/2021

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
FOLHA: 84
ASSINATURA

MÉDIA

R\$ 13,77

MEDIANA

R\$ 13,50

MENOR

R\$ 12,80

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 349473 Ano da Compra 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2021	00117	Pregão	349473	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	1.000	R\$12,80	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEXIRO	20/10/2021
00028/2021	00012	Pregão	349473	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	2.000	R\$13,50	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	01/10/2021
00024/2021	00025	Pregão	349473	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	600	R\$15	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	21/06/2021

ELIANE SILVA DE SAUS
FARMACIA, QUÍMICA E
LABORATORIAIS
LTDA
CNPJ 09.395.127-01
RUA 12090467 - 2 - MD 1 EB

Form 2130

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAUS
FOLHA: 85

MÉDIA

R\$ 10,74

MEDIANA

R\$ 10,00

MENOR

R\$ 10

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
357109 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

EM REVISÃO

ELIANE SANTOS
Fornecedora / Boquinha
CPF: 02.09.985
ID: 120500487 - 2.IND / EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2021	00012	Pregão	357109	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	2.000	R\$10	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155018 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS	17/06/2021
00048/2021	00008	Pregão	357109	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	2.400	R\$10	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	04/11/2021
00028/2021	00071	Pregão	357109	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	1.200	R\$12,21	VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASÍLIA	28/06/2021

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 20,40

MEDIANA

R\$ 19,40

MENOR

R\$ 18,79

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
389758 2021, 2022

ELI LAKS S/A - Farmacêutica / Produtos Químicos
CNPJ - 09.938.835
R. 120504617 - 2 AND / EB

FORMULA 38

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2021	00272	Pregão	389758	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	500	R\$18,79	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	28/07/2021
00025/2021	00013	Pregão	389758	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	600	R\$19,40	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	17/06/2021
00023/2021	00043	Pregão	389758	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	300	R\$23	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	05/10/2021

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
FOLHA: 08
ASSINATURA

MÉDIA

R\$ 20,12

MEDIANA

R\$ 19,40

MINOR

R\$ 18,97

Flora S. C. M.

Flora S. C. M.
 FARMACIA DOS SANTOS
 Farmacêutica Bioquímica
 CRF nº 09395
 Id. 12050467-2 MD I EB

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
 360109 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00020	Pregão	360109	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	300	R\$18,97	QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	23/03/2021
00025/2021	00014	Pregão	360109	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	100	R\$19,40	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155018 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS	17/06/2021
00023/2021	00044	Pregão	360109	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	300	R\$22	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	05/10/2021

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S/ALC
 FOLHA: 28
 ASSINATURA

MÉDIA

R\$ 18,08

MEDIANA

R\$ 18,00

MENOR

R\$ 16,85

Item 6134

ELIANE MARIA DOS SANTOS
Fazendeira, R. 09388
Estr. 1000, 10000
Fazenda, 12030047 - 2. MID. IEB
Tel: 12030047

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
382633 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2021	00003	Pregão	382633	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	2.640	R\$16,85	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	13/09/2021
00017/2021	00069	Pregão	382633	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	1600	R\$18	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO- MEX/RO	20/10/2021
00025/2021	00015	Pregão	382633	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	300	R\$19,40	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155018 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS	17/06/2021

MÉDIA

R\$ 18,23

MEDIANA

R\$ 18,00

MENOR

R\$ 16,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 356318
Ano da Compra 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00077/2020	00248	Pregão	356318	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		TESTE	5.200	R\$16,90	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA	19/04/2021
00023/2021	00042	Pregão	356318	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		TESTE	300	R\$18	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	05/10/2021
00028/2021	00010	Pregão	356318	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		TESTE	500	R\$19,80	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	01/10/2021

ELIANE SILVA DOS SANTOS
FARMACÊUTICA BIQUINIMA
CPF: 09385
Id: 120600467 - 2.MD / EB

Form 7 e 33

MÉDIA

R\$ 14,91

MEDIANA

R\$ 14,74

MENOR

R\$ 14

PLAN 8 e 8

ELABORADO POR: ELIANA DOS SANTOS
FARMACIA / PROFISSIONAL
CRF - PE 09383
PE 120590467 - 2 IND / EB

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
350619 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00033/2021	00041	Pregão	350619	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 7		TESTE	300	R\$14	W.N. DIAGNOSTICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155124 - HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN	22/06/2021
00142/2021	00065	Pregão	350619	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 7		TESTE	300	R\$14,74	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	19/11/2021
00023/2021	00053	Pregão	350619	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 7		TESTE	600	R\$16	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	05/10/2021

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MENOR
R\$ 8,74

MEDIANA
R\$ 8,91

MÉDIA
R\$ 10,89

Item 9 e 37

*Atividade dos Serviços
Farmacêuticos I Biquinina
Rit 12030047 - 2 IND / EB
Rit 098 - 3E 69365*

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 340713
Ano da Compra 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2021	00007	Pregão	340713	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	2.000	R\$8,74	QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	05/04/2021
00025/2021	00020	Pregão	340713	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	1.500	R\$8,91	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155018 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS	17/06/2021
00023/2021	00009	Pregão	340713	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	3.250	R\$15,02	SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA	ESTADO DO PARA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	06/09/2021

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEIFE - SAIC
FOLHA: 92
ASSINATURA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 12,27

MEDIANA

R\$ 12,80

MENOR

R\$ 11,03

BLANKE SILVA DOS SANTOS
FARMACIA I BARRINHA
CNPJ - 08.9385
Rf 12030746 - 2.IND / EB

FORMAÇÃO 38

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 340708
Ano da Compra 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00024	Pregão	340708	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	10.000	R\$11,03	QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	23/03/2021
00028/2021	00011	Pregão	340708	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	2.000	R\$12,80	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	01/10/2021
00051/2021	00019	Pregão	340708	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	30.000	R\$12,98	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	13/09/2021

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECEI E SAIC
FOLHA: 93
ASSINATURA

MÉDIA

R\$ 12,51

MEDIANA

R\$ 12,30

MENOR

R\$ 12,20

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
357104 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2021	00002	Pregão	357104	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	2.000	R\$12,20	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	26/04/2021
00051/2021	00017	Pregão	357104	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	30.000	R\$12,30	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MIM	13/09/2021
00028/2021	00061	Pregão	357104	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	1.000	R\$13,04	VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	28/06/2021

FORM 14.139
 ELIANE SILVA DOS SANTOS
 Encarregada de Serviços
 Idt 1203047 - 2. IND I EB
 Fone: 3339365

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAUC
 FOLHA: 94
 ASSINATURA

MÉDIA
R\$ 7,72

MENOR
R\$ 1,13

MEDIANA
R\$ 5,90

FORM 12 e 40

ELI CARNEIRO SILVA dos Santos
Farmacêutica / Boquímica
CPF - P. 09385
Id: 120300487 - 2 IND / EB

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
334279 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item Complementar	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00017	Pregão	334279	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	203	R\$1,13	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988815 - PREF. MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS	29/04/2021
00015/2021	00012	Pregão	334279	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	2.800	R\$5,90	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	07/07/2021
00033/2020	00004	Pregão	334279	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TESTE	TESTE	720	R\$16,12	DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODU	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	12/03/2021

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FO. 44: 95

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MENOR
R\$ 11

MEDIANA
R\$ 13,10

MÉDIA
R\$ 12,54

Forma 13 e 14

Elaine Sílvia dos Santos
Escritório Técnica Biotecnologia
CRF - RJ 09395
Id: 120570467 - 2 AND / EB

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
340710 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2021	00027	Pregão	340710	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	1.500	R\$11	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	17/06/2021
00023/2021	00011	Pregão	340710	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	3.250	R\$13,10	SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA	ESTADO DO PARA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	06/09/2021
00004/2021	00251	Pregão	340710	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	4.000	R\$13,52	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	28/07/2021

MÉDIA

R\$ 10,85

MEDIANA

R\$ 11,00

MEMOR

R\$ 10,55

FORM 14142

ELIANE SILVA DE CARLOS
FARMACIA Pículinas
CNPJ - 08.083.835
ID 12030467 - 2 - CNJ / EB

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
350506 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00050/2021	00003	Pregão	350506	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 5		TESTE	58.752	R\$10,55	GSK PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER	01/07/2021
00025/2021	00029	Pregão	350506	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 5		TESTE	600	R\$11	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETULIO VARGAS	17/06/2021
00028/2021	00078	Pregão	350506	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 5		TESTE	600	R\$11	VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	28/06/2021

MÉDIA

R\$ 10,21

MEDIANA

R\$ 10,30

MENOR

R\$ 9,31

FORM 151 CM

ELIANE SILVA dos Santos
 FONE: (11) 3093-9385
 E-MAIL: eliane@brasil.com.br

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 340707 Ano da Compra 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
000006/2021	00087	Pregão	340707	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	2.716	R\$9,31	BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM	27/12/2021
00051/2021	00012	Pregão	340707	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	7.200	R\$10,30	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	13/09/2021
00028/2021	00079	Pregão	340707	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	1.200	R\$11,03	VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	28/06/2021

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE REDEFINICAO DE PRECISO
 FOLHA: 09
 ASSINATURA

MÉDIA

R\$ 13,99

MEDIANA

R\$ 13,72

MENOR

R\$ 13,30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 340716 Ano da Compra 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Form 16 e 14

ELIANE SILVA DOS SANTOS
FARMACIA I Brigantia
CRF - PE 09395
R. 12500467-2 NIO I EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00077/2020	00053	Pregão	340716	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	39.000	R\$13,30	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	19/04/2021
00045/2021	00024	Pregão	340716	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	300	R\$13,72	PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	24/11/2021
00004/2021	00271	Pregão	340716	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	4.500	R\$14,95	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	28/07/2021



MÉDIA

R\$ 13,35

MEDIANA

R\$ 12,60

MENOR

R\$ 12,55

Form 17 de 11/2021

ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Produtora
CNPJ - PE 08385
IEI 12050465 - 2. IND / EB

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 340715
Ano da Compra 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00088	Pregão	340715	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	15.903	R\$12,55	BIOMÉDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM	27/12/2021
00051/2021	00020	Pregão	340715	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	8.400	R\$12,60	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	13/09/2021
01223/2021	00021	Pregão	340715	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	300	R\$14,89	CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	19/11/2021

MEDIA

R\$ 8,70

MEDIANA

R\$ 7,90

MENOR

R\$ 7,30

Form 18246

ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica Brasileira
CNPJ nº 09.985.721/0001-67 - 2.MD / EB
Id: 12050467

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
356507 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2021	00003	Pregão	356507	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	1.600	R\$7,30	CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	22/09/2021
00028/2021	00016	Pregão	356507	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	500	R\$7,90	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	01/10/2021
00023/2021	00003	Pregão	356507	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	3.250	R\$10,90	SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA	ESTADO DO PARA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	06/09/2021

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 9,16

MEDIANA

R\$ 9,22

MENOR

R\$ 7,35

ELIANE SILVA DOS SANTOS
FARMACIA ALFA IQUINICA
Id. 1203047 - 2 IND / EB

Form 19 a 21

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
350502 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2021	00027	Pregão	350502	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 5		TESTE	10.800	R\$7,35	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	13/09/2021
00002/2021	00002	Pregão	350502	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 5		TESTE	5.000	R\$9,22	QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	23/03/2021
00023/2021	00005	Pregão	350502	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 5		TESTE	3.250	R\$10,90	SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA	ESTADO DO PARA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	06/09/2021

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAIG
FOLHA 102
ASS. PATRÃO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 9,57

MEDIANA

R\$ 8,63

MENOR

R\$ 8,09

ELIANE MARIA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CNPJ - 09.938.511/0001-01
R. 12050487 - 2.º AND. / EB

Tom de nota

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
378019 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00005	Pregão	378019	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	700	R\$8,09	QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	23/03/2021
00015/2020	00210	Pregão	378019	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	24	R\$8,63	DIAGNOSTICA SUDESTE SERVICOS LABORATORIAIS E COMERCIO DE CORRELATOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	22/02/2021
00008/2021	00073	Pregão	378019	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	600	R\$12	MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	462406 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	16/06/2021

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEBIMENTO
FOLHA: 103
ASSINATURA

MÉDIA

R\$ 8,86

MEDIANA

R\$ 9,00

MENOR

R\$ 7,90

Item 01 e 02

*ELIANE MOTA DOS SANTOS
FARMACIA BIOCINICA
CNPJ 09.093.935
R. 1250447 - 2 - N.º 101 EB*

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
340722 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2021	00017	Pregão	340722	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	3.000	R\$7,90	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEXIES	01/10/2021
00045/2021	00022	Pregão	340722	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	2.100	R\$9	PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	24/11/2021
00012/2021	00087	Pregão	340722	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	2.100	R\$9,68	W.N. DIAGNOSTICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	20/07/2021

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.M.C.
FOLHA: 1109

MÉDIA

R\$ 12,88

MEDIANA

R\$ 12,00

MENOR

R\$ 11,80

ELIANE SILVA DOS SANTOS
FARMACIA / BIOLÓGICA
CNPJ - PE 09385
ID: 12050487 - 2 MID / EB

150221505
FARMAT

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
340714 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2021	00013	Pregão	340714	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	7.200	R\$11,80	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	13/09/2021
00028/2021	00082	Pregão	340714	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	1.600	R\$12	VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	28/06/2021
00006/2021	00092	Pregão	340714	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	1.370	R\$14,85	BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM	27/12/2021

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA: 105
ASSINATURA

MÉDIA

R\$ 12,57

MEDIANA

R\$ 11,86

MENOR

R\$ 11,85

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 345602
Ano da Compra 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

ELINE SÁNCIA
Farmacêutica Brasileira
CNPJ - PE 09385
Id: 12450047 - 2 MID / EB

15/02/2021

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2021	00054	Pregão	345602	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	40.460	R\$11,85	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	11/06/2021
00112/2021	00048	Dispensa de Licitação	345602	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	2.000	R\$11,86	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA,	MINISTERIO DA SAUDE	250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	06/09/2021
00017/2021	00092	Pregão	345602	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	1.200	R\$14	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEXRO	20/10/2021

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEB
FOLHA: 106
ASSINATURA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 8,78

MEDIANA

R\$ 8,44

MENOR

R\$ 8

Handwritten: FARMACIA DOS SANTOS
Especialidade: Biotécnicas
CNPJ: 09.938.741/0001-11
Id: 12350467 - 2 MD / EB

Handwritten: FARM 24/25

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
340709, 345602 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2021	00002	Pregão	340709	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	3.250	R\$8	SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA	ESTADO DO PARA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	06/09/2021
00002/2021	00055	Pregão	345602	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	2.000	R\$8,44	ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	20/04/2021
00015/2021	00023	Pregão	345602	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	2.800	R\$9,90	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	07/07/2021

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAIC
FOLHA: _____
ASSINATURA: _____

MÉDIA

R\$ 15,82

MEDIANA

R\$ 16,40

MENOR

R\$ 14,07

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
340717 2021, 2022

Handwritten signature and stamp: *Handwritten signature*
 ELIANE SILVA DOS SANTOS
 Farmacêutica / Engenheira
 Id: 12030467 - 2.MD / EB
 033385
 FOLHA: 108

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
01223/2021	00041	Pregão	340717	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	100	R\$14,07	CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	19/11/2021
00051/2021	00007	Pregão	340717	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	4.200	R\$16,40	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	13/09/2021
00025/2021	00011	Pregão	340717	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	300	R\$17	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	17/06/2021

MÉDIA

R\$ 14,33

MEDIANA

R\$ 14,49

MENOR

R\$ 14

Form 26 a 54

*ELIANE MARIA DOS SANTOS
Fornecedora
CNPJ - 06.935.835/0001-11
Estr. 120500497 - 2 - NID / EB*

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
340706 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2021	00050	Pregão	340706	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	600	R\$14	REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	05/10/2021
00024/2021	00048	Pregão	340706	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	1.000	R\$14,49	VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120625 - GRUPOAMENTO DE APOIO DO DF	19/11/2021
00010/2021	00170	Pregão	340706	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	20.000	R\$14,49	VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160088 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	09/07/2021

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - S.A.C.
FOLHA 109
ASSINATURA

MÉDIA
R\$ 13,33

MEDIANA
R\$ 13,00

MENOR
R\$ 13

Forma 271956

*ELIANE STRECH COG. Serviços Farmacêuticos/BR Quintana
Estrada - PE 03385
EJ 1209046 - 2. IND / EB*

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
378031 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2021	00047	Pregão	378031	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	1.000	R\$13	VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	19/11/2021
00010/2021	00166	Pregão	378031	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	10.000	R\$13	VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	09/07/2021
00023/2021	00051	Pregão	378031	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	600	R\$14	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	05/10/2021

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RESERVA
FOLHA *MO*
ASSINATURA

MÉDIA

R\$ 13,29

MEDIANA

R\$ 12,90

MENOR

R\$ 12,43

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
352715 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FORM
R\$ 12,43
Eliane S. Santos
Farmácia Biológica
R. 12030457 - 2 AND / EB

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00079/2021	00033	Pregão	352715	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	3.600	R\$12,43	PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	17/08/2021
00015/2021	00028	Pregão	352715	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	1.400	R\$12,90	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	07/07/2021
01223/2021	00002	Pregão	352715	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	100	R\$14,55	CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	19/11/2021

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUDE
FOLHA: 1/1
ASSINATURA

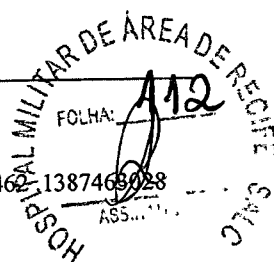
➔ CONSULTA ATA DE PREGÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
Hospital Militar de Área de Recife

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00015/2021 (SRP)

160199.152021.12076.4462.1387463028



ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRE - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

*Ata
comodato*

Às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nr 111 de 15/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64583006256202132, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00015/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Hormônio.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de antitreoperoxidase, método: eletroquimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,1900

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,8500 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de cianocobalamina, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,2100

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,8400 e a quantidade de 8.000 Unidade .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de beta hcg, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,1600

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4400 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ca 125, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24,7700

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,6700 e a quantidade de 3.200 Unidade .

quantidade de 3.200 Unidade .

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ca 15.3, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
2500467 - 2 MD / IER DE AREA DE
FOLHA: 113
SINATURA

Item 5 e 33

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ca 19.9, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,2100

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 6 e 34

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,6000 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de cea, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,6100

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 7 e 35

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 1.800 Unidade .

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo dheas-4, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,9800

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 8 e 36

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de estradiol, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 9 e 37

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 1.600 Unidade .

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ferritina, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,8200

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 10 e 38

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de

análise: quantitativo de ácido fólico, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,8100

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 11 e 39

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,4200 e a quantidade de 3.400 Unidade .

ELIJANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385 R DE
ID 120500467 - 2 MD/EB
FOLHA: 114
ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECUP. - SALC

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de hormônio foliculo estimulante-fsh método: elfa, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,1500

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 12 e 40

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,9000 e a quantidade de 2.800 Unidade .

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do hormônio luteinizante (Lh), método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,6500

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 13 e 41

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 2.600 Unidade .

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de progesterona, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,5600

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 14 e 42

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,4000 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 15 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de prolactina, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,5900

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 15 e 43

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Item: 16 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de psa total, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 7.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,8300

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 16 e 44

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,6000 e a quantidade de 7.000 Unidade .

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de psa livre, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,5700

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 17 e 45

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 6.400 Unidade .

Item: 18 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de triiodotironina total (t3), método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,6900

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Item 18 e 46

ELIJANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CPF: 09388-888-888
Idt 1205000089-8
R. DE ÁREAS
FOLHA: 015
ASSINATURA

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,3500 e a quantidade de 5.800 Unidade .

Item: 19 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de tiroxina total (t4), método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,8500

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Item 19 e 47

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 2.600 Unidade .

Item: 20 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de triiodotironina livre (t3), método: eletroquimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,6700

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Item 20 e 48

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 2.600 Unidade .

Item: 21 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de tiroxina livre (t4), método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 23.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,3000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Item 21 e 49

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,3000 e a quantidade de 23.000 Unidade .

Item: 22 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de testosterona, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,3400

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Item 22 e 50

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Item: 23 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 6

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de troponina i, método: eletroquimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,1000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Item 23 e 51

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,9000 e a quantidade de 2.800 Unidade .

Item: 24 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do hormônio tireoestimulante (tsh), método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 24.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,6900

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 24 e 52

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,1000 e a quantidade de 24.600 Unidade .

Item: 25 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de antitireoglobulina, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,1300

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 25 e 53

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,8000 e com valor negociado a R\$ 12,1000 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 26 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de insulina, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,7000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 26 e 54

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,4000 e a quantidade de 1.800 Unidade .

Item: 27 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de cortisol total, método: eletroquimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,8800

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 27 e 55

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,4000 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 28 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 6

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de alfafetoproteína (afp), método: elisa, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,9500

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 28 e 56

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,9000 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 29 - Grupo 2

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de antitireoperoxidase, método: eletroquimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,1900

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 30 - Grupo 2

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de cianocobalamina, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,2100

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 31 - Grupo 2

AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Recife/PE

A/C: Setor de Compras:

Ref: Estimativa de preços nº 048/2022 - A

Comocoto

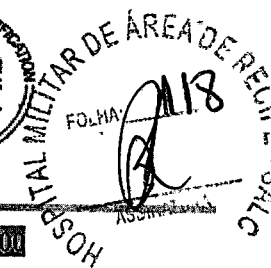
Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 16 de fevereiro de 2022

JANEIRO dos Santos
FARMACIA Química
Cidade de PE 09385
Rt 1205007 - 2 MD / EB

Serve a presente estimativa para fornecimento de reagentes para realização de exames de imunologia para realização de exames de imunologia em comodato de equipamentos modelo Architect i2000, marca Abbott, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARCHITECT ANTI-TPO	testes	2300	R\$ 15,64	R\$ 35.972,00
2	ARCHITECT VITAMINA B12	testes	7500	R\$ 18,17	R\$ 136.275,00
3	ARCHITECT BHCg TOTAL	testes	1200	R\$ 8,71	R\$ 10.452,00
4	ARCHITECT CA 125	testes	1200	R\$ 34,98	R\$ 41.976,00
5	ARCHITECT CA 15-3	testes	1200	R\$ 34,92	R\$ 41.904,00
6	ARCHITECT CA 19-9XR	testes	1200	R\$ 32,88	R\$ 39.456,00
7	ARCHITECT CEA	testes	1200	R\$ 16,38	R\$ 19.656,00
8	ARCHITECT DHEA-S	testes	1200	R\$ 31,33	R\$ 37.596,00
9	ARCHITECT ESTRADIOL	testes	1500	R\$ 10,14	R\$ 15.210,00
10	ARCHITECT FERRITINA	testes	11000	R\$ 10,20	R\$ 112.200,00
11	ARCHITECT FOLATO	testes	2800	R\$ 18,17	R\$ 50.876,00
12	ARCHITECT FSH	testes	2000	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00
13	ARCHITECT LH	testes	1800	R\$ 18,23	R\$ 32.814,00
14	ARCHITECT PROGESTERONA	testes	1200	R\$ 14,52	R\$ 17.424,00
15	ARCHITECT PROLACTINA	testes	1500	R\$ 10,14	R\$ 15.210,00
16	ARCHITECT PSA TOTAL	testes	5000	R\$ 13,84	R\$ 69.200,00
17	ARCHITECT PSA LIVRE	testes	4000	R\$ 10,20	R\$ 40.800,00
18	ARCHITECT T3 TOTAL	testes	3000	R\$ 3,83	R\$ 11.490,00
19	ARCHITECT T4 TOTAL	testes	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
20	ARCHITECT T3 LIVRE	testes	2000	R\$ 7,29	R\$ 14.580,00
21	ARCHITECT T4 LIVRE	testes	16500	R\$ 3,65	R\$ 60.225,00
22	ARCHITECT TESTOSTERONA	testes	1500	R\$ 18,42	R\$ 27.630,00
23	ARCHITECT TROPONINA HS	testes	2200	R\$ 14,52	R\$ 31.944,00
24	ARCHITECT TSH	testes	18000	R\$ 4,20	R\$ 75.600,00
25	ARCHITECT ANTI-TG	testes	1200	R\$ 15,26	R\$ 18.312,00
26	ARCHITECT INSULINA	testes	1200	R\$ 18,91	R\$ 22.692,00
27	ARCHITECT CORTISOL	testes	1200	R\$ 23,85	R\$ 28.620,00
28	ARCHITECT AFP	testes	1200	R\$ 16,32	R\$ 19.584,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.056.498,00

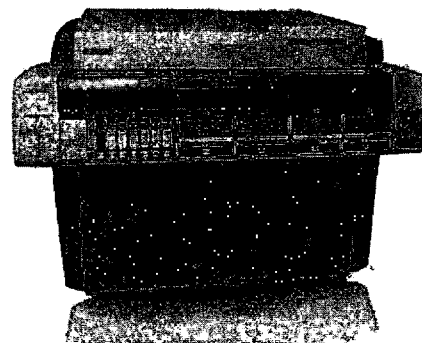
Diagnocel Comércio e Representações Ltda
Rua Duarte Coelho, 399 - Galpão F - Bairro Paupina - CEP: 60.873-665 Fortaleza - CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 - Inscrição Municipal Nº 133.747-5 - Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7
(85) 3462-3600 - diagnocel@diagnocel.com.br
www.diagnocel.com.br



CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO DE IMUNOLOGIA ARCHITECT i2000

Marca: Abbott
Fabricação: Abbott Laboratories
Procedência: Estados Unidos

Analizador totalmente automatizado que utiliza Tecnologia utilizando a tecnologia Abbott Chemiflex (quimiluminescência por protocolos flexíveis) para detecção e quantificação de diversos analitos em soro, plasma e/ou sangue total apresentando acesso randômico e processamento multiparamétrico com velocidades de até 200 testes por hora



PERFORMANCE

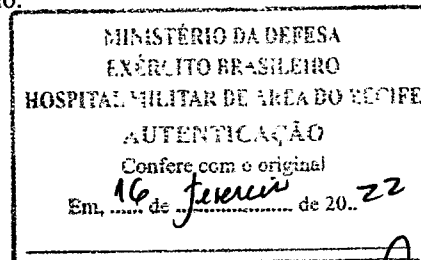
- ▶ Centro de Gerenciamento de Amostra:
- * **Acesso Imediato:** Capacidade para priorizar amostras.
- * **Acesso Contínuo:** Até 125 posições para amostras disponíveis em um único módulo.
- * **Acesso Randômico:** Amostras carregadas e processadas na ordem desejada.

CAPACIDADE

- ▶ **Sistema para carregar e descarregar amostras:**
- * 125 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra para um único módulo i2000.
- * 250 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra para um multimódulo.

▶ **Carrossel de reagentes:**

- * Até 25 kits de reagentes com código de barra a bordo por módulo i2000.
- * Consumíveis (por módulo i2000).
- * Células de reação: 1200 contidas no carregador de células de reação.



CENTRO DE PROCESSAMENTO

- ▶ **Tempo de Processamento:**
- * **Tempo projetado para o primeiro resultado:** 29 minutos.
- * **Velocidade de processamento:** 200 testes/hora por módulo.
- ▶ **Chemiflex:**
- * Tecnologia de detecção por quimiluminescência com protocolos flexíveis.
- * Um marcador derivado de acridinium patenteado garante:
 - Faixas dinâmicas mais amplas.
 - Sensibilidade funcional superior.
 - Melhor estabilidade com velocidade do reagente mais longa.
- * Protocolos flexíveis são desenhados para uma performance otimizada do ensaio.
- * Projetado para uma rápida expansão do menu.

Capacidades dos ensaios:

- * Número variável de passos de lavagem e volumes.
- * Controle de Qualidade para até 50.000 resultados a bordo

Centro de Suprimentos:

- * Soluções de lavagem com reservatório no instrumento.
- * Solução trigger (deflagradora) 3000 testes a bordo.
- * Solução pré-trigger (pré-deflagradora) 9000 testes a bordo.
- * Tampão de lavagem 1000 testes a bordo.
- * Acesso contínuo aos resíduos sólidos e líquidos.

DIMENSÕES

ELIJANE SILVA DOS SANTOS
 Farmacêutica / Bioquímica
 CRE - PE 09385
 Idt 120500467 - 2 MD / EB

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 - Galpão F - Bairro Paupina - CEP: 60.873-665 Fortaleza, CE
 CNPJ: 01.490.595/0001-73 - Inscrição Municipal Nº 133.747-5 - Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7

(85) 3462-3600 - diagnocel@diagnocel.com.br

www.diagnocel.com.br

Altura: 121,9 cm
Largura: 154,9 cm
Profundidade: 124,5 cm
Peso: 490,3 Kg

OBS: Preços especiais somente para esta negociação.

Validade da Proposta: 90 dias.
Prazo de Entrega: Conforme programação.
Condições de pagamento: 30 dias.

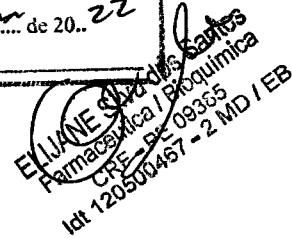
Atenciosamente,



DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Elaine Silva
Representante de Vendas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 16 de Julho de 20.. 22



ELAINE SILVA
Farmacêutica / Proquímica
CPF: PE 08365
Ist 120500457 - 2 MD / EB

MÉDICA
Comércio - Representação - Importação

Recife, 21 de fevereiro 2022

AO
HOSPITAL GERAL DO EXÉRCITO - HMAR

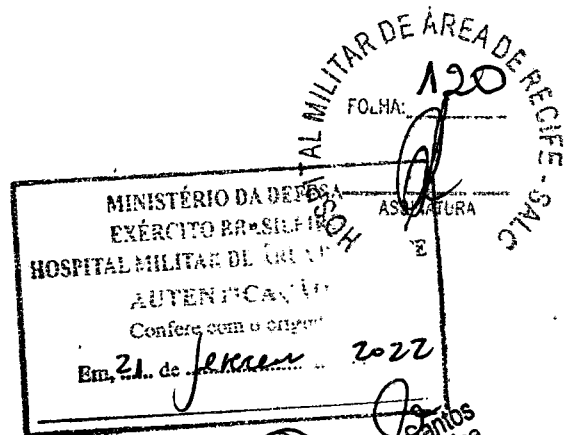
Ref. Proposta nº. 005/2022, Referente ao Ofício de 16/02/2022
Modular Cobas 6000 (e601) - COMODATO

Prezado Senhor,

Conforme contato mantido e na qualidade de distribuidor da linha SORO da empresa ROCHE DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA, estamos apresentando nossa proposta para a Comodato de um equipamento modular modelo Cobas 6000 (e601), conforme especificações a seguir:

Características técnicas do equipamento: MODULO e601- Imunohormônios

- Analisador totalmente automatizado, de carregamento contínuo e acesso randômico para imunoensaio, baseado na tecnologia ECL
- Metodologia: eletroquimiluminescência
- Desempenho do teste de 170 a 340 testes/hora
- Reagentes COBAS c Pack com códigos de barras e prontos para uso
- Capacidade de amostras *on board*: 150 amostras
- Capacidade de reagentes *on board*: até 25 canais
- Parâmetros programáveis: até 61 ensaios programáveis
- Tipo de amostra: soro, plasma, urina, liquor
- Volume da amostra: 1,0 a 35 ul por teste
- Interface do sistema: PC touchscreen, cobas data link
- Métodos de calibração: linear, non-linear, multi-ponto, 2 pontos, fator K
- Métodos de controle de qualidade: QC tempo real, individual e cumulativo
- Repetição dos testes e condicionais: Repetição automática/manual de testes e repetição condicional (reflex) automática.
- Rastreabilidade dos resultados desde a realização do teste até a emissão de relatórios, para conformidade regulatória
- Confiabilidade dos resultados através da detecção de fibrina na amostra e índices séricos
- Manuseio mínimo do reagente com a utilização de cassetes prontos para usar
- Carga e descarte automáticos do cassete durante o ciclo



ELIJANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica/Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 126500467 - 2 MD / EB



MEDICA

Comércio - Representação - Importação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 21 de Julho de 20.. 22

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
FOLHA: 121
ASSINATURA

MAVE SILVA dos Santos
Bióloga Química
R. 0555
2. MD / EB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ELECSYS A-TPO III	100	2300	14,71	33.833,00
2	ELECSYS B12 II	100	7500	15,90	119.250,00
3	ELECSYS B-HCG II	100	1200	14,67	17.604,00
4	ELECSYS CA 125 II	100	1200	31,34	37.608,00
5	ELECSYS CA 15-3 II	100	1200	30,79	36.948,00
6	ELECSYS CA 19-9	100	1200	27,12	32.544,00
7	ELECSYS CEA 2ND GEN	100	1200	19,50	23.400,00
8	ELECSYS DHEA-S	100	1200	20,60	24.720,00
9	ELECSYS ESTRADIOL II	100	1500	14,05	21.075,00
10	ELECSYS FERRITINA II	100	15000	16,71	250.650,00
11	ELECSYS Folato III	100	2800	7,60	21.280,00
12	ELECSYS FSH	100	2000	11,04	22.080,00
13	ELECSYS LH	100	1800	12,20	21.960,00
14	ELECSYS PROGESTERONA 2ND GEN	100	1200	4,65	5.580,00
15	ELECSYS PROLACTINA II	100	1500	11,62	17.430,00
16	ELECSYS PSA 2ND GEN	100	5000	15,54	77.700,00
17	ELECSYS FREE PSA II	100	4000	18,12	72.480,00
18	ELECSYS T3	200	3000	9,26	27.780,00
19	ELECSYS T4 2ND GEN	200	2000	9,58	19.160,00



MÉDICA
Comércio - Representação - Importação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 21 de Julho de 20.. 22

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALO
FOLHA: 122
ASSINATURA
Gilson Silva dos Santos
Farmacêutica - Bioquímica
CRF - PE 09385
1203000467 - 2 MD MS CH

20	ELECSYS FT3 II	200	2000	15,67	31.340,00
21	ELECSYS FT4 G3	200	16500	6,22	102.630,00
22	ELECSYS TESTOSTERONA 2ND GEN	100	1500	22,76	34.140,00
23	ELECSYS TROPONINA T HS STAT	100	2200	11,93	26.246,00
24	ELECSYS TSH	200	18000	5,96	107.280,00
25	ELECSYS A-TG IV	100	1200	16,01	19.212,00
26	ELECSYS INSULINA	100	1200	12,89	15.468,00
27	ELECSYS CORTISOL	200	1200	7,89	9.468,00
28	IMU EL REA2 AFP	100	1200	26,23	31.476,00
X	x	TOTAL:	97800	TOTAL:	1.250.342,00

Condições Comerciais:

- Contrato mínimo de 12 meses
- Inclui assistência técnica preventiva e corretiva quando necessária.
- Prazo de entrega dos produtos: 05 a 15 dias úteis
- Prazo de instalação/treinamento: de 30 a 60 dias
- Validade da proposta: 120 dias

Atenciosamente,

GILSON SILVA
PIRES:40910067520

Assinado de forma digital por GILSON SILVA
SILVA PIRE:40910067520
Dados: 2022.02.21 11:59:32 -03'00'

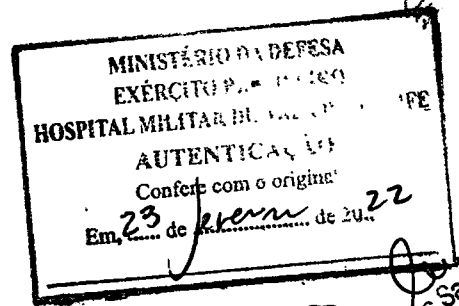
Medica Comercio Representação e Importação Ltda
Gilson Silva Pires
Gerente Comercial

06.069.729/0001-09
Médica Comércio Representação e Importação Ltda
Rua Francisco Silveira, 99, Atogados
CEP: 50.770-020 TEL: (81) 3221-8277
Recife - PE





Razão Social : Adeb Line Comércio de Produtos Médicos Ltda
Endereço: Estrada Rodrigues Caldas, 299 - sala 208
Bairro: Taquara - Jacarepaguá Estado: Rio de Janeiro - UF : RJ
CNPJ: 04.624.285/0001-92 - Inscrição Estadual : 77.227.849
Tel: 21 2426-4238 Telefax: 21 2426-0960
e-mail: adeblin@globo.com



ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - RJ 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

ESTIMATIVA DE PREÇOS

AO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

REF.: OFÍCIO 10/2022 - LAC-HMAR

Validade da proposta: 30(trinta)dias
Prazo de entrega: até 10(dez)dias
Condições de pagamento: 30 (trinta)dias
Data: 23 de fevereiro de 2022

Pela presente apresentamos nossa estimativa de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ATPO	UND	1.400	R\$ 28,94	R\$ 40.516,00
2	VITAMINA B12.	UND	8.000	R\$ 28,08	R\$ 224.640,00
3	BHCG	UND	1.400	R\$ 26,64	R\$ 37.296,00
4	CA 125	UND	3.200	R\$ 31,54	R\$ 100.928,00
5	CA 15.3	UND	1.400	R\$ 32,98	R\$ 46.172,00
6	CA 19.9	UND	1.400	R\$ 31,54	R\$ 44.156,00
7	CEA	UND	1.800	R\$ 31,54	R\$ 56.772,00
8	SDHEA	UND	1.400	R\$ 34,27	R\$ 47.978,00
9	ESTRADIOL.	UND	1.600	R\$ 25,78	R\$ 41.248,00
10	FERRITINA.	UND	15.000	R\$ 24,35	R\$ 365.250,00
11	ÁCIDO FÓLICO.	UND	3.400	R\$ 26,65	R\$ 90.610,00
12	FSH	UND	2.800	R\$ 27,30	R\$ 76.440,00
13	LH	UND	2.600	R\$ 28,66	R\$ 74.516,00
14	PROGESTERONA.	UND	1.400	R\$ 28,66	R\$ 40.124,00
15	PROLACTINA.	UND	2.000	R\$ 28,66	R\$ 57.320,00

Estrada Rodrigues Caldas, 299 Sala 208 - Taquara
CEP: 22713-370 - Rio de Janeiro - RJ

Tel./Fax: (21) 2426-4238
CNPJ: 04.624.285/0001-92 - Inscr. Est. 77.227.849



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE VILA CLÁSSICA
AUTENTICADO
Confere com o original
Em 23 de Janeiro de 2022

HOSPITAL MILITAR DE VILA CLÁSSICA
FOLHA 124
ASSINATURA
ELIANE SILVA
Farmacêutica
Rua dos Santos
111, Engenheiro
Cruzeiro, CEP: 22251-900
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: (21) 2426-4238
Fax: (21) 2426-4238
CNPJ: 04.624.285/0001-92

16	PSA TOTAL	UND	7.000	R\$ 28,66	R\$ 200.620,00
17	PSA LIVRE	UND	6.400	R\$ 28,10	R\$ 179.840,00
18	T3 TOTAL	UND	5.800	R\$ 20,75	R\$ 120.350,00
19	T4 TOTAL	UND	2.600	R\$ 21,46	R\$ 55.796,00
20	T3 LIVRE	UND	2.600	R\$ 28,66	R\$ 74.516,00
21	T4 LIVRE	UND	23.000	R\$ 20,30	R\$ 466.900,00
22	TESTOSTERONA TOTAL.	UND	2.400	R\$ 30,96	R\$ 74.304,00
23	TROPONINA T ou I.	UND	2.800	R\$ 35,86	R\$ 100.408,00
24	TSH	UND	24.600	R\$ 27,22	R\$ 669.612,00
25	ANTI TIREOGLOBULINA	UND	1.400	R\$ 31,55	R\$ 44.170,00
26	INSULINA.	UND	1.800	R\$ 28,65	R\$ 51.570,00
27	CORTISOL.	UND	1.400	R\$ 28,10	R\$ 39.340,00
28	ALFAPETOPROTEÍNA.	UND	1.400	R\$ 30,10	R\$ 42.140,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.463.532,00

Metodologia: Quimiluminescencia.
Marca Ofertada: Beckman Coulter. Proc. USA.
Apresentação dos kits: 100 testes exceto item 25 kit para 200 testes

04.624.285/0001-92
Insc. Est. 77.227.849
ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA. ME
Estrada Rodrigues Caldas, 299 Sala 208
Jacarepaguá - Taquara - CEP 22713-370
Rio de Janeiro - RJ

Estrada Rodrigues Caldas, 299 Sala 208 - Taquara
CEP: 22713-370 - Rio de Janeiro - RJ

Tel./Fax: (21) 2426-4238
CNPJ: 04.624.285/0001-92 - Inscr. Est. 77.227.849

MENOR
R\$ 0,26

MEDIANA
R\$ 3.326,94

MÉDIA
R\$ 20.260,60

Elaine Oliveira Santos
Família Boticaria
CPF: 09395
RFB
147-120500467-2 IND / EIB

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 2021, 2022
14206

lançamento

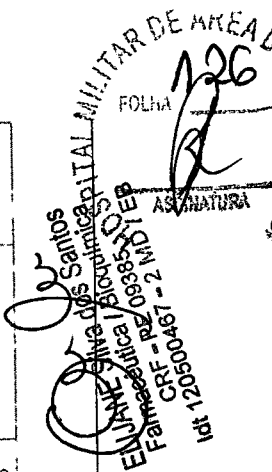
Quantidade total de registros: 112
Registros apresentados: 51 a 100

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00103/2021	00055	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO		SERVIC O	96	R\$2900	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	02/08/2021
00103/2021	00001	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO		SERVIC O	72	R\$1400	SYSTEMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	02/08/2021
00103/2021	00003	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO		SERVIC O	48	R\$1050	VYTTTRA DIAGNOSTICOS S.A.	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	02/08/2021
00103/2021	00007	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO		SERVIC O	72	R\$1000	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	02/08/2021
00167/2021	00005	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO		UNIDADE	12	R\$10000	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	04/08/2021
00072/2021	00001	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO		UNIDADE	96	R\$527	DIAMED LATINO AMERICA S.A	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/RR	09/08/2021

ASSINATURA

125
MILITAR DE AREA DE REVISÃO

00072/2021	00006	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$927	DIAMED LATINO AMERICA S.A	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/RR	09/08/2021
00072/2021	00010	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	60	R\$11,40	DIAMED LATINO AMERICA S.A	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/RR	09/08/2021
00072/2021	00003	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	96	R\$23	DIAMED LATINO AMERICA S.A	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/RR	09/08/2021
00072/2021	00002	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	96	R\$378	DIAMED LATINO AMERICA S.A	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/RR	09/08/2021
00072/2021	00005	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$11220	DIAMED LATINO AMERICA S.A	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/RR	09/08/2021
00072/2021	00004	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	264	R\$106	DIAMED LATINO AMERICA S.A	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/RR	09/08/2021
00072/2021	00009	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	144	R\$36	DIAMED LATINO AMERICA S.A	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/RR	09/08/2021
00072/2021	00007	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$5455	DIAMED LATINO AMERICA S.A	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/RR	09/08/2021
00072/2021	00008	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$1716	DIAMED LATINO AMERICA S.A	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/RR	09/08/2021
00040/2021	00001	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	36	R\$1090	CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/RR	17/08/2021
00039/2021	00001	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	30	R\$9160,50	ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155021 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINAS GERAIS	30/08/2021


 Elaine Silva dos Santos
 Fone: (68) 3531-1111
 CRF - RR 09385-0/EP
 Idt 1205000467 - 2 IND 1EP
 ASSINATURA

00018/2021	00005	Pregão	14206	LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$4200	W.N. DIAGNOSTICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155016 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS	31/08/2021
00018/2021	00001	Pregão	14206	LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$4250	W.N. DIAGNOSTICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155016 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS	31/08/2021
00825/2021	00001	Pregão	14206	LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$4950	DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	31/08/2021
00041/2021	00001	Pregão	14206	LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$8574	QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - BASE AÉREA DE CANOAS	02/09/2021
00064/2021	00001	Pregão	14206	LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	30	R\$6600	AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155021 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINAS GERAIS	06/09/2021
00942/2021	00001	Pregão	14206	LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$3960	DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	13/09/2021
00160/2021	00006	Pregão	14206	LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$18000	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	15/09/2021
00019/2021	00003	Pregão	14206	LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$2023	DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	29/09/2021
00019/2021	00011	Pregão	14206	LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$365	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	29/09/2021
00019/2021	00007	Pregão	14206	LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$1590	LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	29/09/2021

SOUZEIRA
 ELIENE RIBEIRO
 FONE: (41) 3091-2100
 FAMILIAR DE AREA
 ASSINATURA
 14

00019/2021	00019	Pregão	14206	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$1799	DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODU	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	29/09/2021
00019/2021	00025	Pregão	14206	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$1808,50	GRIFOLS BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	29/09/2021
00019/2021	00013	Pregão	14206	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$1460	CARRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	29/09/2021
00019/2021	00015	Pregão	14206	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$5040,82	VYTRA DIAGNOSTICOS S.A.	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	29/09/2021
00019/2021	00017	Pregão	14206	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$1540	SUPRITECNICA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	29/09/2021
01009/2021	00001	Pregão	14206	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$3000	ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICOS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	30/09/2021
01020/2021	00001	Pregão	14206	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$3327,83	DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODU	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	15/10/2021
01177/2021	00004	Pregão	14206	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$4132,76	DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODU	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	15/10/2021
00127/2021	00002	Pregão	14206	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$5000	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUI	18/10/2021
00127/2021	00001	Pregão	14206	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$5500	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUI	18/10/2021
00127/2021	00010	Pregão	14206	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$800	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUI	18/10/2021

Relatório gerado dia: 23/02/2022 às 11:11
Fonte: paineldprecos.planejamento.gov.br

HOSPITAL MILITAR
RECIFE - SA
28
ELIANE SILVA / Bióquima
Farmacêutica / Biotécnic
CPF: 09385
Idt 120500467 - 2 MIDJEA

00195/2021	00001	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	1	R\$758974,56	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	21/10/2021
00024/2021	00001	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$5355	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	22/10/2021
00024/2021	00025	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$1830	WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	22/10/2021
00024/2021	00013	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$8150	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	22/10/2021
00024/2021	00004	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$5300	VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	22/10/2021
00051/2021	00001	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	1	R\$39000	MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AEREA DE NATAL	04/11/2021
00226/2021	00013	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$1500	CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	08/11/2021
00226/2021	00010	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	48	R\$1100	CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	08/11/2021
00226/2021	00004	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	24	R\$4400	CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	08/11/2021
00226/2021	00005	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$2700	CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	08/11/2021
00226/2021	00003	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	108	R\$1520	CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	08/11/2021
00039/2021	00001	Pregão	14206	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO	UNIDADE	12	R\$3600	ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF. MUN. DE TIMOTEO/MG	09/11/2021

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE NATAL
 FOLHA 129
 ELIJANE SILVA DOS SANTOS
 Farmacêutica / Bióloga
 CPF - PE 09385
 Idt 120500467-2 MID I EB
 ASSINATURA

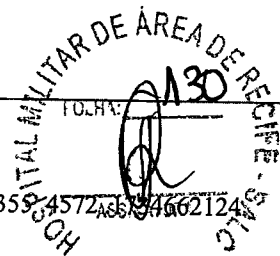
CONSULTA ATA DE PREGÃO

*NOVALVA
ATA*



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
Hospital Geral de Curitiba

160223.342021.39359.4572.4662124



*ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bióloga
CRF - PE.08.1179
Id: 12050046*

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00034/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI n.º 80 de 29/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo n.º 64578021077202102, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n.º 00034/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos laboratoriais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ácido úrico, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6.600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,1200**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 0,8800 e a quantidade de 6.600 Teste .**

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de albumina, método: colorimétrico de ponto final, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,1500**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 0,9100 e a quantidade de 6.000 Teste .**

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de amilase, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3.600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,2400**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 0,9800 e a quantidade de 3.600 Teste .**

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de bilirrubina total, método: fotométrico de ponto final, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,1000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 0,8700 e a quantidade de 10.000 Teste .**

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti-hbc igm, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.196

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,2700

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,7300 e a quantidade de 1.196 Teste .

Item: 38 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 4, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti hbs, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,2100

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 2.800 Teste .

Item: 39 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti-hcv, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,6000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,1500 e a quantidade de 3.500 Teste .

Item: 40 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 2, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo anti hiv i e ii, método: quimioluminescência, apresentação: teste, adicional: quarta geração

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,1000 e a quantidade de 4.000 Teste .

Item: 41 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de cianocobalamina, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 9.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,7400

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3100 e a quantidade de 9.800 Teste .

Item: 42 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de beta hcg, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,2900

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3800 e a quantidade de 1.800 Teste .

Item: 43 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ca 125, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 700

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,7300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,6800 e a quantidade de 700 Teste .

Item: 44 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico°**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ca15.3, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,6800**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,8500 e a quantidade de 500 Teste .

Item: 45 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico°**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ca19.9, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,8200**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,3300 e a quantidade de 600 Teste .

Item: 46 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico***Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de cea, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,1000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,3900 e a quantidade de 1.300 Teste .

Item: 47 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de estradiol, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,1100**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8200 e a quantidade de 1.800 Teste .

Item: 48 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ferritina, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,2800**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,9500 e a quantidade de 6.000 Teste .

Item: 49 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ácido fólico, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,0700**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,7900 e a quantidade de 3.000 Teste .

Item: 50 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de hormônio foliculo estimulante-fsh, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,7400**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,5200 e a quantidade de 2.300**Teste .****Item: 51 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de hbsag, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3.400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,6300**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6500 e a quantidade de 3.400**Teste .****Item: 52 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do hormônio luteinizante (lh), método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,9400**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,6800 e a quantidade de 1.600**Teste .****Item: 53 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de prolactina, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,5200**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,1400 e a quantidade de 1.500**Teste .****Item: 54 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de triiodotironina total (t3), método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,0400**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,1800 e a quantidade de 2.600**Teste .****Item: 55 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de tiroxina total (t4), método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.900**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,2400**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3400 e a quantidade de 1.900**Teste .****Item: 56 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de tiroxina livre (t4), método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 14.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,0500**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 14.000
Teste

Item: 57 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Testosterona, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.400

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,2700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,1500 e a quantidade de 2.400
Teste

Item: 58 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti toxoplasma gondii igg, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,3700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8100 e a quantidade de 1.000
Teste

Item: 59 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti toxoplasma gondii igm, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,2300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,4900 e a quantidade de 1.000
Teste

Item: 60 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do hormônio tireoestimulante (tsh), método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 19.000

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,7000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,1200 e a quantidade de 19.000
Teste

Item: 61 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de paratormônio, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,0800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,1600 e a quantidade de 2.500
Teste

Item: 62 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 4, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de 25 hidroxi vitamina d, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12.000

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,2400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,8700 e a quantidade de 12.000
Teste

Item: 63 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de psa livre, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,1600**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,6500 e a quantidade de 2.400 Teste .**Item: 64 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de psa total, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,3600**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,0100 e a quantidade de 5.200 Teste .**Item: 65 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico°**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti treponema pallidum igg e igm, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10,1600**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0200 e a quantidade de 4.400 Teste .**Item: 66 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de cortisol total, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,9200 e a quantidade de 1.000 Teste .**Item: 67 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de insulina, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10,2600**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,1000 e a quantidade de 2.000 Teste .**Item: 68 - Grupo 1****Descrição:** Locação de equipamento de laboratório**Descrição Complementar:** Locação de equipamento de laboratório**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.917,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.917,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.232.868,6200**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Recife/PE

A/C: Setor de Compras

Ref: Estimativa de preços nº 048/2022 - B

Verificar

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 16 de fevereiro de 2022

ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CPF - 09385
0500467 - 2º ID / EB

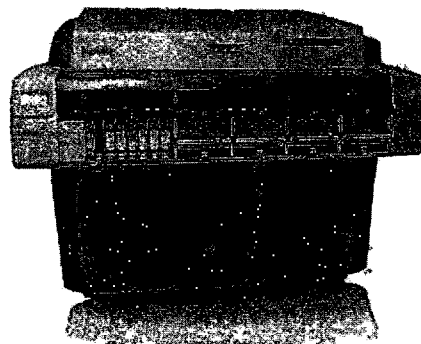
Serve a presente estimativa para fornecimento de reagentes para realização de exames de imunologia/Imunologia e cessão em locação de equipamentos modelo Architect i2000, marca Abbott, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARCHITECT ANTI-TPO	testes	2300	R\$ 15,33	R\$ 35.259,00
2	ARCHITECT VITAMINA B12	testes	7500	R\$ 17,82	R\$ 133.650,00
3	ARCHITECT BHCG TOTAL	testes	1200	R\$ 8,54	R\$ 10.248,00
4	ARCHITECT CA 125	testes	1200	R\$ 34,30	R\$ 41.160,00
5	ARCHITECT CA 15-3	testes	1200	R\$ 34,24	R\$ 41.088,00
6	ARCHITECT CA 19-9XR	testes	1200	R\$ 32,24	R\$ 38.688,00
7	ARCHITECT CEA	testes	1200	R\$ 16,06	R\$ 19.272,00
8	ARCHITECT DHEA-S	testes	1200	R\$ 30,72	R\$ 36.864,00
9	ARCHITECT ESTRADIOL	testes	1500	R\$ 9,94	R\$ 14.910,00
10	ARCHITECT FERRITINA	testes	11000	R\$ 10,00	R\$ 110.000,00
11	ARCHITECT FOLATO	testes	2800	R\$ 17,82	R\$ 49.896,00
12	ARCHITECT FSH	testes	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
13	ARCHITECT LH	testes	1800	R\$ 17,88	R\$ 32.184,00
14	ARCHITECT PROGESTERONA	testes	1200	R\$ 14,24	R\$ 17.088,00
15	ARCHITECT PROLACTINA	testes	1500	R\$ 9,94	R\$ 14.910,00
16	ARCHITECT PSA TOTAL	testes	5000	R\$ 13,57	R\$ 67.850,00
17	ARCHITECT PSA LIVRE	testes	4000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
18	ARCHITECT T3 TOTAL	testes	3000	R\$ 3,76	R\$ 11.280,00
19	ARCHITECT T4 TOTAL	testes	2000	R\$ 4,12	R\$ 8.240,00
20	ARCHITECT T3 LIVRE	testes	2000	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
21	ARCHITECT T4 LIVRE	testes	16500	R\$ 3,58	R\$ 59.070,00
22	ARCHITECT TESTOSTERONA	testes	1500	R\$ 18,06	R\$ 27.090,00
23	ARCHITECT TROPONINA HS	testes	2200	R\$ 14,24	R\$ 31.328,00
24	ARCHITECT TSH	testes	18000	R\$ 4,12	R\$ 74.160,00
25	ARCHITECT ANTI-TG	testes	1200	R\$ 14,97	R\$ 17.964,00
26	ARCHITECT INSULINA	testes	1200	R\$ 18,54	R\$ 22.248,00
27	ARCHITECT CORTISOL	testes	1200	R\$ 23,39	R\$ 28.068,00
28	ARCHITECT AFP	testes	1200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
-	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MODELO ARCHITECT I200, MARCA ABBOTT	mês	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.156.015,00

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO DE IMUNOLOGIA ARCHITECT i2000

Marca: Abbott
Fabricação: Abbott Laboratories
Procedência: Estados Unidos

Analizador totalmente automatizado que utiliza Tecnologia utilizando a tecnologia Abbott Chemiflex (quimiluminescência por protocolos flexíveis) para detecção e quantificação de diversos analitos em soro, plasma e/ou sangue total apresentando acesso randômico e processamento multiparamétrico com velocidades de até 200 testes por hora



DESEMPENHO

- ▶ Centro de Gerenciamento de Amostra:
- * **Acesso Imediato:** Capacidade para priorizar amostras.
- * **Acesso Contínuo:** Até 125 posições para amostras disponíveis em um único módulo.
- * **Acesso Randômico:** Amostras carregadas e processadas na ordem desejada.

CAPACIDADE

- ▶ **Sistema para carregar e descarregar amostras:**
- * 125 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra para um único módulo i2000.
- * 250 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra para um multimódulo.

▶ **Carrossel de reagentes:**

- * Até 25 kits de reagentes com código de barra a bordo por módulo i2000.
- * Consumíveis (por módulo i2000).
- * Células de reação: 1200 contidas no carregador de células de reação.

CENTRO DE PROCESSAMENTO

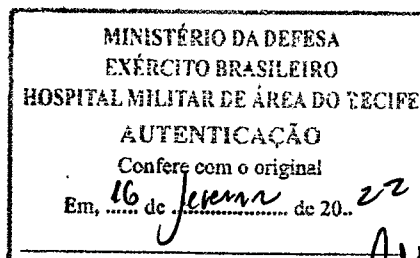
- ▶ **Tempo de Processamento:**
- * **Tempo projetado para o primeiro resultado:** 29 minutos.
- * **Velocidade de processamento:** 200 testes/hora por módulo.
- ▶ **Chemiflex:**
- * Tecnologia de detecção por quimiluminescência com protocolos flexíveis.
- * Um marcador derivado de acridinium patenteado garante:
 - Faixas dinâmicas mais amplas.
 - Sensibilidade funcional superior.
 - Melhor estabilidade com velocidade do reagente mais longa.
- * Protocolos flexíveis são desenhados para uma performance otimizada do ensaio.
- * Projetado para uma rápida expansão do menu.

Capacidades dos ensaios:

- * Número variável de passos de lavagem e volumes.
- * Controle de Qualidade para até 50.000 resultados a bordo

Centro de Suprimentos:

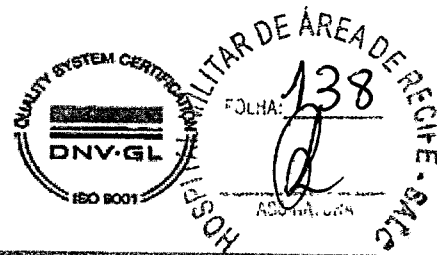
- * Soluções de lavagem com reservatório no instrumento.
- * Solução trigger (deflagradora) 3000 testes a bordo.
- * Solução pré-trigger (pré-deflagradora) 9000 testes a bordo.
- * Tampão de lavagem 1000 testes a bordo.
- * Acesso contínuo aos resíduos sólidos e líquidos.



EL JANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 - Galpão F - Bairro Paupina - CEP: 60.873-665 - Fortaleza - CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 - Inscrição Municipal N° 133.747-5 - Inscrição Estadual N° 06.978.268-7
(85) 3462-3600 - diagnocel@diagnocel.com.br
www.diagnocel.com.br



DEMIENSOES:

Altura: 121,9 cm
Largura: 154,9 cm
Profundidade: 124,5 cm
Peso: 490,3 Kg

OBS: Preços especiais somente para esta negociação.

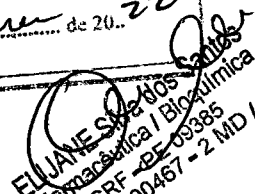
Validade da Proposta: 90 dias.
Prazo de Entrega: Conforme programação.
Condições de pagamento: 30 dias.

Atenciosamente,


DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Elaine Silva
Representante de Vendas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 16 de fevereiro de 20.. 22


ELIANE SILVA
Farmacêutica / Bióloga
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

Diagnocel Comércio e Representações Ltda.

Rua Duarte Coelho, 399 - Galpão F - Bairro Paupina - CEP: 60.873-665 Fortaleza CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 - Inscrição Municipal Nº 133.747-5 - Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7
(85) 3462-3600 diagnocel@diagnocel.com.br
www.diagnocel.com.br

Recife, 21 de fevereiro 2022

AO
HOSPITAL GERAL DO EXÉRCITO - HMAR

Ref. 006/2022, Referente ao Ofício de 16/02/22
Modular Cobas 6000 (e601) - ALUGUEL

Prezado Senhor,

Conforme contato mantido e na qualidade de distribuidor da linha SORO da empresa **ROCHE DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA**, estamos apresentando nossa proposta para a Comodato de um equipamento modular modelo Cobas 6000 (e601), conforme especificações a seguir:

Características técnicas do equipamento: MODULO e601- Imunohormônios

- Analisador totalmente automatizado, de carregamento contínuo e acesso randômico para imunoensaio, baseado na tecnologia ECL
- Metodologia: eletroquimiluminescência
- Desempenho do teste de 170 a 340 testes/hora
- Reagentes COBAS c Pack com códigos de barras e prontos para uso
- Capacidade de amostras *on board*: 150 amostras
- Capacidade de reagentes *on board*: até 25 canais
- Parâmetros programáveis: até 61 ensaios programáveis
- Tipo de amostra: soro, plasma, urina, liquor
- Volume da amostra: 1,0 a 35 ul por teste
- Interface do sistema: PC touchscreen, cobas data link
- Métodos de calibração: linear, non-linear, multi-ponto, 2 pontos, fator K
- Métodos de controle de qualidade: QC tempo real, individual e cumulativo
- Repetição dos testes e condicionais: Repetição automática/manual de testes e repetição condicional (reflex) automática.
- Rastreabilidade dos resultados desde a realização do teste ate a emissão de relatórios, para conformidade regulatória
- Confiabilidade dos resultados através da detecção de fibrina na amostra e índices séricos
- Manuseio mínimo do reagente com a utilização de cassetes prontos para usar
- Carga e descarte automáticos do cassete durante o ciclo

Luiz Carlos



Eluane Silva dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09985
Idt 120580467 - 2 MD / EB

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 39



MEDICA

Comércio - Representação - Importação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE AÉROESP
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, de de 2022
140
F. C. NA
ASSINATURA
2022
ELIANTO SILVA DOS SANTOS
Farmacêutico / Bioquímico
CPL nº 09385
Idt 12634467 - 2 MD / EB

Item	Descrição	Abx	Unid	Preço	Preço
				Unit	Total
1	ELECSYS A-TPO III	100	2300	12,83	29.509,00
2	ELECSYS B12 II	100	7500	13,88	104.100,00
3	ELECSYS B-HCG II	100	1200	12,80	15.360,00
4	ELECSYS CA 125 II	100	1200	27,35	32.820,00
5	ELECSYS CA 15-3 II	100	1200	26,87	32.244,00
6	ELECSYS CA 19-9	100	1200	23,66	28.392,00
7	ELECSYS CEA 2ND GEN	100	1200	17,02	20.424,00
8	ELECSYS DHEA-S	100	1200	17,98	21.576,00
9	ELECSYS ESTRADIOL II	100	1500	12,26	18.390,00
10	ELECSYS FERRITINA II	100	15000	14,58	218.700,00
11	ELECSYS Folato III	100	2800	6,63	18.564,00
12	ELECSYS FSH	100	2000	9,63	19.260,00
13	ELECSYS LH	100	1800	10,64	19.152,00
14	ELECSYS PROGESTERONA 2ND GEN	100	1200	4,06	4.872,00
15	ELECSYS PROLACTINA II	100	1500	10,14	15.210,00
16	ELECSYS PSA 2ND GEN	100	5000	13,56	67.800,00
17	ELECSYS FREE PSA II	100	4000	15,81	63.240,00
18	ELECSYS T3	200	3000	8,08	24.240,00
19	ELECSYS T4 2ND GEN	200	2000	8,36	16.720,00
20	ELECSYS FT3 II	200	2000	13,67	27.340,00



MÉDICA

Comércio Representação e Importação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO ECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 21 de *fevereiro* de 20.. *22*

MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA 141
ELIANE CRISTINA
Farmacêutica
Médica
MAYEB
SAC

21	ELECSYS FT4 G3	200	16500	5,42	89.430,00
22	ELECSYS TESTOSTERONA 2ND GEN	100	1500	19,86	29.790,00
23	ELECSYS TROPONINA T HS STAT	100	2200	11,93	26.246,00
24	ELECSYS TSH	200	18000	5,20	93.600,00
25	ELECSYS A-TG IV	100	1200	13,97	16.764,00
26	ELECSYS INSULINA	100	1200	11,25	13.500,00
27	ELECSYS CORTISOL	200	1200	6,89	8.268,00
28	IMU EL REA2 AFP	100	1200	22,89	27.468,00
x	x	TOTAL:	97800	TOTAL:	1.102.979,00

Condições Comerciais:

ALUGUEL DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS

Valor mensal do Aluguel: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

Valor anual com aluguel: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

- Contrato mínimo de 12 meses
- Inclui assistência técnica preventiva e corretiva quando necessária.
- Prazo de entrega dos produtos: 05 a 15 dias úteis
- Prazo de instalação/treinamento: de 30 a 60 dias
- Validade da proposta: 120 dias

Atenciosamente,

GILSON SILVA
PIRES:40910067520

Assinado de forma digital por GILSON
SILVA PIRE:40910067520
Dados: 2022.02.21 12:12:05 -03'00'

06.069.729/0001-09
Médica Comércio Representação e Importação Ltda
Rua Francisco Silveira, 99, Afogados
CEP:50.770-020 TEL: (81) 3221-8277
Recife - PE

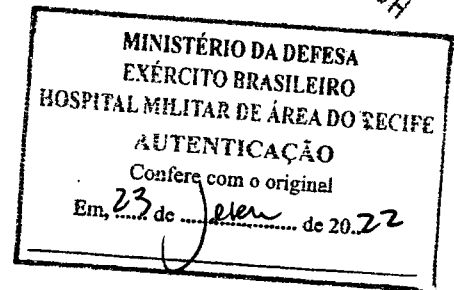
Medica Comercio Representação e Importação Ltda

Gilson Silva Pires
Gerente Comercial





Razão Social : Adeb Line Comércio de Produtos Médicos Ltda
Endereço: Estrada Rodrigues Caldas, 299 - sala 208
Bairro: Taquara - Jacarepaguá Estado: Rio de Janeiro - UF : RJ
CNPJ: 04.624.285/0001-92 - Inscrição Estadual : 77.227.849
Tel: 21 2426-4238 Telefax: 21 2426-0960
e-mail: adeblin@globo.com



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - RJ
FOLHA 142
ASSINATURA

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ELIJANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

AO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

REF.: OFÍCIO 10/2022- LAC-HMAR

Validade da proposta: 30(trinta)dias
Prazo de entrega: até 10(dez)dias
Condições de pagamento: 30 (trinta)dias
Data: 23 de fevereiro de 2022

Verificar

Pela presente apresentamos nossa estimativa de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO	UND	12	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
2	ATPO	UND	1.400	R\$ 26,05	R\$ 36.470,00
3	VITAMINA B12.	UND	8.000	R\$ 25,30	R\$ 202.400,00
4	BHCG	UND	1.400	R\$ 23,98	R\$ 33.572,00
5	CA 125	UND	3.200	R\$ 28,40	R\$ 90.880,00
6	CA 15.3	UND	1.400	R\$ 29,70	R\$ 41.580,00
7	CA 19.9	UND	1.400	R\$ 28,38	R\$ 39.732,00
8	CEA	UND	1.800	R\$ 28,40	R\$ 51.120,00
9	SDHEA	UND	1.400	R\$ 30,85	R\$ 43.190,00
10	ESTRADIOL.	UND	1.600	R\$ 23,20	R\$ 37.120,00
11	FERRITINA.	UND	15.000	R\$ 21,90	R\$ 328.500,00
12	ÁCIDO FÓLICO.	UND	3.400	R\$ 23,98	R\$ 81.532,00
13	FSH	UND	2.800	R\$ 24,49	R\$ 68.572,00
14	LH	UND	2.600	R\$ 25,80	R\$ 67.080,00
15	PROGESTERONA.	UND	1.400	R\$ 25,80	R\$ 36.120,00
16	PROLACTINA.	UND	2.000	R\$ 25,80	R\$ 51.600,00
17	PSA TOTAL	UND	7.000	R\$ 25,79	R\$ 180.530,00
18	PSA LIVRE	UND	6.400	R\$ 25,30	R\$ 161.920,00
19	T3 TOTAL	UND	5.800	R\$ 18,66	R\$ 108.228,00
20	T4 TOTAL	UND	2.600	R\$ 19,30	R\$ 50.180,00
21	T3 LIVRE	UND	2.600	R\$ 25,79	R\$ 67.054,00

Estrada Rodrigues Caldas, 299 Sala 208 - Taquara
CEP: 22713-370 - Rio de Janeiro - RJ

Tel./Fax: (21) 2426-4238
CNPJ: 04.624.285/0001-92 - Inscr. Est. 77.227.849



22	T4 LIVRE	UND	23.000	R\$ 18,27	R\$ 420.210,00
23	TESTOSTERONA TOTAL.	UND	2.400	R\$ 27,86	R\$ 66.864,00
24	TROPONINA T ou I.	UND	2.800	R\$ 32,30	R\$ 90.440,00
25	TSH	UND	24.600	R\$ 24,49	R\$ 602.454,00
26	ANTI TIREOGLOBULINA	UND	1.400	R\$ 28,38	R\$ 39.732,00
27	INSULINA.	UND	1.800	R\$ 25,79	R\$ 46.422,00
28	CORTISOL.	UND	1.400	R\$ 25,27	R\$ 35.378,00
29	ALFAFETOPROTEÍNA.	UND	1.400	R\$ 27,09	R\$ 37.926,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.151.366,00

Metodologia: Quimiluminescencia.

Marca Ofertada: Beckman Coulter. Proc. USA.

Apresentação dos kits: 100 testes exceto item 25 kit para 200 testes

Pharmacia Ferruzza
[04.624.285/0001-92]
Inscr. Est. 77.227.849
ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA. ME
Estrada Rodrigues Caldas, 299 Sala 208
Jacatupá - Taquara - CEP: 22713-370
Rio de Janeiro - RJ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 23 de Junho de 2022

Eluane Silva dos Santos
Eluane Silva dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt. 120500467 - 2 MID / EB

Estrada Rodrigues Caldas, 299 Sala 208 - Taquara
CEP: 22713-370 - Rio de Janeiro - RJ

Tel./Fax: (21) 2426-4238

CNPJ: 04.624.285/0001-92 - Inscr. Est. 77.227.849

MAPA COMPARATIVO (I)

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas por meio de busca através do painel de preços, ata de registro de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de viabilizar aquisição de reagentes para setor de Imunologia com disponibilização do equipamento em regime de **COMODATO**.

GRUPO I										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD						VALOR TOTAL	
1 e 29	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO).	UND	2.300	R\$ 12,88	R\$ 6,85	R\$ 15,64	R\$ 14,71	R\$ 28,94	R\$ 14,41	R\$ 33.143,00
2 e 30	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	UND	7.500	R\$ 13,77	R\$ 5,84	R\$ 18,17	R\$ 15,90	R\$ 28,08	R\$ 15,95	R\$ 119.600,00
3 e 31	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG.	UND	1.200	R\$ 10,74	R\$ 4,44	R\$ 8,71	R\$ 14,67	R\$ 26,64	R\$ 9,73	R\$ 11.670,00
4 e 32	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125.	UND	1.200	R\$ 20,40	R\$ 10,67	R\$ 34,98	R\$ 31,34	R\$ 31,54	R\$ 29,57	R\$ 35.478,00
5 e 33	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3	UND	1.200	R\$ 20,42	R\$ 11,00	R\$ 34,92	R\$ 30,79	R\$ 32,98	R\$ 32,90	R\$ 39.476,00
6 e 34	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9	UND	1.200	R\$ 18,08	R\$ 12,60	R\$ 32,88	R\$ 27,12	R\$ 31,54	R\$ 30,51	R\$ 36.616,00
7 e 35	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA	UND	1.200	R\$ 18,23	R\$ 13,00	R\$ 16,38	R\$ 19,50	R\$ 31,54	R\$ 18,04	R\$ 21.644,00
8 e 36	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4	UND	1.200	R\$ 14,91	R\$ 7,00	R\$ 31,33	R\$ 20,60	R\$ 34,27	R\$ 28,73	R\$ 34.480,00
9 e 37	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	UND	1.500	R\$ 10,89	R\$ 3,90	R\$ 10,14	R\$ 14,05	R\$ 25,78	R\$ 11,69	R\$ 17.540,00
10 e 38	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	UND	11.000	R\$ 12,27	R\$ 3,70	R\$ 10,20	R\$ 16,71	R\$ 24,35	R\$ 13,06	R\$ 143.660,00

MILITAR DE ÁREA DE
 FOLHA: 144
 ASSINATURA

11 e 39	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO.	UND	2.800	R\$ 12,51	R\$ 3.427*	R\$ 18,17	R\$ 7,60	R\$ 16,65	R\$ 15,34	R\$	42.952,00
12 e 40	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH).	UND	2.000	R\$ 7,72	R\$ 5.900*	R\$ 10,20	R\$ 11,04	R\$ 27,30	R\$ 9,65	R\$	19.306,67
13 e 41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH).	UND	1.800	R\$ 12,54	R\$ 4.400*	R\$ 18,23	R\$ 12,20	R\$ 28,66	R\$ 14,32	R\$	25.782,00
14 e 42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA.	UND	1.200	R\$ 10,85	R\$ 5.200*	R\$ 14,52	R\$ 4,65	R\$ 28,66	R\$ 12,69	R\$	15.222,00
15 e 43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA.	UND	1.500	R\$ 10,21	R\$ 6.200*	R\$ 10,14	R\$ 11,62	R\$ 28,66	R\$ 10,66	R\$	15.985,00
16 e 44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL)	UND	5.000	R\$ 13,99	R\$ 5.600*	R\$ 13,84	R\$ 15,54	R\$ 28,66	R\$ 14,46	R\$	72.283,33
17 e 45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE)	UND	4.000	R\$ 13,35	R\$ 4.900*	R\$ 10,20	R\$ 18,12	R\$ 23,10	R\$ 11,78	R\$	47.100,00
18 e 46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL).	UND	3.000	R\$ 8,70	R\$ 4.350*	R\$ 3,89	R\$ 9,26	R\$ 20,75	R\$ 8,98	R\$	26.940,00
19 e 47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 TOTAL).	UND	2.000	R\$ 9,16	R\$ 3.900*	R\$ 4,20	R\$ 9,58	R\$ 21,46	R\$ 9,37	R\$	18.740,00
20 e 48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE).	UND	2.000	R\$ 9,57	R\$ 4.800*	R\$ 7,29	R\$ 15,67	R\$ 28,66	R\$ 8,43	R\$	16.860,00
21 e 49	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE).	UND	16.500	R\$ 8,86	R\$ 2.300*	R\$ 3,65	R\$ 6,22	R\$ 20,30	R\$ 7,54	R\$	124.410,00
22 e 50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	UND	1.500	R\$ 12,88	R\$ 4.400*	R\$ 18,42	R\$ 22,76	R\$ 30,96	R\$ 15,65	R\$	23.475,00
23 e 51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TROPONINA T ou I.	UND	2.200	R\$ 12,57	R\$ 9,90	R\$ 14,52	R\$ 11,93	R\$ 35,86	R\$ 11,47	R\$	25.226,67

HOSPITAL MILITAR DE ARACATUBA
 FOLHA: 145
 ASSINATURA

24 e 52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Tireostimulante (TSH).	UNJD	18.000	R\$ 8,78	R\$ 2,10	R\$ 4,20	R\$ 5,96	R\$ 27,20	R\$ 6,31	R\$ 113.640,00
25 e 53	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR.	UNJD	1.200	R\$ 15,82	R\$ 12,80	R\$ 15,26	R\$ 16,01	R\$ 31,55	R\$ 15,70	R\$ 18.836,00
26 e 54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	UNJD	1.200	R\$ 14,33	R\$ 5,40	R\$ 18,91	R\$ 12,89	R\$ 28,65	R\$ 13,61	R\$ 16.332,00
27 e 55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	UNJD	1.200	R\$ 13,33	R\$ 3,40	R\$ 23,85	R\$ 7,89	R\$ 28,10	R\$ 10,61	R\$ 12.732,00
28 e 56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAFEIOPROTEÍNA.	UNJD	1.200	R\$ 13,29	R\$ 12,90	R\$ 16,32	R\$ 26,60	R\$ 30,10	R\$ 14,17	R\$ 17.004,00

A pesquisa de preços foi realizada no período de agosto de 2021, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net. Segue legenda.

PESQUISA DE PREÇO:

1	Pesquisa realizada através da recomendação da IN03/2017 no sítio http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html no período em fevereiro 2022
2	Ata de Registro de Preços retirada no sítio https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ no período de fevereiro de 2022
3	01.490.595/0001-73 DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
4	06069729/0001-09 MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
5	04.624.285/0001-92- ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

- Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada em fevereiro de 2021 no site <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021.

- Na coluna do painel de preços foi utilizada média de valores de aquisição dos itens.

- Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo portanto possível atender essa exigência da IN 65/2021.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECURSOS
FOLHA: 146
ASSINATURA

- A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência.

- Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços), bem como assim valores relativamente baixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do mapa, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

Coluna 1: Itens 5 e 33, 6 e 34, 8 e 36

Coluna 2: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 8 e 36, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 12 e 40, 13 e 41, 14 e 42, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 22 e 50, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 27 e 55

Coluna 3: Itens 1 e 19, 2 e 20, 3 e 21, 5 e 23, 6 e 24, 9 e 27, 13 e 31, 15 e 33

Coluna 4: Itens 3 e 31, 11 e 39, 14 e 42, 17 e 45, 20 e 48, 22 e 51, 28 e 56

Coluna 5: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 8 e 36, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 12 e 40, 13 e 41, 14 e 42, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 22 e 50, 23 e 51, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 27 e 55, 28 e 56

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA: 142
ASSINATURA

MAPA COMPARATIVO (2)

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas por meio de busca através de painel de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantagemidade no processo licitatório, com objetivo de viabilizar aquisição de reagentes para setor de Imunologia com disponibilização do equipamento em regime de **LOCAÇÃO**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	1	2	3	4	5	VALOR MÉDIO CRITICADO	VALOR TOTAL
1 e 29	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO).	UND	2.300	-	-	R\$ 15,33	R\$ 12,83	R\$ 26,05	R\$ 14,08	R\$ 32.384,00
R2 e 30	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	UND	7.500	-	R\$ 5,34	R\$ 17,82	R\$ 13,88	R\$ 25,36	R\$ 15,85	R\$ 118.875,00
3 e 31	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG.	UND	1.200	-	R\$ 3,38	R\$ 8,54	R\$ 12,80	R\$ 23,98	R\$ 10,67	R\$ 12.804,00
4 e 32	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125.	UND	1.200	-	R\$ 7,68	R\$ 34,30	R\$ 27,35	R\$ 28,40	R\$ 30,02	R\$ 36.020,00
5 e 33	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3	UND	1.200	-	R\$ 6,85	R\$ 34,24	R\$ 26,87	R\$ 29,70	R\$ 30,27	R\$ 36.324,00
6 e 34	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9	UND	1.200	-	R\$ 9,33	R\$ 32,24	R\$ 23,66	R\$ 28,38	R\$ 28,09	R\$ 33.712,00
7 e 35	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA	UND	1.200	-	R\$ 6,39	R\$ 16,06	R\$ 17,02	R\$ 28,40	R\$ 16,54	R\$ 19.848,00
8 e 36	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4	UND	1.200	-	-	R\$ 30,72	R\$ 17,98	R\$ 30,85	R\$ 30,79	R\$ 36.942,00
9 e 37	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	UND	1.500	-	R\$ 4,82	R\$ 9,94	R\$ 12,26	R\$ 23,20	R\$ 15,13	R\$ 22.700,00
10 e 38	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	UND	11.000	-	R\$ 4,95	R\$ 10,00	R\$ 14,58	R\$ 21,90	R\$ 15,49	R\$ 170.426,67
11 e 39	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO.	UND	2.800	-	R\$ 4,79	R\$ 17,82	R\$ 6,63	R\$ 23,98	R\$ 16,14	R\$ 45.201,33

HOSPITAL MILITAR
FCO

12 e 40	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH) .	UND	2.000	-	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 9,63	R\$ 24,19	R\$	9,82	R\$	19.630,00
13 e 41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH) .	UND	1.800	-	R\$ 16,80	R\$ 17,88	R\$ 10,61	R\$ 25,80	R\$	21,84	R\$	39.312,00
14 e 42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA .	UND	1.200	-	-	R\$ 14,24	R\$ 4,06	R\$ 25,80	R\$	20,02	R\$	24.024,00
15 e 43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA .	UND	1.500	-	R\$ 14,14	R\$ 9,94	R\$ 10,14	R\$ 25,80	R\$	10,04	R\$	15.060,00
16 e 44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL).	UND	5.000	-	R\$ 13,91	R\$ 13,57	R\$ 13,56	R\$ 25,76	R\$	13,57	R\$	67.825,00
17 e 45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE).	UND	4.000	-	R\$ 5,65	R\$ 10,00	R\$ 15,81	R\$ 25,50	R\$	12,91	R\$	51.620,00
18 e 46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL).	UND	3.000	-	R\$ 13,18	R\$ 3,76	R\$ 8,08	R\$ 18,66	R\$	13,37	R\$	40.110,00
19 e 47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE).	UND	2.000	-	R\$ 3,34	R\$ 4,12	R\$ 8,36	R\$ 19,30	R\$	5,27	R\$	10.546,67
20 e 48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE).	UND	2.000	-	-	R\$ 7,15	R\$ 13,67	R\$ 25,79	R\$	10,41	R\$	20.820,00
21 e 49	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE).	UND	16.500	-	R\$ 2,40	R\$ 3,58	R\$ 5,42	R\$ 18,27	R\$	3,80	R\$	62.700,00
22 e 50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL .	UND	1.500	-	R\$ 4,15	R\$ 18,06	R\$ 19,86	R\$ 27,86	R\$	21,93	R\$	32.890,00
23 e 51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TROPONINA T ou I .	UND	2.200	-	-	R\$ 14,24	R\$ 11,93	R\$ 32,30	R\$	13,09	R\$	28.787,00
24 e 52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Tireostimulante (TSH) .	UND	18.000	-	R\$ 2,12	R\$ 4,12	R\$ 5,20	R\$ 21,49	R\$	3,81	R\$	68.640,00

HOSPITAL MILITAR
 FOLHA: 149
 ASSINATURA

25 e 53	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR.	UND	1.200	-	-	R\$ 14,97	R\$ 13,97	R\$ 14,47	R\$ 17.364,00
26 e 54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	UND	1.200	-	R\$ 8,10	R\$ 18,54	R\$ 11,25	R\$ 12,63	R\$ 15.156,00
27 e 55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	UND	1.200	-	R\$ 5,92	R\$ 23,39	R\$ 6,89	R\$ 24,33	R\$ 29.196,00
28 e 56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAFETOPROTEINA.	UND	1.200	-	-	R\$ 16,00	R\$ 22,89	R\$ 24,99	R\$ 29.988,00
57	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos automatizados para análises clínicas, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento dos respectivos reagentes, conforme exigências, condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos	MÊS	12	-	R\$ 8.917,00	R\$ 10.000,00	R\$ 21.300,00	R\$ 9.458,50	R\$ 113.502,00

A pesquisa de preços foi realizada no período de agosto de 2021, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net. Segue legenda.

PESQUISA DE PREÇO:

1	Pesquisa realizada através da recomendação da IN03/2017 no sítio http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html no período em fevereiro 2022
2	Ata de Registro de Preços retirada no sítio https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ no período de fevereiro de 2022
3	01.490.595/0001-73 DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
4	06069729/0001-09 MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
5	04.624.285/0001-92- ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

- A pesquisa realizada no site <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021. Na ocasião, não foram encontrados os itens licitados através do critério de aluguel (serviços) e foram sinalizados com um traço (-).

- No caso da pesquisa pelo <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> foi utilizada uma ata que continha registro de locação de equipamento e também registro de aquisição de reagentes para este mesmo processo (serviços/materiais na mesma ata).

- Por se tratar de reagentes de análises clínicas, o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo portanto possível atender essa exigência da IN 65/2021.

- A fim de compor a cota de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência com disponibilização de equipamento na modalidade LOCAÇÃO, visando verificar a metodologia de compra com maior vantajosidade para a instituição.

- Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços), bem como as com valores relativamente baixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do mapa; para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

Coluna 2: Itens 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 12 e 40, 13 e 41, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 22 e 50, 27 e 55

Coluna 3: Itens 18 e 46, 28 e 56

Coluna 4: Itens 8 e 36, 13 e 41, 14 e 42, 27 e 55, 57.

Coluna 5: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 7 e 35, 12 e 40, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 23 e 51, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 57.

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/RI

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



MAPA COMPARATIVO (3)

COMODATO X LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas por meio de busca através do painel de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantagem no processo licitatório, com objetivo de comparar aquisição de reagentes para setor de Imunologia com disponibilização do equipamento em regime de **COMODATO e LOCAÇÃO**.

PARA O GRUPO 1

MÉDIA COMODATO	R\$ 1.146.407,67
MÉDIA LOCAÇÃO	R\$ 1.252.407,67
\$ ECONOMIA	R\$ 106.274,00
%ECONOMIA LOCAÇÃO/COMODATO	9,27%

1. PESQUISA DE PREÇO:

As fontes de pesquisas foram descritas separadamente nos mapas comparativos anteriores (1 – referente a comodato) e (2 – referente à locação). Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada no mês de março de 2021, conforme orientação da AGU. Optamos por realizar o regime de comodato, tendo em vista as atas utilizadas como referencial de preço, obtidas através do site do painel de preços, demonstrar em sua quase plenitude aquisição dos insumos e testes pelo regime de comodato.

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. FONTES DA PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SLTI/MPOG.

1.1. (X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Os itens presentes na coluna 1 do Mapa comparativo 1, foram obtidos através desta fonte, sendo utilizada a média para expor o valor da pesquisa.

Na ocasião do Mapa Comparativo 2, não foram encontrados os itens licitados através do critério de aluguel (serviços) e foram sinalizados com um traço (-).

1.2. (X) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Os itens presentes na coluna 2 do Mapa Comparativo 1, foram obtidos através da fonte (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>), sendo utilizada ATA da própria UASG 160199, referente ao último processo semelhante vigente.

No caso do Mapa Comparativo 2 foi utilizada uma ata que continha registro de locação de equipamento e também registro de aquisição de reagentes para este mesmo processo (serviços/materiais na mesma ata).

1.3. (X) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Por se tratar de insumos de análises clínicas, não são passíveis de venda através de website, não sendo, portanto possível atender essa exigência para os itens,

desconsiderando-se a terceira forma de pesquisa proposta pela IN 65 de 07 de julho de 2021.

R. DE AREA DE RE
154
ASSINATURA

1.4. (X) IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram solicitados orçamentos de diferentes fornecedores, diferentes fabricantes para comparação de valores. Os itens que não foram cotados pelos fornecedores, ou não encontrados nos demais parâmetros estão sinalizados com um traço (-) no Mapa Comparativo e encontram-se listados abaixo:

MAPA COMPARATIVO 2 - LOCAÇÃO
Coluna 1: Todos os itens
Coluna 2: Itens 1 e 29, 8 e 36, 14 e 42, 20 e 48, 23 e 51, 25 e 53, 28 e 56

1.5 (X) V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Não foi preciso atender essa exigência para o item, desconsiderando-se a quinta forma de pesquisa proposta pela IN 65 de 07 de julho de 2021.

2. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada no período de agosto de 2021, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net.

Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços). Bem como as com valores relativamente baixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do Mapa Comparativo, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

MAPA COMPARATIVO 1 - COMODATO	MAPA COMPARATIVO 2 - LOCAÇÃO
Coluna 1: Itens 5 e 33, 6 e 34, 8 e 36 Coluna 2: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 8 e 36, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 12 e 40, 13 e 41, 14 e 42, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 22 e 50, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 27 e 55 Coluna 3: Itens 1 e 19, 2 e 20, 3 e 21, 5 e 23, 6 e 24, 9 e 27, 13 e 31, 15 e 33 Coluna 4: Itens 3 e 31, 11 e 39, 14 e 42, 17 e 45, 20 e 48, 22 e 51, 28 e 56 Coluna 5: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 8 e 36, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 12 e 40, 13 e 41, 14 e 42, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 22 e 50, 23 e 51, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 27 e 55, 28 e 56	Coluna 2: Itens 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 12 e 40, 13 e 41, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 22 e 50, 27 e 55 Coluna 3: Itens 18 e 46, 28 e 56 Coluna 4: Itens 8 e 36, 13 e 41, 14 e 42, 27 e 55, 57. Coluna 5: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 7 e 35, 12 e 40, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 23 e 51, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 57.

AM

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi realizada uma média dos valores obtidos através dos diferentes parâmetros utilizados **Inciso 1.1, 1.2 e 1.4** como fonte de pesquisa chegou-se ao Preço de Referência, constante nos **Mapas Comparativos 1 e 2.**

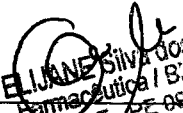
Em relação ao aspecto econômico, diante das diferentes pesquisas realizadas, quando calculados e comparados os valores médios gerais, mostrou-se mais interessante o regime de comodato (valor médio de R\$1.146.133,67) uma vez que proporcionaria uma economia de aproximadamente 9,27 % (R\$ 106.274,00) em relação a modalidade de locação (MÉDIA ALUGUEL R\$ 1.252.407,67).


Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada no mês de fevereiro de 2022, conforme orientação da AGU. Optamos por realizar o regime de comodato, tendo em vista as atas utilizadas como referencial de preço, obtidas através do site do painel de preços, demonstrar em sua quase plenitude aquisição dos insumos e testes pelo regime de comodato.

3. ANEXOS:

As documentações comprobatórias destes itens a serem adquiridos compõem a pesquisa de preços e **Mapas Comparativos**, seguem anexos a este relatório.

Recife, PE, 24 de fevereiro de 2022.


ELIJANE SILVA DOS SANTOS - 1º TEN
Adjunto do LAC


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas LAC


MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº/2022

(Processo Administrativo n.º.....)

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Requisição nº 13, de 24/02/2022, do Laboratório de Análises Clínicas.

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

SIM

NÃO

OBS: _____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

SIM

NÃO

OBS: _____


3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?

SIM

NÃO

OBS: _____

Recife, de 24 de fevereiro de 2022.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA -CEL/R1
Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas


MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hóspital Militar de Pernambuco / 1817)


TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

A aquisição e realização de testes/exames e dosagens de Hormônio têm como objetivo: dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área de Recife; proporcionar um serviço com atendimento de qualidade, confiabilidade de laudos sem haver predomínio do interesse comercial que proporcione risco à liberação dos exames; funcionar de forma ininterrupta com custo satisfatório; reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo e; ampliar a capacidade resolutiva do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

A importância da aquisição dos materiais laboratoriais com insumos para exames de HORMÔNIO com disponibilização de equipamento através de comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, inclusive em direcionamento ao manejo dos casos de acidentes laborais, permitindo atender aos manuais de encaminhamentos do Ministério da Saúde (proporcionando redução de contaminação viral pelo imediato endereçamento e tratamento nas situações de acidente de trabalho), cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV do Decreto 10.024/19, Arts. 8º, III, "b", IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e Art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99).

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022.



MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, tendo em vista a necessidade do material para execução de exames do setor de Hormônio, prestando, assim, uma maior assistência aos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 7ª Região Militar.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	JUSTIFICATIVA
1 e 29	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO).	378014	UND	2.300	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
2 e 30	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	349473	UND	7.500	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
3 e 31	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG.	357109	UND	1.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.

					dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
4 e 32	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125.	389758	UND	1.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
5 e 33	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3	360109	UND	1.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
6 e 34	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9	382633	UND	1.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
7 e 35	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA	356318	UND	1.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
8 e 36	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4	350619	UND	1.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
9 e 37	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	340713	UND	1.500	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do

RM

					equipamento de automação.
10 e 38	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	340708	UND	11.000	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
11 e 39	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO.	357104	UND	2.800	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
12 e 40	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante FSH.	334279	UND	2.000	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
13 e 41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH).	340710	UND	1.800	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
14 e 42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA.	350506	UND	1.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
15 e 43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA.	340707	UND	1.500	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do

[assinatura]

ÁREA DE RECEBIMENTO
169

					equipamento de automação.
16 e 44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL)	340716	UND	5.000	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
17 e 45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE)	340715	UND	4.000	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
18 e 46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL).	356507	UND	3.000	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
19 e 47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL).	350502	UND	2.000	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
20 e 48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE).	378019	UND	2.000	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
21 e 49	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE).	340722	UND	16.500	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ÁREA DE RECURSOS HUMANOS
 162
 ASSINATURA

					equipamento de automação.
22 e 50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	340714	UND	1.500	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
23 e 51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TROPONINA T ou I.	345602	UND	2.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
24 e 52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Hormônio Tireostimulante (TSH).	340709	UND	18.000	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
25 e 53	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR.	340717	UND	1.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
26 e 54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	340706	UND	1.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
27 e 55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	378031	UND	1.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do

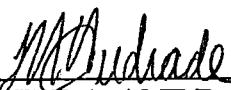
RM

HOSPITAL DE RECIFE - SAIC
163
ASSINATURA

					equipamento de automação.
28 e 56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAPETOPROTEÍNA.	352715	UND	1.200	Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas


MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Analisando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pela Chefe do(a) Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para Aquisição de **insumos para exames de Hormônio com disponibilização de equipamento através de comodato** para suprir as necessidades do HMAR, visando o atendimento dos usuários do sistema FUSEX, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso II, do art 14, do Dec 10.024/2019, resolvo:**

- concordar e aprovar as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a legislação em vigor.

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022

MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do DIEx requisitório de número 13/2022 Chefê do(a) Laboratório de Análises Clínicas, de 24 de fevereiro de 2022, no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no que concerne ao fornecimento de insumos para exames de HORMÔNIO com disponibilização de equipamento a fim de ser de comodato, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEX assistidos nesse nosocômio.

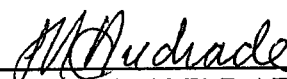
A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

O comodato dos equipamentos/acessórios que poderão vir a ser utilizados durante a realização dos exames, se faz necessário tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores -2020-2021 - desta organização militar de saúde; perante as plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o inciso V, do Art 8º, do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o Inciso III do Art 13, também do Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/02, todos combinados com o Art 15 da Lei nº 8.666/93, que trata de Registro de Preços; e
- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022



MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

RECIFE DE ÁREA DE RECIFE
166
ASSINATURA
SALC

DECLARAÇÃO
DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

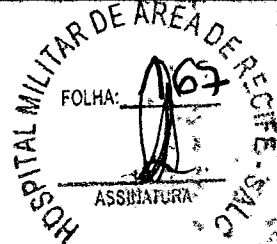
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 09577422-0002-80, sediada a Rua do Hospício, nr 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, por intermédio de seu representante legal, a Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, portadora do CPF 278054413-91, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art.6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos subitens 5.3 a 5.3.16.4 do Termo de Referência – Anexo ao Edital, referente ao **Pregão Eletrônico, requisição nº 13/2022 – Aquisição de reagentes/insumos para HORMÔNIO**. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Recife – PE, 24 de fevereiro de 2022.

MARIA SANDRA ANDRADE – Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



JUSTIFICATIVA PARA COMODATO

O processo licitatório com fornecimento de equipamento em comodato torna-se mais vantajoso a esta instituição, pois a empresa vencedora se responsabilizará por todas as despesas do processo, tais como: instalação completa do equipamento (incluindo cabos, conexões, estabilizador/no-break, leitor de código de barras, acessórios, etc), instalação de computador/imprensa, interfaciamento, treinamento da equipe técnica, assessoria técnica, assessoria científica, fornecimento de todos os consumíveis (insumos, reagentes, papel, etc), assistência 24 horas por dia (inclusive feriados e finais de semana).

A aquisição de equipamentos com tais características se justificaria a partir de aspectos qualitativos e, principalmente, a partir da existência de uma demanda mínima que tornaria viável a aquisição de tais equipamentos. O que não seria a alternativa mais vantajosa para a administração do H Mil A Recife, pois como foi dito anteriormente, a aquisição ou locação de determinado equipamento vincula o Laboratório a metodologias e procedimentos específicos, sem a possibilidade de atualização das tecnologias com a frequência que a medicina moderna exige.

Ressalta, ainda, que a compra ou locação dos equipamentos poderia provocar situação de aquisição sem a devida utilização, gerando desperdício de dinheiro público, dada a referida limitação de mão-de-obra e que se deve avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também o custo de manutenção e de operação dos equipamentos.

Entende o Corpo Técnico, em linha de convergência, que, embora não tenham sido carreados aos autos os custos correspondentes à opção de aquisição ou locação dos equipamentos, os elementos apresentados (insuficiência de mão-de-obra e inviabilidade de contratação), juntamente com a escassez de recursos de "investimentos" e a dificuldade operacional enfrentada pelo H Mil A Recife, são capazes de justificar a inviabilidade da opção em questão. Assim, não havendo viabilidade para adoção dessa opção, não há que se falar em demonstração de vantagem de uma opção em detrimento de outra.

Ressalte-se que a aquisição de pequenas quantidades de insumos/testes tornaria inviável a cessão dos equipamentos em regime de comodato, tendo em vista os altos custos dos equipamentos a serem fornecidos. Existem diversos fornecedores em condições e interessados na participação neste tipo de certame.

Desta forma, optar pela aquisição de reagente com comodato ou optar por aquisições de reagentes e locação de equipamentos distintamente, como já ditos anteriormente, poderia ser, na melhor das hipóteses, economicamente indiferente. Entretanto, caso a última seja adotada, a possibilidade de interface poderia ser seriamente prejudicada.

Devemos considerar os custos de elaboração, os prazos extensos e os riscos de insucesso e atrasos durante a execução do processo de contratação. Tudo isto deve ser levado em conta tendo em vista que eventuais encaminhamentos para Organizações Civis de Saúde credenciadas podem gerar despesas adicionais, principalmente se comparados aos observados com nossas contratações.

A adoção do modelo de aquisição de material com o comodato do equipamento, vincula a despesa com a demanda, enquanto que o modelo de locação do equipamento, cria-se uma despesa de custeio permanente, por vezes, podendo se tornar ociosa.

A forma de aquisição dos reagentes com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de locação ou adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa. De posse dos exames realizados através dos testes de hormônio, o corpo médico do hospital terá condições de direcionar um tratamento mais específico e eficiente de acordo com a necessidade de cada paciente.

A utilização conjunta de contratação através de registro de preços e comodato apresenta uma série de benefícios, os registros de preços atingem consideráveis níveis de economia na aquisição dos insumos e possibilita o acesso a equipamentos modernos que, em conjunto, alcançam uma quantidade superior de exames. Se de um lado a economia obtida com a aquisição dos insumos, decorrentes do uso da ata de registro de preços, por outro lado há um ganho financeiro considerável com a disponibilização do acesso aos equipamentos comodatados para realização de exames de sangue, equipamentos esses todos cobertos por seguro contra sinistros e com as despesas de treinamento, instalação e manutenção inclusas, sob a responsabilidade do fornecedor, conforme contrato de comodato. Dessa forma, proporciona atendimento em serviços de saúde aos seus usuários com excelência e segurança, garantindo a minimização de danos pessoais e/ou materiais, de maneira equitativa ao maior número de pessoas e a um custo compatível com as capacidades existentes.

A utilização dessa estratégia conjunta de contratação apresenta uma série de benefícios. O comodato de acordo com capítulo VI, Seção I, artigo 579, do Código Civil, é um empréstimo para uso temporário, a título gratuito, de bens não fungíveis para uso durante certo prazo e posterior evolução da coisa emprestada, findo o prazo do empréstimo ao ofertar o lance, o licitante divide o custo da depreciação e da manutenção dos equipamentos a serem cedidos pelo quantitativo de insumos/testes a serem contratados, cuja expectativa mínima de compra é concreta e baseada em séries históricas, cuja demanda e complexidade só tem aumentado com o passar do tempo, uma vez que no serviço de saúde, a oferta de determinado serviço gera e aumenta a demanda pelo mesmo. Caso contrário, a exigência/necessidade de fornecimento dos equipamentos em sistema de comodato inviabilizaria a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, uma vez que no SRP a administração não está obrigada à aquisição de uma quantidade mínima suficiente para cobrir o custo dos equipamentos a serem fornecidos.

Dentre as principais vantagens geradas pela utilização do comodato, como forma de cessão de equipamentos, podemos citar o acesso a equipamentos modernos e de alto custo de forma gratuita, a possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de manutenção, pois é possível a inclusão dessas despesas como obrigação do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação podem correr por conta da empresa que cede o equipamento, desde que previsto no termo de contrato, além do que, se for exigido que o equipamento comodato seja novo, o mesmo estará coberto pela garantia.

RM

Destaco que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2019, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar de Recife.

O objeto do presente certame é a escolha mais vantajosa para a aquisição de reagentes para análises laboratoriais para o H Mil A Recife, levando-se em consideração a redução de gastos imposta pelo Decreto nº 8.540/2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Em relação ao aspecto econômico, diante das diferentes pesquisas realizadas, quando calculados e comparados os valores médios, mostrou-se mais interessante o regime de comodato (valor médio de R\$ 1.146.133,67) uma vez que proporcionaria uma economia de aproximadamente 9,27% (R\$ 106.274,00) em relação a modalidade de locação (MÉDIA ALUGUEL R\$ 1.252.407,67).

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022.

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1
Chefe do Laboratório do HMAR

MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO

O agrupamento único (Grupo I) neste processo licitatório faz-se necessário devido às especificidades e compatibilidades entre os reagentes e o equipamento que será fornecido em comodato. Ressalto-vos ainda que em caso de incompatibilidade entre eles tornam-se inviáveis a utilização de tais materiais. Outra vantagem para a aquisição em grupo é a garantia do fornecimento concomitante dos materiais, facilitando os processos logísticos de fornecimento e utilização.

O alto nível de complexidade dos modernos equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais e suas instalações, bem como o elevado custo de aquisição destes, implica na necessidade para a contratação de empresas especializadas no segmento de saúde para a prestação de serviços contínuos de gestão, intervenção e assessoria em tecnologia de saúde, e serviços eventuais de consultorias especializada na mesma área do H MIL A DE RECIFE como um todo, sem parcelamento, em virtude de sua alta complexidade técnica, visando proporcionar maior otimização e economicidade, uma vez que a administração poderia encontrar dificuldades técnicas em arbitrar e conciliar os interesses de empresas distintas que atuem em atividades interdependentes. Tal impasse poderia gerar prejuízos e/ou descontinuidade na execução de serviço essencial para o funcionamento da Organização Militar de Saúde.

A utilização de uma solução em automação que permita a total integração com a utilização de softwares e sistemas robóticos priorizando a utilização de amostras únicas onde o material colhido é encaminhado para análise no tubo em que foi coletado só é possível se adotada a licitação de todos os testes solicitados em um único lote.

Estes equipamentos possibilitariam a utilização de interface (leitura da etiqueta dos exames que serão realizados e o envio dos resultados para um computador sem que haja a necessidade de manuseio humano e digitação).

A escolha de licitação por lote único permite a utilização de uma única tecnologia minimizando manuseios desnecessários das amostras dos pacientes, evitando-se erros pré-analíticos que segundo literatura especializada são responsáveis por cerca de 70% do total de erros que ocorrem em um laboratório clínico, bem como possíveis contaminações dos profissionais no processo laboral;

A escolha de licitação por lote único permite a otimização dos recursos proporcionada pela economia em escala obtida pela automação com integração física e por meio de softwares responsáveis pelo gerenciamento dos equipamentos que realizarão as análises, separação e segregação dos tubos contendo as amostras, para cada equipamento integrado ao sistema de automação, diminuindo o tempo de resposta para o usuário do serviço;

Caso houvesse licitação dividida em lotes para cada tipo de equipamento de análise (bioquímica, imunologia, bacteriologia, hematologia, hormônios, marcadores alérgicos, drogas imunossupressoras, análises toxicológicas) e havendo vencedores diferentes para cada lote, não haveria possibilidade de automação do sistema, pois cada fabricante possui tecnologia própria que em regra não se comunicam entre elas, o que tornaria o serviço muito oneroso considerando a necessidade de contratação de um número maior de profissionais para o manuseio das amostras clínicas e dos equipamentos apartados entre si;

A licitação por item, no caso concreto, causaria prejuízo ao conjunto da licitação, prejudicando a integração do sistema de laboratório e aumentando os custos à Administração;

Além da economia em escala, a integração do sistema de laboratório possibilitará maior comodidade aos usuários do SAMMED/FUSEx e agilidade no diagnóstico;

Um sistema automatizado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver aumentos de demanda, maior confiabilidade, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

Um projeto integrado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver alterações de demanda, maior confiabilidade.

Vale ressaltar que, devido à obrigatoriedade do fornecimento do equipamento em comodato, optou-se em licitar através do grupamento dos itens em um único lote, pelos seguintes motivos:

a) os itens a serem adquiridos são de naturezas semelhantes (testes de hormônio) e bastante comuns na rotina laboratorial;

b) se licitados em separado (por itens) sairão mais onerosos para a administração, visto que o custo com o fornecimento dos equipamentos está embutido no preço de um único teste. Além de estar também embutido no valor do teste, o gasto com controles e calibradores, que são produtos caros, porém de uso obrigatório segundo a legislação vigente RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC 302, de 13 de outubro de 2015;

c) falta de espaço físico nas Unidades de saúde desta OMS, visto que é inviável a acomodação e logística de vários equipamentos diferentes nesses setores;

d) déficit de funcionários para manipular diversos aparelhos distintos;

e) maior celeridade na realização dos exames e liberação dos resultados, visto que os testes imunologia são solicitados em conjunto pelos médicos, se realizados em um mesmo equipamento a liberação torna-se muito mais rápida, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

De acordo com a súmula Nr 247 do Tribunal de Contas da União, “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo



ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

A licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários lotes não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global. No caso concreto a adjudicação por lotes mostra-se viável sob dois aspectos:

Economicamente viável, pois busca-se evitar, sempre que possível, itens com valores unitários baixos que, com a entrega fracionada, tornaria o custo superior ao do objeto licitado, provocando desinteresse de licitante-fornecedores, conduzindo-os ao fracasso ou deserto e causando prejuízo para a Administração Pública. A separação por lotes permite a homogeneidade dos produtos, sem que haja prejuízo ou comprometimento para o conjunto dos itens que serão entregues, favorece a multiplicação de oportunidades de concorrentes, possibilitando que o licitante encontre, entre várias propostas, a mais vantajosa, garantindo a igualdade de oportunidades entre os interessados em contratar com a Administração.

Tecnicamente viável visto que o propósito é evitar um elevado número de equipamentos e reagentes com valores de referência diversos, e ter as capacidades físicas e operacionais instaladas insuficientes, estes itens estão agrupados em Lote, para garantir a operacionalização segura e a aferição da qualidade dos exames que serão realizados pela equipe técnica do Serviço de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife. A licitação dos objetos agrupados em lotes tem como objetivo evitar que reativos utilizados na realização de exames laboratoriais de um mesmo paciente sejam de metodologia/fabricante diferentes, o que inviabilizaria a correlação técnica dos resultados, trazendo, com isso, o consequente prejuízo ao apoio diagnóstico prestado ao profissional Médico solicitante.

Considerando, que haverá a instalação de equipamentos em regime de comodato pelo licitante-fornecedor, a formação de lote oferece segurança ao vencedor do certame de que haverá a aquisição de um quantitativo mínimo de reativos que possibilite amortizar os custos inerentes à aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, o fornecimento dos acessórios, calibradores e controles necessários à realização dos testes, o interfaceamento das máquinas de automação com o sistema de gerenciamento informatizado do Serviço de Análises Clínicas, bem como o treinamento dos técnicos do Hospital que irão operá-las.

No procedimento licitatório em questão é adotado o critério de julgamento do “Menor Preço” estabelecendo-se, entretanto, um complemento, na forma de “Lote” e se criando, assim, o “Menor Preço por Lote”, onde se agrupou determinados itens em um só lote para a promoção do julgamento, com base no preço total dos itens agrupados, ou do lote, e não no preço de cada item.

A economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Poder Público, também afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

No entanto, seguindo essa linha de pensamento, não podemos deixar de considerar a relação entre os demais princípios regedores do procedimento licitatório, pois os mesmos não funcionam isoladamente, incólumes; pelo contrário: são parcelas de uma engrenagem que rege a Administração Pública, sendo estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência, pois não basta, apenas, a persecução da

RAM

melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo-benefício.

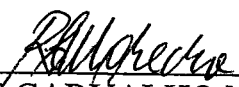
Nessa linha, verifica-se que, efetiva, legal e formalmente a utilização desse critério de "Menor Preço por Lote" demanda a necessidade de razões técnicas e econômicas devidamente justificadas, que, de fato, se aplicam ao caso concreto.

Entretanto, desde que não seja observado critério contrário ao objetivo da licitação na formação dos lotes, este se mostra não prejudicial à Administração e perfeitamente viável para a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante isonomia que assegure a competitividade entre os licitantes, especialmente considerando que, no caso concreto, não há exclusão deste princípio, devido ao fato de que se agruparam itens compatíveis entre si e que, juntos, não impedem uma ampla competição no certame. Veja-se que a alegação apresentada não se encontra estribada apenas na justificativa de que o julgamento por item, a depender da quantidade desses, torna a licitação inviável ou antieconômica. Portanto, verifica-se que o critério de julgamento adotado de "Menor Preço por Lote", ao invés de menor preço unitário, não será danoso ao erário, tendo em vista que não frustrará o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes.

Já divisão dos lotes em itens, comprovadamente traria prejuízo para o conjunto. Prejuízo técnico, por inviabilizar a interpretação clínica dos exames que, se realizados por equipamentos ou metodologias diferentes para cada analito não permitem a correlação dos valores encontrados, perdendo, assim, seu valor como apoio diagnóstico, haja vista que qualquer variação analítica nos resultados obtidos, muitos deles detectados em valores expressos em nanogramas, e até mesmo em picogramas por mililitro de amostra biológica dos pacientes, dão causa a erros gravíssimos que, se traduzidos em laudos de exames laboratoriais comprometem a qualidade e confiabilidade dos serviços de saúde oferecidos aos clientes do H Mil A Recife. Da mesma forma traria prejuízo de tal modo que inviabiliza a aquisição por questões de insuficiência de capacidade física instalada do laboratório, maiores gastos com a calibração e controles para a realização dos testes, necessidade de ampliação da Força de Trabalho Técnica e prolongamento do tempo de análise e liberação de resultados.

A divisão do objeto em lotes como se itens individuais foram, vista com cautela, com análise mais detida no tocante aos agrupamentos de itens, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, evitando frustrar a competitividade no certame, o princípio da isonomia e a obtenção de proposta mais vantajosa para a administração.

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022.



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA -CEL/R1
Chefe do Laboratório do HMAR



MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.**

Recife, PE, 21 de Junho de 2022.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequíveis para licitação, em virtude da variação cambial.

O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civas de Saúde. O que oneraria e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEX).

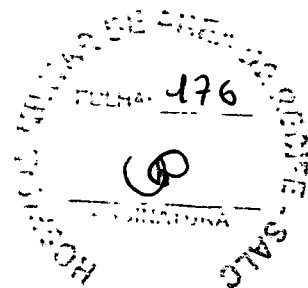
Nesse contexto, e na forma do Art 4º § 1º, do Decreto nº 8.250/2014, os órgãos e entidades submetidos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços, de forma justificada pelo órgão gerenciador, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 21 de Junho de 2022



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Será admitida a adesão de órgãos não participantes para que seja assegurado ao fornecedor adjudicatário a compensação pelo seu esforço de ter atendido o chamamento da Administração, caso tenha se cumprido o art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

A admissão de órgãos não participantes à presente licitação justifica-se pela possibilidade de incentivo aos potenciais fornecedores, como forma de ofertarem bens (ou serviços) de sua produção ou de sua atividade econômica (principal ou secundária), como forma de aproveitar o elevado potencial de compras dos órgãos da Administração Pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Recife, PE, 21 de Junho de 2022

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
(Processo Administrativo n.º 64583.003049/2022-15)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para Aquisição de Insumos Laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de Hormônio, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, 27 Jan 2014.

DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2022 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2005.

Recife, PE, 21 de Junho de 2022.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍTO BRASILEIRO
198

PORTARIA DE PESSOAL - CEX Nº 606, DE 21 DE JULHO DE 2021

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Cel INF (0111038642) GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES;
- da 3ª Cla F Esp (Manaus-AM), o Cel INF (1126501145) CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Cel INF (0111563540) GLAIDSON SANTOS DA PENHA;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (049895.135) JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA;
- do 6º B InLg MR (Campo Grande-MS), o Cel CAV (1127015947) RODRIGO BARBOSA BASIOS COSTA;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel ART (0114814247) HELTON LUIZ CARDOSO;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0196439335) JORGE WILSON DA SILVA BOABAID;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111571147) DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO;
- do CEADex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0204744346) DENIS NILSON CARNEIRO DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0187502232) MAURICIO AVELAR TINOCO;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0111051348) RODRIGO LOPES RODRIGUES;
- do AHFx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203691647) EUDE CARVALHO FILHO;
- do IPCFex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111023446) RENATO SOUZA PINTO SOEIRO;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0204723845) MAYKON DUTRA BARBOSA;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Cel QMB (0203923644) MARCELO SERGIO CABRAL;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0111565248) LUIS GUSTAVO STUMPF;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0204721948) ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS;
- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QMB (0111553640) FABIO DOS SANTOS MORENO;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Cel QMB (0187515739) RODRIGO BORDEAUX MATTOS;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0111024542) FRANCISCO BRANDÃO;
- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0111056346) MARCIO REGINALDO DE OLIVEIRA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0111556346) MARCIO AZEREDO;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0111024542) VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL;
- do 3º CGEO (Oitinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0111566842) OSVALDO DA CRUZ MORETTI NETTO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel SV INT (0209351242) MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0308766849) GERSON DA SILVA VELASQUES;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0195255633) CLAUDIO SAMPAIO PFREIRA DE LIMA;
- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (1142980539) ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0203343546) HAROLDO PATRICIO RIBEIRO FILHO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (118272432) TOKIO NAKASHIMA FILHO;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel ENG (0307765149) RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0925500944) SERGIO GOYA;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (0858445737) PEDRO PAULO LIMA PAES;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0827694944) RODRIGO BRUM TOLEDO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel QCO Enf (0623211646) MARIA SANDRA ANDRADE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0148236029) REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0196147631) ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LDUREIRO;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Gu 5 G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel QCO Enf (0623519345) ANADITÁLIA PINHEIRO VIANA ARAÚJO;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- da Pdin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0827689340) KLEBER CARNEIRO CASTELO BRANCO;
- do CIB (Ruijã-RS), o Ten Cel CAV (0111578647) TIAGO KANOMATA DE MESQUITA;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308729342) ADRIANO BOCHI;
- do CIMNC (Recife-PE), o Cel INF (0761861830) CUSTODIO APOLONIO SANTOS DA SILVA;
- do Coud Rincão (São Borja-RS), o Cel CAV (0520587247) MOACIR DOS SANTOS MENEZES;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel ENG (0111049144) MARCELO PRDDANOV; e
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel ART (0204724348) RENATO PINTO DOS SANTOS.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - CEX Nº 606, DE 21 DE JULHO DE 2021

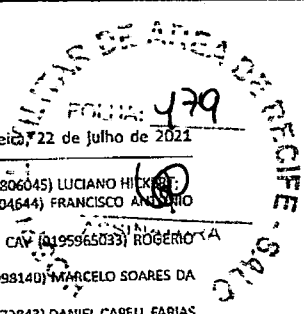
O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerado (0171826217) JOSÉ DANIEL DE ANDRADE BRAGA, Prec CP nº 961539329, do Comando Militar do Leste (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 19 de junho de 2021, de acordo com o inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

- O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea b), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1999, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2013, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:
- Exonerar, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante-Chefe do Centro das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:
- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0114835242) RONALDO BAETA NOGUEIRA;
- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0113982649) CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO;
- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (0113977342) LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA;
- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0925863946) ALEXANDRE GRANGEIRO DE LIMA;
- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0213992648) CRISTHIAN EVANGELISTA DE SOUSA;
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0113978746) RAFAEL AUGUSTO DE BRITO;
- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8ª BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0194523734) LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO;
- do Cmdo Fron AMAPÁ / 34ª BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0113994842) GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA;
- do Cmdo Fron JURUA / 61ª BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (1182660736) WILSON PEREIRA SANTOS;
- do Cmdo Fron JAURU / 66ª BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0113997043) LEANDRO CORRÊA PIMENTEL;
- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831742) JOBEL SANSEVERINO JUNIOR;
- do 2º BI (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0925856849) BERNARDO CASAGRANDE ESTEVES;
- do 4º BI (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0925856849) RODRIGUES OCHSENDORF E SOUZA LIMA;
- do 5º BI (Sorocaba-SP), o Ten Cel INF (0925856849) GUILHERME BALCZÓ DE ANDRADE;
- do 6º BI (Cacaguá-SP), o Ten Cel INF (0925856849) ANDRÉ RICARDO LESSA PERDRA;
- do 7º BI (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (0925856849) MARCELO SOARES DE OLIVEIRA;
- do 10ª BI - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113995542) JALES RESENDE SIQUEIRA;
- do 11ª BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (0187690730) MOISES FELIPE GERVAZONI VIANA;
- do 12ª BI - Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0520811845) HERNUM PAZ DA SILVA NETO;
- do 13ª BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0521213843) RODRIGO CAMPOS TORREZAM;
- do 15ª BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204719348) ANDRÉ GIANASI JÚNIOR;
- do 16ª BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0858607831) ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO;
- do 18ª BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0113982243) CARLOS ANSELMO DE SÁ OLIVEIRA;
- do 19ª BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113999940) WAGNER MEDEIROS RAMOS;
- do 23ª BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0724537543) JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO;
- do 23ª BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (1182568939) FREDERICO TOSCANO BARRETO;
- do 26ª BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113974547) FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES;
- do 27ª BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113964340) FÁBIO STEVEN DE MELO PIO;
- do 28ª BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0113976344) LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES;
- do 35ª BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (0114808348) VANDO AZEVEDO SILVA;
- do 62ª BI (Johville-SC), o Ten Cel INF (0187745336) LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO;
- do 63ª BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0113989743) SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI;
- do 71ª BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0204746440) RONNY DE BRITO BARROS;
- do 72ª BI Mtz (Petrópolis-PE), o Ten Cel INF (0204745848) PAULO FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA;
- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0203582747) BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;
- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0204754642) PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO;
- do 6ª BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113987747) MARCOS PEREIRA SOARES;
- do 7ª BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0204746846) VITOR HUGO BERGAMASCHI;
- do 8ª BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0113977748) MARCELO LOPES DE HEZENDE;
- do 9ª BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0113974745) FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE HOLANDA;
- do 11ª BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114792047) AROMES LIMA DA ROSA;
- do CIBId (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113983043) DANIEL BERNARDI ANNES;
- do 1ª RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113962443) ANTONIO AUGUSTO SCHENINI CUNHA JÚNIOR;
- do 3ª RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0114814148) GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA;
- do 3ª RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0520653643) JOSÉ MOACIR COSTA JUNIOR;
- do 6ª RCB (Alegrete-RS), o Ten Cel CAV (0196948038) GUSTAVO LOPES DA CRUZ;
- do 7ª RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Ten Cel CAV (0113988547) RAFAEL POLINÍCIO LANZA BRAGA;
- do 10ª RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0520851148) KENJI ALEXANDRE NAKAMURA;
- do 11ª RC Mec (Ponta Porã-MS), o Ten Cel CAV (0724661848) MILTON COSTA NETO;
- do 12ª RC Mec (Jaguarião-RS), o Ten Cel CAV (0113995344) IGOR PIE DE SOUZA PINGUELI;
- do 13ª RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0195689336) DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS;
- do 15ª RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0204726848) GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO;
- do 16ª RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0113988042) ORLANDO PACHECO NETO;





- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308619840) MARCELO FERME DOS SANTOS;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317683340) GUILHERME SANTANA EBRE;
- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) EDISON DOS SANTOS PASTORIZA;
- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYDLA SANTOS;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS SANTOS;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO NIENDZIELA;
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;
- do 7º GAC (Oitinda-PE), o Ten Cel ART (1010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA;
- do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA DIAS;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCK;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ALVARO VASCONCELOS STUDART;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113988141) OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO;
- do 27º GAC (Itui-RS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0318381340) EDUARDO MORAES FONSECA;
- do Cl Art Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUÍS GUILHERME VASCO;
- do C Log Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS LEITE;
- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS I DUARDO CELESTINO DE SOUSA;
- do 3º GAAAE (Caxdas do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS SANTOS ALVES;
- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS SANTOS;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988845) RENATO COARY DE IRACEMA GOMES;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS SANTOS;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELOS;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JÉFERSON FLORES RETORI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
- do 21ª Cia F Crist (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346) RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;
- do 1º B Com (Santa Ângela-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL NAIM LOMBELO;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO;
- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113968143) MARCO ANTONIO BARBOSA;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734448) RODRIGO DAMASCENO SALES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Eit (0115399248) BRUNO DE PINHO SILVEIRA;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINICIUS CARDOSO MONTEIRO;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010743241) CRISTIANO ROLIM PEREIRA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;
- do 41ª CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;
- do 51ª CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS BAPTISTA;
- do B Mnt Sup AAAE (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RAONI AMARAL MATOS;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDFREI ROBERTO DE MORAES;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Cel SV INT (0111568648) VANDRÉ DE PAULA FARIA;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553046) EDUARDO BARBOSA FARO MATTIA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO BOTELHO PEREIRA;
- do 13º B Trup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO PACE ARANTES HAMBRICHT;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS NUNES PACHECO NETO;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLLO;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0318103546) ANDERSON MAURÍCIO DE SOUZA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURÍCIO GRÜHS;
- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111551941) ARTHUR DA COSTA LIMA;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533633) EDUARDO ABREU TEIXEIRA;
- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743) LEONARDO PIRES CONDE;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FABIO HEITOR LACERDA SEARA;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HILKERT;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;
- do 20º B Log Pdqt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROBERTO A BEZERRA PASSOS;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA SILVA;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELL FARIAS SILVA;
- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc (0114575541) LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VALIN;
- do 1º BF Esp (Golânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABBUD;
- do 1º B Op Psc (Golânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR;
- do 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114795147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do CPAEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199533) GUSTAVO TORRES FERNANDES;
- do AHEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do BCS/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0113973046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTÔNIO DALMI BIÉ JÚNIOR;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;
- do CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;
- do CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;
- do 3º CSE0 (Oitinda-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
- da B Adm Curzado (Recife-PE), o Cel ENG (1010853041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;
- da B Adm Ap/5ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126251044) RICARDO PRADO DO MONTE;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;
- da B Adm Bda Inf Pdqt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do CGFA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (011572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JÚNIOR;
- do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925656544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0133308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0209932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;
- da Pdin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;



(Continuação do BI N° 140, de 27/07/2021, do(a) HMAR)

Pag n° 2059

3) Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar - Valor Unidade - Transcrição

n° - 12ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

Posto	Identidade	Nome	OM - Origem / Cidade - UF	OM - Destino / Cidade - UF	Legenda
Cel Med	092585654-4	<u>HAILTON</u> <u>ANTÔNIO CASARA</u> <u>CAVALCANTE</u>	H Gê PORTO VELHO - Porto Velho-RO	H MII A RECIFE - Recife-PE	10-41 57 170 174 (22521) (26332)

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Des n° 7.040 de 21 OUT 1996.

170 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

174 - Biênio 2022 e 2023.

Observações:

22521 - Caso o militar a época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face as restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do art. 7º, no art. 9º e no caput do art. 10, das EB 30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

26332 - De acordo com a Portaria de Pessoal - C Ex n° 608, de 21 JUL 21 "

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Aditamento DCEM 2G ao BI DGP N° 082, de 23 de julho de 2021).

Em consequência:

- incluo no estado efetivo do HMAR, a contar de 23 de julho de 2021, o Cel Med HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE na condição de não apresentado; e
- a S Div Pes e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota n° 1924-SPM/S Div Pes/HMAR, de 26 de julho de 2021).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
180
Pag n° 2059
RECIFE - PE

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO
Des n° 7.040 de 21
OUT 1996
21/06/21

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 181
Pag nº 2133
ASSINATURA

(Continuação do BI Nr 145, de 03/08/2021, do(a) HMAR)

- Maj **ISIS MARIA GAIÃO DA COSTA** - Idt:062439114-0
- Maj **PAULO FERNANDO OLIVEIRA DE LACERDA** - Idt:073738334-9
- Maj **PATRICIA NORONHA ZANARDI** - Idt:010095315-7
- Maj **VIRGINIA SOARES PINHEIRO** - Idt:010095175-5
- Maj **JOÃO CARLOS HAEFFNER** - Idt:033383574-2
- Maj **IGOR BATISTA CAMARGO** - Idt:010193005-5
- Maj **ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE**-Idt:010067115-5
- Maj **ADYB DA COSTA SOARES** - Idt:073675344-3
- Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA** - Idt:010094665-6
- Cap **GUSTAVO GOMES DE MELO** - Idt:073738204-4
- Cap **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS** - Idt:073730414-7
- Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA** - Idt:062435094-8
- Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS** - Idt:073746644-1
- Cap **EDUARDO RÊGO BARROS MELO** - Idt:011654905-6
- Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO** - Idt:070001855-9
- Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA** - Idt:011661425-6
- Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA** - Idt:072453574-5
- Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA** - Idt:124047404-7
- Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA** - Idt:070021685-6
- Cap **FABIOLA MESQUITA DE LIMA MACIEL** - Idt:070011565-2
- Cap **GILSON ADERSON DE SOUSA** - Idt:013007894-2
- Cap **MARIA MAIA VIEIRA DE FREITAS** - Idt:070048745-7
- Cap **ALINE APARECIDA DEPIANTI MOREIRA** - Idt:010116197-4
- Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI** - Idt:010205355-0
- Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE** - Idt:062505674-2
- Cap **GUSTAVO DOURADO MAIA GOMES** - Idt:070021805-0
- Cap **BRUNO ROMUALDO BARRETO** - Idt:010313607-3
- Cap **JOSÉ THEÓGENES CRONEMBERGER GUIMARÃES FILHO** - Idt:010313457-3
- Cap **ALVARO PEREIRA DE MELLO** - Idt:010313637-0
- Cap **REBEKA CAVALCANTI MORAES CRONEMBERGER** - Idt:010310317-2
- Cap **ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS** - Idt:060039157-7
- Cap **JEOVÁ OLIVEIRA DE ARAUJO** - Idt:010439557-9
- Cap **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA** - Idt:011549355-3
- Cap **ANA PAULA DE CASTRO DOS SANTOS** - Idt:124010404-0
- Cap **JASON COSTA PEREIRA JÚNIOR** - Idt:010860017-2
- Cap **MARCOS PEREIRA ATHAYDE** - Idt:022031774-7
- Cap **JÚLIO MÁXIMO DE MEDEIROS FILHO** - Idt:010125445-6
- Cap **ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO** - Idt:118022493-1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO - 11.17)
de acordo com o Art. 3º do artigo único do Decreto nº 8.500 de 2015

21106122
①

Em consequência:

- a Secretaria cadastre as alterações no SiCaPEx; e
- os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2005-Sect/S Div Pes/HMAR, de 29 de julho de 2021).

f. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR.

Transcrição.

“PORTARIA DE PESSOAL - C Ex. Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da

(Continuação do BI Nr 145, de 03/08/2021, do(a) HMAR)

RECIFE - S.M.C.
Pag nº 2134/89

Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

H Mil A RECIFE (Recife - PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2016-SPM/S Div Pes/HMAR, de 2 de agosto de 2021) 91106/99

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO - 7)
de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 10.350 de 2019

g. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Transcrição.

"PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - PCSF Nº 04/2021

PROPONENTE

NOME: MARIA SANDRA ANDRADE - Cel CPF: 278.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826

ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: OD

SUPRIDO

NOME: DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt CPF: 052.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826 ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: Aux Almox

SUPRIMENTO DE FUNDOS

MATERIAL DE CONSUMO (X) NAT	PRESTAÇÃO SERVIÇOS ()	OUTROS ()
DESP:339030	NAT DESP: 3390	
VALOR R\$ 1.719,05	VALOR R\$	VALOR R\$

DESCRIÇÃO DA FINALIDADE: Aquisição de material de consumo de pequeno vulto

JUSTIFICATIVA LEGAL: Inciso III do Art 45 do Decreto nº 93372, de 23 DEZ 86 CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF (X) - SAQUE R\$ - FATURA R\$ DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE () BANCO: AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE: (Somente aplicável nos casos de impossibilidade de utilização do CPGF) PERÍODO DE APLICAÇÃO DE 30/07/2021 A 27/10/2021 DATA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 28/10/2021 A 27/11/2021

RECIFE-PE, 29 de julho de 2021 (Ass) MARIA SANDRA ANDRADE-Cel - PROPONENTE; e DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt - SUPRIDO

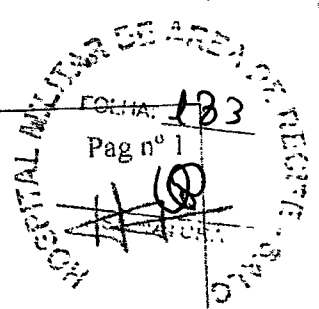
O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.

ORDENADOR DE DESPESAS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel Recife-PE, 10 de março de 2022
(quinta-feira)



BOLETIM ESPECIAL N.º 1/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

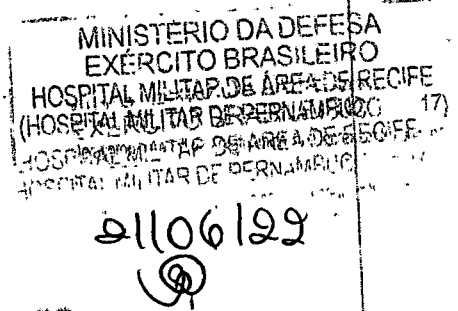
1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS



I. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) Nomeação - Transcrição.

"O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, o seguinte oficial

H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

2. Passagem de Direção:

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Em consequência:

- a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Sem Alteração

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA.

Apresentação.

a) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Assunção da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

b) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO: 17)

2106/22

(6)

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PORTARIA Nº 1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, no uso das suas competências, de acordo com o previsto nos Art. 3º, III e 24, do Regulamento de Administração do Exército (R-3), e pelos Art. 4º e parágrafo 1º do Art. 5º da Portaria Nr 744, de 29 de julho de 2020, e no interesse da administração, resolve:

Delegar ao Major IVAN PEREIRA DA SILVA, a contar de 23 de novembro de 2021, todas as atribuições e responsabilidades da função de ORDENADOR DE DESPESAS, responsável legal perante os CNPJS: 09.570.063/0001-58 e 09.570.063/0002-39.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 74 AI - SSIM/SAP/1-RIO/SSIP/1, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, resolve:

Conceder ao Cel Refm JAMIL GEDEÃO, Prec/CP 96/0581520, Idt 014.854.080-0 MD/EB, CPF 015.563.987-00, a contar de 14 DEZ 21 (data da sessão de inspeção de saúde), o benefício do Auxílio Invalidez (AI), com base no inciso XV, do art. 3º, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01, combinado com o art. 1º da Lei 11.421, de 21 DEZ 06, conforme a Ata de Inspeção de Saúde nº 489/2021 do MPGU III/RESENDE (H M R) de 14 DEZ 2021 e o Parecer Técnico nº 850/2021, da Seq. Sau/1ª RM, de 20 DEZ 2021, homologado em 20 DEZ 21.

Gen Div LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

7ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 294-SSAP2/SSVP/CMDO 7ª RM, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE DA 7ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 192-DGP, DE 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, combinado com a Portaria DGP/C Ex nº 019, de 2 de março de 2021, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, e tendo em vista o cumprimento de decisão proferida em sede de tutela antecipada nos Autos do Processo nº 0807043-32.2019.4.05-8400, junto ao Juízo da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5), resolve:

Reformar provisoriamente, a contar de 21 de setembro de 2021, o Soldado Recruta JOHN KELVYN SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 112.684.744-52), na graduação de Soldado Recruta, com proventos integrais de Soldado Recruta e alteração em folha de pagamento a contar de 21 de setembro de 2021 (termo inicial para o cumprimento da obrigação de fazer), de acordo com o inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso IV do art. 108 e art. 109 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

Gen Div FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PORTARIA Nº 3-HMAR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3 da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve: designar os militares relacionados para futuras composições de Comissões de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1 de JANEIRO 2022 a 31 DEZEMBRO 2022, a serem publicadas no decorrer do ano de 2022. Cap MARCOS PEREIRA ATHAYDE; Cap/R1 CLESSION ROBERTO DA SILVA; 1 Ten MICHEL SANTIAGO LOPES; 1 Ten RENAN MENEZES CARDOSO; 1 Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO; 1 Ten JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO; 1 Ten BRENDA MARIANA DE MELO MUNIZ; 3 Sgt FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS; 3 Sgt PAULA JESSIKA E SILVA; 3 Sgt LUCAS ESTRELA DA SILVA; 3 Sgt VERONICA DA SILVA.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel

PORTARIA Nº 4 HMAR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3 da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve:

designar os militares relacionados para futuras composições de Comissões de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1 de JANEIRO 2022 a 31 de DEZEMBRO 2022, a serem publicadas no decorrer do ano de 2022. Tc JOSIANY BEZERRA DANTAS; Tc CESAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA; MAJ RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA; MAJ FREDERICO GUSTAVO DA LUZ; MAJ MARCO ANTONIO GRANJA LESSA; MAJ ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES; MAJ CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA; MAJ ANDREA WANDERLEY INTERAMINENSE; MAJ PATRICIA NORONHA ZANARDI; MAJ PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA; MAJ ADYB DA COSTA SOARES; MAJ ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE; MAJ IGOR BATISTA CAMARGO; Cap MARILSON SOUZA DE JESUS; Cap ALAIDE MARTINS SOUZA DE FREITAS; Cap ANA PAULA DE SOUTO TOZI; Cap EMANUELLA GALVAO DE SALES E SILVA; Cap JAYSE DE CAMPOS GALVAO; Cap RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA; Cap YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA; Cap JULIANA FARIAS COELHO CAMARA FERREIRA; Cap PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA; Cap PATRICIA PIRES MALAQUIAS; Cap EMANUEL PEIXOTO VICENTE; Cap ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA; 1 Ten JENNA KADIA NEVES VALENTE; 1 Ten MAYCON ROCHA TERZELLA; 1 Ten SIMONE DA SILVA RODRIGUES; 1 Ten VICTOR VILLACA CARDOSO DE MELLO; 1 Ten JULIANA BURLE DE LOIOLA; 1 Ten LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS; 1 Ten BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE; 1 Ten ELIJANE SILVA DOS SANTOS; 1 Ten JULIA DA SILVA MARINHO; 1 Ten KARINA PACHECO FEITOSA ARAUJO; 1 Ten MARIA RAPHAELA ARAUJO DE CASTRO MARINHO TRAJANO; 1 Ten ARABUTAN APOLONIO DA SILVA; 1 Ten SLEYDE ELZA SILVA DE ARAUJO TORRES; 1 Ten MARILIA RAQUEL DE LIMA; 1 Ten ANDERSON DE LIMA SALES; 1 Ten ANA CRISTINA SANCHES DINIZ; 1 Ten BRENDA MARIANA DE MELO MUNIZ; 1 Ten RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS; 1 Ten SERGIO NOGUEIRA DANTAS JUNIOR; 1 Ten CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEAO; 1 Ten CAROLINA GUIMARAES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA; 1 Ten GEISYANNE KARLLA VILELA; 1 Ten RITA DE CAS. L. DA SILVA COSTA; 1 Ten GABRIELLE FERREIRA DE MOURA; 1 Ten RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA; 1 Ten ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE; 1 Ten VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO; 1 Ten RODOLFO JOSE DE ALBUQUERQUE SANTIAGO; 2 Ten CLARA PATRICIA FAGUNDES CABRAL; 2 Ten YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA; 2 Ten RODRIGO MARINHO FALCAO BATISTA; 2 Ten MANOELA MOURA DE BORTOLI; 2 Sgt BRUNO DE SOUSA DUARTE; 2 Sgt VALTER MARTINS RODRIGUES; 3 Sgt VALTER DE SOUZA MOTA; 3 Sgt DEIVISON BERNARDO DE LIMA; 3 Sgt ANA LUCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS; 3 Sgt GERALDO TORRES GALINDO NETO.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel

10ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 89-SML3/SSIP/CMDO 10ª RM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria DGP/C Ex nº 302, de 30 de novembro de 2021, combinado com a Portaria nº 082-DGP, de 23 de abril de 2014 e tendo em vista a decisão do Juízo da 21ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará no Processo nº 0010289-28.2021.4.05.8100, na qual restou determinado, em sede de tutela antecipada, o restabelecimento e a manutenção do benefício de Remuneração com Base no Soldo do Grau Hierárquico Imediato, com o soldo do posto de Segundo Tenente em favor do autor, resolve:

Restabelecer, provisoriamente, a contar de 1º de janeiro de 2022, o benefício de Remuneração com base no soldo do Grau Hierárquico Imediato em favor do Terceiro Sargento Reformado (Idt 019516300-1 EB) JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO, vinculado ao Comando da 10ª Região Militar, revogado por meio da Portaria nº 070-SSIP/CMDO 10ª RM, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 173 de 13 de setembro de 2021.

Gen Div ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLÃO

COMANDO MILITAR DO OESTE

PORTARIA Nº 18-E1/CMO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE MILITAR DO OESTE, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

Exonerar

de ofício, o Cel Refm (025819141-0) CARLOS FERNANDO LAFFRANCHI, Prec-CP: 96 1425644 do Cmo CMO (Campo Grande-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o Cel R1 (013459412-6) FREDERICO RAMOS PEREIRA, Prec-CP: 96 1713999 do Cmo 9ª RM (Campo Grande-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o Cap R1 (055440862-5) LINO AFONSO DE BASTIANI, Prec-CP: 96 1605054 do Cmo 4ª Bda C Mec (Dourados-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o Cap R1 (090663203-9) RICARDO YOSHINORI MATIDA, Prec-CP: 96 1617075 da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o 2º Ten Refm (056093072-6) FRANCISCO CARLOS RIBEIRO BAPTISTA, Prec-CP: 96 1490176 do Cmo 18ª Bda Inf Fron (Corumbá-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea h), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

a pedido, o 2º Sgt QE R1 (092594904-2) PAULO SERGIO DE CARVALHO, Prec-CP: 96 1698596 do 58º Bl Mtz (Araguari-MS), a partir de 01 DEZ 21, de acordo com o inciso I, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o 3º Sgt QE R1 (097141353-6) MARCOS KENJI SHIGUIHARA, Prec-CP: 96 1664697 do 9º GAC (Nioaque-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o 3º Sgt QE Refm (128642532-5) SERGIO ROSSETTO, Prec-CP: 96 1473560 da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o 3º Sgt QE Refm (095891692-6) CATARINO PEREIRA DA COSTA, Prec-CP: 96 1517465 Cmo 18ª Bda Inf Fron (Corumbá-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea h), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o 3º Sgt Refm (094416613-1) JOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prec-CP: 96 1620608 da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea h), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

NOMEAR

o Cel R1, (Idt: 026994332-0) GERMANO BORDON JUNIOR, Prec-CP: 96 1603968, no Cmo CMO (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor para Assuntos Governamentais" pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a partir de 1º JAN 22.

o Cel R1, (Idt: 018766833-0) MARCO ANTONIO ALVES, Prec-CP: 96 1813088, no Cmo 9º Gpt Log (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor de Logística" pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º JAN 22.

o Cel Refm, (Idt: 025819141-0) CARLOS FERNANDO LAFFRANCHI, Prec-CP: 96 1425644, no Cmo CMO (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor da 3ª Seção" pelo prazo de 20 (vinte) meses, a partir de 1º FEV 22.

o Cap R1, (Idt: 010584733-9) SANT'CLER MISSA, Prec-CP: 96 1802487, no 44º Bl Mtz (Cuiabá-MT) como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor Administrativo" pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º JAN 22.

o Cap R1, (Idt: 055440862-5) LINO AFONSO DE BASTIANI, Prec-CP: 96 1605054, no Cmo 4ª Bda C Mec (Dourados-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor da Seção de Reuniões" pelo prazo de 23 (vinte e três) meses, a partir de 1º FEV 22.

o Cap R1, (Idt: 090663203-9) RICARDO YOSHINORI MATIDA, Prec-CP: 96 1617075, na B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor Patrimonial" pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a partir de 1º FEV 22.

o Cap R1, (Idt: 030620294-6) JOSÉ RICARDO CRUZ GOMES, Prec-CP: 96-1921287, no Cmo 4ª Bda C Mec (Dourados-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor Administrativo da UG FUSEX" pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º JAN 22.

o Cap R1, (Idt: 018786543-1) JOÉLMO DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS, Prec-CP: 12-1575611, no Cmo 18ª Bda Inf Mtz (Corumbá-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor do OPIP" pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º JAN 22.

o 3º Sgt QE Refm, (Idt: 128642532-5) SÉRGIO ROSSETTO, Prec-CP: 96 1473560, na B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Auxiliar da Garagem e Sv Gerais", pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a partir de 1º FEV 22.

o 3º Sgt R1, (Idt: 097006823-5) MANOEL MEIRELES NETO, Prec-CP: 96 1644988, no H Mil A CG (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Auxiliar do Pagamento de Pessoal", pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a partir de 1º JAN 22.

o 3º Sgt R1, (Idt: 092571704-3) PAULO ROBERTO RIBEIRO SEIZER, Prec-CP: 96-1645449, no Cmo 9ª RM (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Auxiliar na SSI/9", pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º JAN 22.

Gen Bda Resp. p/ JAYRO ROCHA JÚNIOR



(Continuação do BI Nr 245, de 30/12/2021, do(a) HMAR)

EB 64583.019859/2021-02, de 16 de novembro de 2021.

Cel GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR

b) Autorizo a indenização de férias regulamentares não gozadas e o adicional de férias, referente ao ano 2021, prevista para o período de 5 de dezembro de 2022 a 3 de janeiro de 2023, por ter solicitado transferência para a reserva remunerada do Exército, de acordo com o requerimento EB 64583.019859/2021-02, de 16 de novembro de 2021.

Cel GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR

Em consequência, a S Div Pes, o SPP e os interessados tomem conhecimento e providências.

5) Médico Perito e Atendente do HMAR - Substituição

Foi nomeado como Médico Perito e Médico Atendente do HMAR, a contar de 30 de dezembro de 2021, o 1º Ten DANIEL DOS SANTOS GIFFONI, em substituição ao 2º Ten GIL TENÓRIO BARRETO, em virtude do seu retorno das férias.

1º Ten DANIEL DOS SANTOS GIFFONI

2º Ten GIL TENÓRIO BARRETO

Em consequência:

- as inspeções de saúde e registros de visitas médicas dos integrantes do HMAR, serão realizadas as 4ª feiras à tarde e 6ª feiras pela manhã; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3310-Sec Per/HMAR, de 29 de dezembro de 2021).

b. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS.

Sem Alteração.

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL.

Sem Alteração.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO).

Designação.

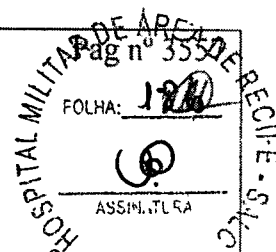
O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares infranominados, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Ten Cel JOSIANY BEZERRA DANTAS

Ten Cel CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA

Maj RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA

Maj FREDERICO GUSTAVO DA LUZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO) 171
le g... .. no f... .. nº 3310

91106129

Q

(Continuação do BI Nr 245, de 30/12/2021, do(a) HMAR)

Maj **MARCO ANTONIO GRANJA LESSA**
Maj **ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES**
Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA**
Maj **ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE**
Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI**
Maj **PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA**
Maj **ADYB DA COSTA SOARES**
Maj **ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE**
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO**
Cap **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS**
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI**
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA**
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO**
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA**
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA**
Cap **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA**
Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA**
Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS**
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE**
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA**
Cap R/1 **MARILSON SOUZA DE JESUS**
1º Ten **JENNA KADJA NEVES VALENTE**
1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**
1º Ten **SIMONE DA SILVA RODRIGUES**
1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO**
1º Ten **JULIANA BURLE DE LOIOLA**
1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**
1º Ten **BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE**
1º Ten **ELIJANE SILVA DOS SANTOS**
1º Ten **JULIA DA SILVA MARINHO**
1º Ten **KARINA PACHÊCO FEITOSA ARAUJO**
1º Ten **MARIA RAPHAELA ARAUJO DE CASTRO MARINHO TRAJANO**
1º Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES**
1º Ten **MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA**
1º Ten **ANDERSON DE LIMA SALES**
1º Ten **ANA CRISTINA SÁNCHEZ DINIZ**
1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
1º Ten **RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS**
1º Ten **SÉRGIO NOGUEIRA DANTAS JÚNIOR**
1º Ten **CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEÃO**
1º Ten **CAROLINA GUIMARÃES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA**
1º Ten **GEISYANNE KARLLA VILELA**
1º Ten **RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA**
1º Ten **GABRIELLE FERREIRA DE MOURA**
1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**
1º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE**
1º Ten **VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**
1º Ten **RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**
1º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**
1º Ten R/1 **ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA**
2º Ten **CLARA PATRICIA FAGUNDES CABRAL**
2º Ten **YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA**

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO) 17

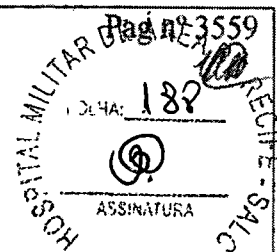
21106122

(b)

RECIFE - S/C
Pag nº 3558
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO

(Continuação do BI Nr 245, de 30/12/2021, do(a) HMAR)

2º Ten **MANOELA MOURA DE BORTOLI**
2º Sgt **BRUNO DE SOUSA DUARTE**
2º Sgt R/1 **VALTER MARTINS RODRIGUES**
3º Sgt **VALTER DE SOUZA MOTA**
3º Sgt **DEIVISON BERNARDO DE LIMA**
3º Sgt **ANA LUCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS**
3º Sgt **GERALDO TORRES GALINDO NETO**



Em consequência, a SALC e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 162-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2021).

b. PREGOEIRO

Designação

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Cap **MARCOS PEREIRA ATHAYDE**
1º Ten **RENAN MENEZES CARDOSO**
1º Ten **TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**
1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
1º Ten **MICHEL SANTHIAGO LOPES**
1º Ten **JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO**
3º Sgt **LUCAS ESTRELA DA SILVA**
3º Sgt **FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS**
3º Sgt **VERÔNICA DA SILVA**
3º Sgt **PAULA JÉSSICA E SILVA**

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO - 17)

21/06/22
(A)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 163-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2021).

c. SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

Designação

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, a contar de 28 de Dezembro de 2021, o 1º Ten **TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**, em substituição ao 1º Ten **MICHEL SANTHIAGO LOPES**, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Aquisição de Medicamentos Gerais I - GCALC, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05.

1º Ten **TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**
1º Ten **MICHEL SANTHIAGO LOPES**

Em consequência, o Chefe da SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo nº 64583.003049/2022-15

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 16/2022 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de Hormônio**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, a:

1º Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ

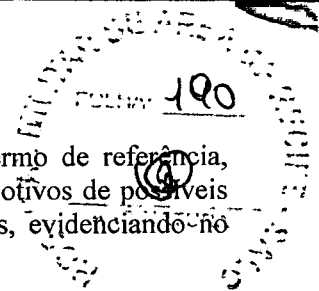
Designo, ainda, o militar abaixo relacionado, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

1º Ten BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE

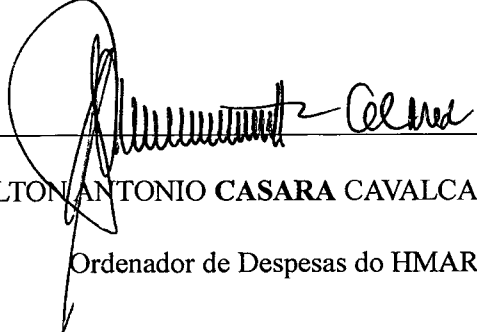
O militar supramencionado será responsável pelas atribuições abaixo:

- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;
- e. realização de diligências, quando for o caso;
- f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e

g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.



Recife-PE, 21 de Junho de 2022.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**
2º Ten **CLARA PATRICIA FAGUNDES CABRAL**

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- prestar assistência ao pregoeiro;
- dar suporte às atividades;
- realização de diligências, quando for o caso;
- posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas;
- análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1617)

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39-SALC/OD/HMAR, de 7 de junho de 2022).

3) Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 16/2022 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Insumos laboratoriais para o setor de Hormônio, com disponibilização de equipamento de automação por meio de comodato, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05.

1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**

Designo, ainda, o militar abaixo relacionado, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

1º Ten **BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE**

O militar supramencionado será responsável pelas atribuições abaixo:

- formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- prestar assistência ao pregoeiro;
- dar suporte às atividades;
- realização de diligências, quando for o caso;
- posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas;
- análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 40-SALC/OD/HMAR, de 7 de junho de 2022).

g. APROVISIONAMENTO.

Arrançamento.

1. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas para o dia 10 de junho de 2022:

a. Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	42
St/Sgt	RR	99
Cb/Sd	QR	39
Pacientes	QR	90
Acompanhantes	QR	78

b. Complementos

TIPO	QUANTIDADE
C FINANCEIRO	348
480C ESCOLAR	-
C HOSPITALAR	-

2. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

CAFÉ: 143

ALMOÇO: 108

JANTAR: 97

3. Fiscal de sobras e resíduos: Adj Of de Dia.

**4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA

DISPENSA COMO RECOMPENSA.

Concedida pelo Diretor.

Concedo 05 (cinco) dias de dispensa total do serviço, como recompensa, no período de 13 a 17 de junho de 2022, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 18 de junho de 2022, de acordo com a letra "e" do inciso XV, artigo 21 do R/I (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, do Gab Cmt Ex, e inciso III, artigo 67 do R/4 (RDE), aprovado pelo Decreto nº 4.364, de 26 de agosto de 2002.



**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.003049/2022-15**

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Edital	Acréscimo	Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.
Item 1.2 e 1.3	Edital	Supressão	A licitação será dividida em grupos e o critério de julgamentos será menor preço.
Item 2.1	Edital	Supressão	A licitação será aquisição por Registro de Preços.
Item 4.1.2	Edital	Acréscimo	Identificação dos itens exclusivos para ME e EPP.
Item 4.2. a 4.2.1	Edital	Supressão	A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.
Item 4.3.1.2.	Edital	Supressão	Não terá sociedade cooperativa.
Item 6.1.1	Edital	Supressão	A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e total dos itens.
Item 6.5	Edital	Acréscimo	O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 dias.
Item 7.5.1	Edital	Supressão	O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
Item 7.8	Edital	Acréscimo	O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance dado anteriormente.
Item 7.9 a 7.13	Edital	Supressão	O modo de disputa será "aberto".
Item 7.18	Edital	Supressão	O critério de julgamento será por menor preço.
Item 7.25	Edital	Acréscimo	Critério de desempate.
Item 7.28.2	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar proposta de preços adequada.
Item 8.6	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar documentação complementar proposta de preços.
Item 8.7	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 5 dias para apresentação de amostra.
Item 8.7.3 a 8.7.3.2	Edital	Supressão	Os padrões de aceitabilidade serão de acordo com edital e seus anexos.
Item 8.7.7	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 10 dias para coleta de amostra apresentada.
Item 9.6	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar documentação complementar à habilitação.


Item 9.11.7.	Edital	Supressão	Não será produtor rural.
Item 9.11.8.	Edital	Acréscimo	Insumos Laboratoriais.
Item 9.12.8	Edital	Supressão	Não será admitida subcontratação.
Item 9.13.3.1	Edital	Acréscimo	Patrimônio líquido de 10 %.
Item 9.14.1	Edital	Acréscimo	Características referentes ao objeto.
Item 9.16.4	Edital	Acréscimo	Acréscimo de 30%.
Item 14.1.	Edital	Supressão	Não haverá exigência de garantia de execução.
Item 15.1.	Edital	Supressão	Não haverá exigência de garantia contratual de bens.
Item 16.1 e 16.2	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada
Item 17.2. e 17.2.1.	Edital	Acréscimo	Assinatura do termo contratual
Item 17.4	Edital	Acréscimo	Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços
Item 21.1.1	Edital	Supressão	Não é admitida a cessão de crédito.
Item 24.2	Edital	Acréscimo	Dados para envio de impugnação e questionamentos.
Item 25.11	Edital	Acréscimo	Dados para solicitação de edital.
Item 25.12.3	Edital	Supressão	Minuta de Termo de Contrato

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Aquisição de insumos laboratoriais.
Item 1.5	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de vigência
Item 1.6 a 1.11	Termo de Referência	Acréscimo	Normas e documentações para classificação dos itens a aprovação das propostas
Item 2.2 e 2.3	Termo de Referência	Acréscimo	Justificativa para aquisição dos materiais a serem licitados, sobre a importância para o diagnóstico médico através desta aquisição.
Item 2.4	Termo de Referência	Acréscimo	Avaliação dos custos a fim de manifestar a metodologia e valores previsíveis ao orçamento, atendendo às recomendações de transparência nas atividades administrativas.
Item 4	Termo de Referência	Acréscimo	Da classificação dos bens
Item 5.2	Termo de Referência	Supressão	Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação
Item 5.3 a 5.3.16.4	Termo de Referência	Acréscimo	Critério de sustentabilidade e preocupações com o meio ambiente
Item 6.1	Termo de Referência	Acréscimo	Referente aos prazos e endereço de entrega dos materiais
Item 6.2 e 6.2.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de validade em produtos perecíveis.
Item 6.3	Termo de Referência	Supressão	Não há necessidade de recebimento provisório.
Itens 6.4 e 6.5	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a rejeição e recebimento de bens.

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 194

Item 8.3	Termo de Referência	Acréscimo	Obrigações do Comodato
Item 9.1 a 9.3.1	Termo de Referência	Supressão	Não aceitação de subcontratação
Item 12.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo máximo para pagamento
Item 13.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o reajuste.
Item 13.3 a 13.7	Termo de Referência	Supressão	Sobre o reajuste.
Item 14.1 a 14.7	Termo de Referência	Supressão	Da garantia de execução
Item 15.0 a 15.11	Termo de Referência	Supressão	Da garantia contratual dos bens. Não se aplica
Item 16.2.2 a 16.2.2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Das sanções administrativas
Item 16.7.1	Termo de Referência	Acréscimo	Das sanções administrativas, caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias.
Item 17.3.2	Termo de Referência	Acréscimo	Critérios de seleção do fornecedor, prova de atendimento aos requisitos
Item 17.5.1	Termo de Referência	Acréscimo	Critérios de seleção do fornecedor, valor global do pregão
Item 18.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre as estimativas de preços e preços referenciais
Item 19 a 19.2	Termo de Referência	Supressão	Dos recursos orçamentários
Item 19.3	Termo de Referência	Acréscimo	Dos recursos orçamentários
Item 20 a 20.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a obrigatoriedade de mencionar na proposta todos os itens solicitados.

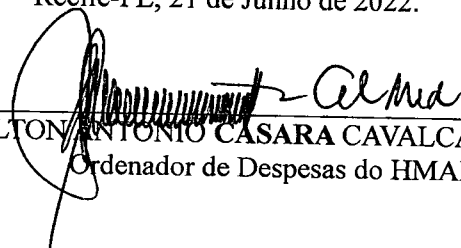
Recife-PE, 21 de Junho de 2022.


 ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1
 Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo as modificações acima, referentes ao edital (MODELO ATUALIZADO PELA CJU) do Pregão Eletrônico nº 16/2022 – Registro de Preços para Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife., no Processo Administrativo nº 64583.003049/2022-15.

Recife-PE, 21 de Junho de 2022.


 HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
 Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo nº64583.003049/2022-15

MODELO DE EDITAL – COMPRA

Torna-se público que o(a) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC**, sediado a **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE**, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: ~~menor preço/maior desconto por item/por grupo/global~~

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de hormônio para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. ~~A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.~~

1.3. ~~O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

Ou

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

Ou

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Ou

~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

~~2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS~~

~~2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20...., na classificação abaixo:~~

~~Gestão/Unidade:-~~

~~Fonte:-~~

~~Programa de Trabalho:-~~

~~Elemento de Despesa:-~~

~~PI:-~~

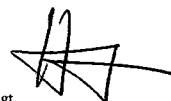
OU

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

3.5.3. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para o grupo **02**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

OU

~~4.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.~~

~~4.2.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para pessoa com deficiência e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

6.1.2. Marca;


6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total ~~unitário do item/lote ou percentual de desconto~~.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

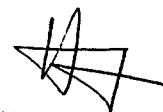
OU

- ~~7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~
- ~~7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~
- ~~7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- ~~7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- ~~7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~
- ~~7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.~~

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço/menor desconto*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, o que não é o caso.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;



- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá

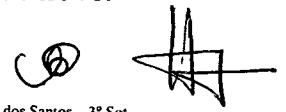
- ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.***
- 8.7.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*
- 8.7.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*
- 8.7.3. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade **de acordo com este edital e seus anexos.***
- 8.7.3.1. *Itens (...):*
- 8.7.3.2. *Itens (...):*
- 8.7.4. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*
- 8.7.5. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*
- 8.7.6. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
- 8.7.7. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
- 8.7.8. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

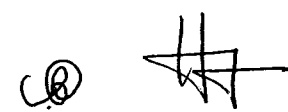
- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor
 - 9.2.2. a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - 9.11.7. ~~No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico de INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~
 - 9.11.8. no caso de exercício de atividade de **registro de preço para aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de hormônio**: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28 da Lei n° 8.666/93.
 - 9.11.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971.
 - 9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
 - 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 9.12.8. ~~Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto n° 8.538, de 2015.~~
- 9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**



- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

- 9.14.1. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

- 9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

- 9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.16. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*

- 9.16.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*
- 9.16.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*
- 9.16.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*
- 9.16.4. *demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de **30 % Trinta por cento**], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*
 - 9.16.4.1. *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*
- 9.16.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*



- 9.16.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*
- 9.16.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*
- 9.16.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*
- 9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.24. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 9.24.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*
- 9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

~~14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

OU



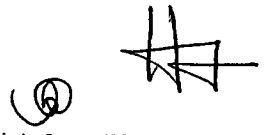
15.1. ~~Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.~~

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



- 17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*
- 17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*
- 17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO



21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

~~21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.~~

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. há assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*



24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.hmar2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

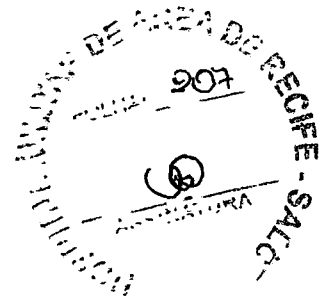
- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacao.hmar@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário dasde segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 25.12.4. ANEXO III - Parecer Técnico de Insumos;
 - 25.12.5. ANEXO IV - Termo de Comodato;

Recife, PE, 21 de junho de 2022.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Aos 21 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento do **Volume I** do Processo Administrativo n° **64583.003049/2022-15**, contendo as folhas n° 03 a 207.

**Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199**

MICHELLE CORREIA DOS SANTOS – 3º Sgt

Adjunto da Seção da Salc do HMAR